

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 4**  
**(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)**

**CONTAS DE GESTÃO**

**Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013**



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



# INDICE

## CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio ( <i>Modelo 11</i> )
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 4**  
(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor**



Banabuiú, 15 de abril de 2025.

**OFÍCIO Nº 04.15-001/2025/SEDUC**

A Sua Excelência o Senhor  
**CONSELHEIRO DR. ROLDEN BOTELHO DE QUEIROZ**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE  
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação Anual de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** atinente ao exercício financeiro de **2024** – (Período: 01/01/2024 a 31/12/2024).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**

Secretária de Educação  
CPF: 783.624.073-87

**Portaria de Nº 004/2021.**

**Nomeia Ocupante de Cargo Comissionado, na forma,  
prevista em lei, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA** portadora do CPF: 783.624.073-87 para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** na forma prevista em lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2021.



**FRANCISCO HÉRMES NOBRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 4**  
(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)**

## **CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013**

Prefeitura Municipal de: **BANABUIÚ**

Exercício: **2024**

<b>DADOS DA UNIDADE GESTORA:</b>		
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): <b>3-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
Nome do Servidor (Gestor): <b>IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA</b>		
Cargo/Função: <b>Secretária de Educação</b>	CPF: <b>783.624.073-87</b>	
Matrícula: <b>5609</b>	Período da Gestão: <b>01/01/2024 a 31/12/2024</b>	
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>004/2021</b>	Data do Ato: <b>04/01/2021</b>	Data da Publicação: <b>05/01/2021</b>
Delegação de Competência: <b>GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS</b>		
Data do Ato: <b>04/01/2021</b>	Data da Publicação: <b>05/01/2021</b>	Data da Comunicação ao TCE-CE: <b>05/01/2021</b>
Endereço Residencial: <b>RUA DEMÓCRITO PINTO, 807</b>		
Bairro/Distrito: <b>BAIRRO CENTRO</b>		
Município: <b>BANABUIÚ</b>	UF: <b>CE</b>	CEP: <b>62960-000</b>
Telefones: <b>(88) 9.9922-6808</b>		
Elaborado por: <b>IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA</b>		Período da Gestão: <b>01/01/2024 a 31/12/2024</b>
Nomeação/Designação Ato Nº: <b>004/2021</b>	Data do Ato: <b>04/01/2021</b>	Data da Publicação: <b>05/01/2021</b>

**Contador(a):**

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302  
Localização: sua localização de assinatura aqui

00635662302  
ASS: \_\_\_\_\_  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**NOME: Diego Torquato Almeida**

**CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02**

**Resp. Setor Financeiro:**

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**

Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307  
CNC: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2738204000138, OU=WebConférenda, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307  
Pedido: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua localização de assinatura aqui

05593282307  
ASS: \_\_\_\_\_  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior**

**MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07**

**Ordenador(a) da Despesa:**

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:**  
**7836240738**

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.78362407387  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2738204000138, OU=WebConférenda, CN=IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.78362407387  
Localização: sua localização de assinatura aqui

7  
ASS: \_\_\_\_\_  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**NOME: Imaculada Conceição Silveira**

**MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87**

Município: <b>BANABUIÚ</b>	Mês/Ano: <b>12/2024</b>
Órgão: <b>06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	Unidade orçamentária: <b>0601-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> <b>0602-FUNDEB</b>

## **CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL**

Município: <b>BANABUIÚ</b>	Exercício: <b>2024</b>
Empresa: <b>FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S</b>	Contador: <b>DIEGO TORQUATO ALMEIDA</b>
CNPJ: <b>13.025.973/0001-27</b>	CPF: <b>006.356.623-02</b>
Endereço Comercial: <b>RUA TOMAS ACIOLY, 1493</b> <b>DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206</b> <b>FORTALEZA/CE</b>	Endereço Residencial: <b>RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 - TORRE</b> <b>IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000</b> <b>FORTALEZA/CE</b>
Telefone: <b>(85) 9.9178-6718</b>	Telefone: <b>(85) 9.9178-6718</b>
Email: <b>financegcontabil@gmail.com</b>	Email: <b>diegotor4@hontmail.com</b>

**Contador(a):**

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: \_\_\_\_\_

**NOME: Diego Torquato Almeida**

**CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02**

**Resp. Setor Financeiro:**

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
05593282307

Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=2738260400138, OU=Idocconfidencia, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: \_\_\_\_\_

**NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior**

**MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07**

**Ordenador(a) da Despesa:**

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:**  
7836240738

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:7836240738  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=2738260400138, OU=Idocconfidencia, CN=IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:7836240738  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: \_\_\_\_\_

**NOME: Imaculada Conceição Silveira**

**MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87**



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-000914/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	13.025.973/0001-27

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 31/03/2025 as 10:39:31.

Válido até: 29/06/2025.

Código de Controle: 557343.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DIEGO TORQUATO ALMEIDA
REGISTRO.....	: CE-020932/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.356.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 31/03/2025 as 10:38:43.

Válido até: 29/06/2025.

Código de Controle: 572461.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 4**

(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**



**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Balanco Orçamentário

3 - Secretaria de Educação

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	37.985.000,00	37.985.000,00	37.976.052,70	-8.947,30
Receita Patrimonial	150.000,00	150.000,00	171.105,18	21.105,18
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	171.105,18	21.105,18
Transferências Correntes	37.835.000,00	37.835.000,00	37.804.947,52	-30.052,48
Transferências da União e de suas Entidades	19.825.500,00	19.825.500,00	19.138.398,02	-687.101,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	508.000,00	508.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.009.500,00	18.009.500,00	18.254.582,06	245.082,06
Receitas de Capital	600.000,00	600.000,00	449.200,00	-150.800,00
Transferências de Capital	600.000,00	600.000,00	449.200,00	-150.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	449.200,00	-150.800,00
Subtotal das Receitas (I)	38.585.000,00	38.585.000,00	38.425.252,70	-159.747,30
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	38.585.000,00	38.585.000,00	38.425.252,70	-159.747,30
Déficit (IV)	5.880.000,00	2.499.888,75	5.270.299,91	
Total (V) = (III + IV)	44.465.000,00	41.084.888,75	43.695.552,61	2.610.663,86
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	37.606.500,00	38.833.611,34	40.918.580,43	40.816.984,04	37.064.237,32	-2.084.969,09
Pessoal e Encargos Sociais	27.194.500,00	26.732.058,17	26.404.931,13	26.404.931,13	26.218.832,86	327.127,04
Outras Despesas Correntes	10.412.000,00	12.101.553,17	14.513.649,30	14.412.052,91	10.845.404,46	-2.412.096,13
Despesas de Capital	6.858.500,00	2.251.277,41	2.776.972,18	2.776.972,18	2.195.094,18	-525.694,77
Investimentos	6.758.500,00	2.300.419,18	2.776.972,18	2.776.972,18	2.195.094,18	-476.553,00
Inversões Financeiras	100.000,00	-49.141,77	0,00	0,00	0,00	-49.141,77
Subtotal das Despesas (VI)	44.465.000,00	41.084.888,75	43.695.552,61	43.593.956,22	39.259.331,50	-2.610.663,86
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						





## Notas Explicativas

### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao do referênci a compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

### Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



**Notas Explicativas**

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2024, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 38.425.252,70 (TRINTA E OITO MILHOES O UATROCENTOSE VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), perfazendo o percentual de 99,59% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

**Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias**

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 106,35% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
44.465.000,00	41.084.888,75	43.695.552,61	43.593.956,22	39.259.331,50	-2.610.663,86



Notas Explicativas

DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:0063566  
2302

Assinado de forma digital por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,  
ou=4666442000150, ou= Pessoa Física AT,  
ou=BRGROWTECH, ou=Autenticado  
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

IMACULADA  
CONCEICAO  
SILVEIRA:  
78362407387

Assinado digitalmente por IMACULADA  
CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Governista  
da Prefeitura Federal do Brasil - IPEL,  
ou=Imaculada Conceicao da Silveira (NCCO),  
ou=2738594300738,  
ou=videoconferencia, cn=IMACULADA  
CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA  
SECRETÁRIO



**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Balanco Financeiro

3 - Secretaria de Educaçao

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>38.425.252,70</b>	<b>33.787.842,44</b>	<b>Despesa Orçamentária (VII)</b>	<b>43.695.552,61</b>	<b>37.961.678,32</b>
Ordinária	97,47	0,00	Ordinária	5.479.287,00	3.544.933,11
Vinculada	38.425.155,23	33.787.842,44	Vinculada	38.216.265,61	34.416.745,21
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0,00	1.098.238,81	Outras Transferências de Recursos do FNDE	966.515,05	23.255,56
Outras Transferências de Recursos do FNDE	252.412,28	387.196,77	Transferência do Salário-Educação	1.582.699,37	733.920,67
Transferência do Salário-Educação	1.582.203,89	710.331,67	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã	45.543,63	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na I	0,00	2.760,00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimer	971.262,96	1.144.638,54
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimen	819.926,09	811.183,65	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	265.992,40	320.103,55
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio :	267.450,59	317.125,72	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à	400.175,37	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à l	1.021.199,40	0,00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	4.228.631,78	4.254.120,09
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	2.864.780,08	4.792.011,85	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	16.063.978,63	15.225.896,53
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	15.443.791,56	11.181.360,34	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	1.705.386,36	1.000.013,65
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	2.525.548,75	1.875.045,61	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	2.500.546,65	5.808.453,38
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR	763.163,31	421.805,18	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	5.511.499,19	2.852.299,20
Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	2.882.614,67	2.344.702,92	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	3.974.034,22	3.054.044,04
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	5.809.640,98	4.375.106,41			
Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	4.192.423,63	5.470.973,51			
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>77.139.083,74</b>	<b>60.472.140,82</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>72.226.088,53</b>	<b>58.093.315,01</b>
FUNDEB	35.200.098,53	0,00	FUNDEB	34.493.280,81	0,00
Fundo Municipal de Educação	39.451.859,83	34.670.091,72	Fundo Municipal de Educação	37.732.710,25	26.813.384,07
Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	0,00	25.802.049,10	Fundo de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	0,00	31.279.930,94
Secretaria de Educação	2.487.125,38	0,00	Secretaria de Educação	97,47	0,00
<b>Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>11.460.949,43</b>	<b>10.976.296,72</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>11.056.444,31</b>	<b>8.058.033,41</b>
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.325.262,46	1.962.038,25	ABS PLANO ODONTOLOGICO	0,00	5.642,26
Contribuição Sindical Anual	0,00	262,52	Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.420.021,49	1.584.994,27
EMPRESTIMO - BRADESCO	10.963,30	0,00	Contribuição Sindical Anual	0,00	262,52
EMPRÉSTIMO - BB	1.405.791,58	1.194.595,83	EMPRESTIMO - BRADESCO	8.182,54	0,00
EMPRÉSTIMO - CEF	873.138,91	740.256,89	EMPRESTIMO CONSIGNADO - MULTIPLA	0,00	2.001,56



**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Balanco Financeiro

3 - Secretaria de Educaçao

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empenhado a Pagar Nao Processado	101.596,39	0,00	EMPRÉSTIMO - BB	1.382.937,71	1.169.591,47
Empenhado a Pagar Processado	4.334.624,72	4.657.499,13	EMPRÉSTIMO - CEF	863.810,79	688.103,75
FALTAS	16.320,70	11.946,94	FALTAS	16.320,70	13.055,33
IRRF	2.075.606,47	1.824.752,63	IRRF	2.075.606,47	1.826.020,23
ISS	123.499,34	52.915,57	ISS	123.499,34	56.642,21
OUTROS - SALARIO FAMILIA	0,00	138.843,52	OUTROS - SALARIO FAMILIA	0,00	25.004,76
Pensão Alimentícia	15.833,93	4.800,00	Pensão Alimentícia	16.033,93	4.600,00
SINDSAUDE	0,00	2.410,15	Restos a Pagar 2021	256.523,35	0,00
SINDSEP - SINDICATO	47.820,87	34.195,63	Restos a Pagar 2022	10.772,39	2.386.881,60
Salario Familia	130.490,76	168.947,71	Restos a Pagar 2023	3.653.806,44	0,00
Salario Maternidade	0,00	182.831,95	SINDSAUDE	0,00	2.410,15
			SINDSEP - SINDICATO	47.344,22	33.433,25
			Salario Familia	129.849,72	158.842,76
			Salario Maternidade	51.735,22	100.547,29
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>			<b>Saldo para Exercício Seguinte (XI)</b>		
<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>1.470.943,33</b>	<b>347.690,09</b>	<b>Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>1.518.143,75</b>	<b>1.470.943,33</b>
B.B 5.715-0 (PNATE) )	0,00	135.287,20	B.B 2.346-9 ( E.INF. - NOVAS TURMA )	404.338,10	0,00
B.B 2.346-9 ( E.INF. - NOVAS TURMA )	374.358,87	0,00	B.B 2.346-9 ( NOVAS TURMAS E.I )	0,00	374.358,87
B.B 2.505-4 ( FUNDEB VAAT )	846,32	0,00	B.B 2.505-4 ( FUNDEB VAAT )	914,10	846,32
B.B 5.587-5 ( SALÁRIO EDUCAÇÃO )	1.084,72	10.100,94	B.B 3.296-4 ( TEMPO INTEGRAL )	216.793,13	0,00
B.B 10.080-3 ( MERENDA ESCOLAR )	343,12	0,00	B.B 3.384-7 ( ONIBUS ESCOLAR-RURAL )	2.412,54	0,00
B.B 10.080-3 ( MERENDA ESCOLAR )	0,00	0,79	B.B 5.587-5 ( SALÁRIO EDUCAÇÃO )	594,72	1.084,72
B.B 10.138-9 ( FUNDEB 30% )	0,00	111,24	B.B 5.715-0 ( FNDE PNATE )	1.463,95	0,00
B.B 10.934-7 ( FNDE PDDE )	102,58	0,00	B.B 10.080-3 ( MERENDA ESCOLAR )	54.956,74	0,00
B.B 10.934-7 ( PMB-PDDE ) )	0,00	249,01	B.B 10.080-3 ( MERENDA ESCOLAR )	0,00	343,12
B.B 13.123-7 ( QUADRA ESCOLAR )	22.184,10	0,00	B.B 10.934-7 ( FNDE PDDE )	73,62	0,00
B.B 13.123-7 ( QUADRA ESCOLAR )	0,00	6.406,14	B.B 10.934-7 ( PMB-PDDE ) )	0,00	102,58
B.B 13.173-3 ( QUADRAS )	0,00	19,31	B.B 13.123-7 ( QUADRA ESCOLAR )	24.014,49	0,00
B.B 13.173-3 ( QUADRAS ESCOLARES )	25.620,97	0,00	B.B 13.123-7 ( QUADRASESCOLAR )	0,00	22.184,10
B.B 13.480-5 ( FNDE PAR )	1.041.399,07	0,00	B.B 13.173-3 ( QUADRAS )	0,00	25.620,97
B.B 13.480-5 ( PM BANABUIU - PAR )	0,00	70.635,15	B.B 13.173-3 ( QUADRAS ESCOLARES )	27.672,74	0,00
B.B 13.786-3 ( BRASIL CARINHOSO )	1.912,04	0,00	B.B 13.480-5 ( FNDE PAR )	85.215,07	0,00
B.B 13.786-3 ( BRASIL CARINHOSO )	0,00	73.551,61	B.B 13.480-5 ( PM BANABUIU - PAR )	0,00	1.041.399,07
B.B 15.610-8 ( BRASIL ALFABETIZADO )	13,68	0,00	B.B 13.786-3 ( BRASIL CARINHOSO )	2.065,16	0,00
B.B 15.610-8 ( PBA )	0,00	12,42	B.B 13.786-3 ( BRASIL CARINHOSO )	0,00	1.912,04



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balço Financeiro

3 - Secretaria de Educaço

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
B.B 16.127-6 ( FEB - FUNDEB )	0,00	812,41	B.B 15.610-8 ( BRASIL ALFABETIZADO )	14,77	0,00
B.B 16.127-6 ( FUNDEB CTA. ÚNICA )	2.873,03	0,00	B.B 15.610-8 ( PBA )	0,00	13,68
B.B 17.495-5 ( FUNDEB 70% )	0,00	892,91	B.B 16.127-6 ( FEB - FUNDEB )	0,00	2.873,03
B.B 40.240-0 ( FME )	0,00	503,52	B.B 16.127-6 ( FUNDEB CTA. ÚNICA )	12.894,74	0,00
B.B 40.240-0 ( FME/SEDUC )	201,47	0,00	B.B 40.240-0 ( FME )	0,00	201,47
CEF 71.140-1 ( CV. T. ESCOLAR - GOV )	3,36	0,00	B.B 40.240-0 ( FME/SEDUC )	257,98	0,00
CEF 71.140-1 ( TRANSP. ESTADO )	0,00	3.781,77	CEF 71.140-1 ( CV. T. ESCOLAR - GOV )	3,64	0,00
CEF 71.141-0 ( PACTO PELA ED )	0,00	45.325,67	CEF 71.140-1 ( TRANSP. ESTADO )	0,00	3,36
			CEF 71.187-8 ( PAIC INTEGRAL )	480.940,09	0,00
			CEF 71.218-1 ( PAIC II - T.INTEGRAL )	203.518,17	0,00
<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>128.496.229,20</b>	<b>105.583.970,07</b>	<b>Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)</b>	<b>128.496.229,20</b>	<b>105.583.970,07</b>

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:0063566 2302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=44664482000150, ou= Pessoa Física AT, ou=ARIGROWTECH, ou= Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA: 78362407387

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387 DN: C=BR, O=MGP-Brasil, OU=Secretaria de Estado Federal de Brasil, CN=IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387, OU=27362407387, OU=videoconferencia, CN=IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387 Localização: sua localizaço de assinatura: 2024/12/31/11:10

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA SECRETÁRIO



## Notas Explicativas

### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispendios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

### Nota 2- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



**Notas Explicativas**

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 38.425.252,70 (TRINTA E OITO MILHOES QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

**Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários**

As transferências financeiras são resultados de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

**Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários**

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

**Nota 5- Demonstração Financeira Sintética**

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	38.072.085,26	Educação	43.695.552,61



Notas Explicativas

Receita Patrimonial	171.105,18		0,00
Transferências Correntes	37.900.980,08		0,00
Receitas de Capital	449.200,00		0,00
Transferências de Capital	449.200,00		0,00
Deduções	-96.032,56		0,00
Deduções	-96.032,56		0,00
Dedução Fundeb	0,00		
<b>Receita Total</b>	<b>38.425.252,70</b>	<b>Despesa Total</b>	<b>43.695.552,61</b>

DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:0063566  
2302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=viduocofirrencia, ou=4444442000150, ou=Pessoa Física AT, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

IMACULADA  
CONCEICAO  
SILVEIRA:  
78362407387

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Governador da Paraíba Federal de São - RPL, ou=RPB e-CPF AJ, ou=EM BRANCO, ou=2786504507387, ou=Imaculada Conceicao, cn=IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
Localização: sua localização de assinatura digital  
Font: PCF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA  
SECRETÁRIO





**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Balanço Patrimonial

3 - Secretaria de Educação

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS BENS MÓVEIS	3.115.516,63	2.621.963,63			
BENS IMÓVEIS	16.794.937,24	15.562.895,06			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	16.794.937,24	15.562.895,06			
BENS DE USO ESPECIAL	10.309.930,28	7.033.602,65			
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	4.265.373,93	989.046,30			
OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	6.044.556,35	6.044.556,35			
BENS DOMINICAIS	44.850,00	44.850,00			
TERRENOS	44.850,00	44.850,00			
BENS DE USO COMUM DO POVO	1.684.271,22	1.236.780,18			
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	1.036.449,38	1.036.449,38			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00	2.491.776,49			
OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	2.491.776,49			
INSTALAÇÕES	114.767,31	114.767,31			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	3.604.669,05	3.604.669,05			
OUTROS BENS IMÓVEIS	3.604.669,05	3.604.669,05			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-719.596,52	-531.486,51			
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOL	-719.596,52	-531.486,51			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-539.879,13	-418.948,87			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-15,05	0,00			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-539.864,08	-418.948,87			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-179.717,39	-112.537,64			
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	-179.717,39	-112.537,64			
<b>Total</b>	<b>24.962.318,61</b>	<b>22.279.038,83</b>	<b>Total</b>	<b>24.962.318,61</b>	<b>22.279.038,83</b>
Ativo Financeiro	2.454.985,36	2.356.690,76	Passivo Financeiro	6.339.195,20	5.998.050,69
Ativo Permanente	22.507.333,25	19.922.348,07	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial</b>				<b>18.623.123,41</b>	<b>16.280.988,14</b>

**Compensações**

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		



**Prefeitura Municipal de Banabuiú**

Balanco Patrimonial

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

3 - Secretaria de Educação

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Quadro de Superávit / Déficit Financeiro**

Fonte de Recurso

	Exercício Atual	Exercício Anterior
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	-4.614.512,49	151.946,26
1500100100 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	-2.464.090,96	0,00
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	1.219.073,33	0,00
1541000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	172.235,46	0,00
1542000000 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	468.875,64	0,00
1542107000 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	0,80	0,00
1550000000 Transferência do Salário-Educação	594,72	0,00
1552000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-94.982,76	0,00
1553000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3,64	0,00
1569000000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	710.926,58	0,00
1571000000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	609.901,40	0,00
1599000000 Outros Recursos Vinculados à Educação	51.687,23	0,00
2552000000 Transf. de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Rec. Exercícios Anteriores	54.613,62	0,00
2553000000 Transf. de Recursos do FNDE Ref ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Rec. Exercícios Anteriores	1.463,95	0,00
<b>Total das Fontes de Recurso</b>	<b>-3.884.209,84</b>	<b>151.946,26</b>

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:0063566**  
**2302**

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=4664480000150, ou=Pessoa Física AT, ou=ARGONTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA: 78362407387**

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=Receita e CFW, ou=RECEITA FEDERAL, ou=27363004000136, ou=Imaculada Conceição, ou=IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Função: PDF Visualizer Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA  
SECRETÁRIO



---

### Notas Explicativas

---

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

**Ativo** - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

**Ativo Circulante** - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

**Ativo Não Circulante** - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

**Passivo** - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

**Passivo Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

**Passivo Não Circulante** - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

**Patrimônio Líquido** - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



---

**Notas Explicativas**

---

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Nota 2- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos**

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 22.409.094,36 (VINTE E DOIS MILHOES QUA TROCENOS E NOVE MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2024 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



### Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não conduzido.

#### Nota 3- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação indusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 186.133,21 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL CENTO E TRINTA E TRES REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 5.608.762,02 (CINCO MILHOES SEISCENTOS E OITO MIL SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 544.299,97 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

#### Nota 4- Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 18.623.123,41 (DEZOITO MILHOES SEISCENTOS E VINTE E TRES MIL CENTO E VINTE E TRES REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).



Notas Explicativas

**DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:0063566  
2302**

Assinado de forma digital por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,  
ou=6664480000150, ou= Pessoa Física AT,  
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade  
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

**IMACULADA  
CONCEIÇÃO  
SILVEIRA:  
78362407387**

Assinado digitalmente por IMACULADA  
CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=O  
Governo do DF, ou=IMACULADA  
CONCEIÇÃO SILVEIRA,  
ou=videoconferencia, cn=IMACULADA  
CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
Localização: sua localização de  
assinatura legal  
Fórmula PCF Pessoa Física: 11.1.0

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA  
SECRETÁRIO



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	116.882.287,20	95.572.295,43	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	114.540.151,93	94.463.746,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	182.547,19	122.280,83	PESSOAL E ENCARGOS	25.349.113,70	22.702.952,98
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	182.547,19	122.280,83	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	23.117.094,84	19.653.891,11
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	182.547,19	122.280,83	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	23.117.094,84	19.653.891,11
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	182.547,19	122.280,83	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	23.117.094,84	19.653.891,11
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	182.547,19	122.280,83	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	23.117.094,84	19.653.891,11
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	116.452.552,77	94.150.526,45	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	23.117.094,84	19.653.891,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	77.139.083,74	60.472.140,82	ENCARGOS PATRONAIS	2.232.018,86	3.030.775,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	77.139.083,74	60.472.140,82	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	2.232.018,86	3.030.775,42
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	77.139.083,74	60.472.140,82	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	2.232.018,86	3.030.775,42
REPASSE RECEBIDO	77.139.083,74	60.472.140,82	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.232.018,86	3.030.775,42
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	37.394.180,08	32.580.146,82	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCAI	0,00	18.286,45
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	2.870.174,12	2.181.611,72	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	18.286,45
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	2.870.174,12	2.181.611,72	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	18.286,45
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	1.292.469,13	1.476.523,92	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOA	0,00	18.286,45
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	1.577.704,99	705.087,80	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	14.058.998,83	12.987.545,07
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	34.524.005,96	30.398.535,10	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.651.176,56	4.193.990,17
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	16.269.423,90	14.487.633,63	CONSUMO DE MATERIAL	5.651.176,56	4.193.990,17
TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - INTER OFS	16.269.423,90	14.487.633,63	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	5.651.176,56	4.193.990,17
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	18.254.582,06	15.910.901,47	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5.651.176,56	4.193.990,17
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.919.288,95	1.098.238,81	SERVIÇOS	8.219.712,26	8.264.418,77
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	1.919.288,95	1.098.238,81	DIÁRIAS	7.860,00	10.850,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - U	962.088,95	1.098.238,81	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	7.860,00	10.850,00
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	962.088,95	1.098.238,81	DIARIAS PESSOAL CIVIL	7.860,00	10.850,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTER OFSS - E	957.200,00	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	121.995,62	306.778,27
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	957.200,00	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	121.995,62	306.778,27
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	111.097,29	112.591,82	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	121.995,62	306.778,27
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	98.238,89	102.115,88	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	8.089.856,64	7.946.790,50
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	98.238,89	102.115,88	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	8.089.856,64	7.946.790,50



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	98.238,89	102.115,88	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	8.089.856,64	7.946.790,50
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	98.238,89	102.115,88	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	188.110,01	529.136,13
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.858,40	10.475,94	DEPRECIÇÃO	188.110,01	529.136,13
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.858,40	0,00	DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	188.110,01	529.136,13
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.475,94	DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	188.110,01	529.136,13
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	10.475,94	DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	120.930,26	416.598,49
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOL	12.858,40	0,00	DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	67.179,75	112.537,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	136.089,95	1.186.896,33	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	72.226.088,53	58.093.315,01
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	136.089,95	1.186.896,33	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	72.226.088,53	58.093.315,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	136.089,95	1.186.896,33	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARI	72.226.088,53	58.093.315,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	136.089,95	1.186.896,33	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	72.226.088,53	58.093.315,01
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVI	136.089,95	1.186.896,33	REPASSE CONCEDIDO	72.226.088,53	58.093.315,01
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	25.782,34
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	25.782,34
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	25.782,34
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - OUTROS	0,00	25.782,34
			TRIBUTÁRIAS	313.109,41	247.709,98
			CONTRIBUIÇÕES	313.109,41	247.709,98
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	313.109,41	247.709,98
			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	313.109,41	247.709,98
			PIS/PASEP	313.109,41	247.709,98
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.592.841,46	406.440,66
			PREMIAÇÕES	42.000,00	48.000,00
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	42.000,00	48.000,00
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	42.000,00	48.000,00
			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	42.000,00	48.000,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.550.841,46	358.440,66
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	2.550.841,46	358.440,66
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	2.550.841,46	358.440,66





---

**Notas Explicativas**

---

**Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

***“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”***

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

**Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas**

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 116.882.287,20 (CENTO E DEZESSEIS MILHOES OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Notas Explicativas

**Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas**

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 114.540.151,93(CENTO E QUATORZE MILHOES QUINHENTOS E QUARENTA MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:0063566  
2302

Assinado de forma digital por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconfirancia,  
ou=46664402000150, ou= Pessoa Física AT,  
ou=BRGROWTECH, ou=Autenticado  
Certificador SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

IMACULADA  
CONCEICAO  
SILVEIRA:  
78362407387

Assinado digitalmente por IMACULADA  
CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
DN: cn=, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
de Fazenda Federal do Brasil - RFB,  
ou=RSFB e-CNPJ AL, ou=(E) BRANCO),  
ou=77800460010,  
ou=Assessoria, ou=IMACULADA  
CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
Localização sem localização de  
assinatura aqui  
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA  
SECRETÁRIO



	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Fluxo de Caixa das Atividades das Operações</b>		
<b>Ingressos</b>	122.139.864,76	99.480.542,04
Receitas Derivadas e Originárias	171.105,18	109.456,81
Transferências Correntes Recebidas	37.804.947,52	32.580.146,82
Outros Ingressos Operacionais	84.163.812,06	66.790.938,41
<b>Desembolsos</b>	120.346.770,16	98.301.178,79
Pessoal e Demais Despesas	37.064.237,32	32.149.830,37
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	83.282.532,84	66.151.348,42
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>	1.793.094,60	1.179.363,25
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>		
<b>Ingressos</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	2.195.094,18	1.154.348,82
Aquisição de Ativo Não Circulante	2.195.094,18	1.154.348,82
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)</b>	-2.195.094,18	-1.154.348,82
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>		



	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Ingressos</b>	449.200,00	1.098.238,81
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	449.200,00	1.098.238,81
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>	449.200,00	1.098.238,81
<b>Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)</b>	47.200,42	1.123.253,24
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.470.943,33	347.690,09
Caixa e Equivalente de Caixa Final	1.518.143,75	1.470.943,33
<b>Quadro de Receitas Derivadas e Originárias</b>		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	171.105,18	109.456,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	449.200,00	1.098.238,81
<b>Total das Receitas Derivadas e Originárias</b>	620.305,18	1.207.695,62



	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas</b>		
<b>Transferências Recebidas</b>		
Intergovernamentais	19.550.365,46	16.669.245,35
da União	19.042.365,46	16.669.245,35
de Estados e Distrito Federal	508.000,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	18.254.582,06	15.910.901,47
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>37.804.947,52</b>	<b>32.580.146,82</b>
<b>Transferências Concedidas</b>		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		
Educação	37.064.237,32	32.149.830,37
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>37.064.237,32</b>	<b>32.149.830,37</b>



	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida</b>		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DIEGO TORQUATO**  
**ALMEIDA:0063566**  
**2302**

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=REPUBLICANICA, ou=ARMAZEM000150, ou= Pessoa Física AT, ou=ARGROWTECH, ou=Autotidade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
 Contador CRC:914/O

**IMACULADA CONCEICAO**  
**SILVEIRA:**  
**78362407387**

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFPS e-CPF AL, ou=EM BRANCO, ou=7780394800196, ou=SECRETARIA, cn=IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização: sua localização de assinatura digital Funct: PCF Reader Versão: 11.1.0

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA  
 SECRETÁRIO



---

### **Notas Explicativas**

---

#### **Nota 1 - Aspectos Gerais**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

##### Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

##### Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

##### Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	1.793.094,60
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	-2.195.094,18
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	449.200,00
- TOTAL.:	R\$	47.200,42
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	1.470.943,33
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	1.518.143,75

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:0063566 2302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=ARROWTECH, ou=Autofidado, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S Contador CRC:914/O

IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA: 78362407387

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=DIRS e-CPF AL DUHEM BRANCO, ou=78362407387, ou=videoconferencia, cn=IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387 Localização via homologação de assinatura e-CPF Funct: PCF Posicao: Versão: 11.1.0

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA SECRETÁRIO

## BENS MÓVEIS INCORPORADOS



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Relatório de Liquidações

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE EDUCACAO

**Unidade Oçamentária:** 0402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

**Funcional Programática:** 12.361.0024.2.025.0000 MDE - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
27/05/2024	55144		01040129	01/04/2024	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA	469.499,00	469.499,00	0,00	469.499,00	0,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER O SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR NOS TERMOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/FNDE.										
25/06/2024	6764		03060078	03/06/2024	MARCOPOLO S/A	493.553,00	493.553,00	0,00	493.553,00	0,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER O SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR NOS TERMOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/FNDE.										
<b>Totais por Natureza R\$:</b>							963.052,00		963.052,00	
<b>Totais por Funcional Programática R\$:</b>							963.052,00		963.052,00	
<b>Totais por Unidade Oçamentária R\$:</b>							963.052,00		963.052,00	

**Unidade Oçamentária:** 0403 - FUNDEB

**Funcional Programática:** 12.365.0022.2.033.0000 FDB30 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
05/11/2024	10084		01100071	01/10/2024	MARCOPOLO S/A	581.878,00	581.878,00	0,00	0,00	581.878,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER O SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR NOS TERMOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/FNDE. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONFORME LICITAÇÃO 04.002/2024 E CONTRATO N°2024062502.										
<b>Totais por Natureza R\$:</b>							581.878,00		0,00	
<b>Totais por Funcional Programática R\$:</b>							581.878,00		0,00	
<b>Totais por Unidade Oçamentária R\$:</b>							581.878,00		0,00	
<b>Total por Unidade Gestora R\$:</b>							1.544.930,00		963.052,00	
<b>Totais Gerais R\$:</b>							1.544.930,00		963.052,00	

**Contador(a):**

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
 Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 00635662302  
 ASS: \_\_\_\_\_  
 NOME: Diego Torquato Almeida  
 CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

**Resp. Setor Financeiro:**

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
 Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 05593282307  
 ASS: \_\_\_\_\_  
 NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior  
 MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

**Ordenador(a) da Despesa:**

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:**  
 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 7836240738  
 ASS: \_\_\_\_\_  
 NOME: Imaculada Conceição Silveira  
 MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87

## BENS IMÓVEIS INCORPORADOS



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Relatório de Liquidações

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE EDUCACAO

**Unidade Oçamentária:** 0402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

**Funcional Programática:** 12.361.0020.1.002.0000 MDE - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
18/07/2024	2017151997		01070099	01/07/2024	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERV	202.366,76	202.366,76	0,00	202.366,76	0,00
Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA ESCOLA IRMÃ RUTH NA SEDE DO MUNICÍPIO. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE. NF. 2017151997. 1º MEDIÇÃO						<b>Totais por Natureza R\$:</b>			202.366,76	202.366,76
						<b>Totais por Funcional Programática R\$:</b>			202.366,76	202.366,76
						<b>Totais por Unidade Orçamentária R\$:</b>			202.366,76	202.366,76

**Unidade Oçamentária:** 0403 - FUNDEB

**Funcional Programática:** 12.361.0038.1.005.0000 FDB30 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
04/09/2024	2017152020		01080183	01/08/2024	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERV	373.956,95	0,00	0,00	0,00	0,00
Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA ESCOLA IRMÃ RUTH NA SEDE DO MUNICÍPIO. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE. NF. 2017151997. 2º MEDIÇÃO						<b>Totais por Natureza R\$:</b>			0,00	0,00
						<b>Totais por Funcional Programática R\$:</b>			0,00	0,00

Data Canc.	Responsável	Justificativa	Valor Cancelado R\$
01/11/2024	CONTROLADORIA GERAL	CANCELAMENTO PARA CORREÇÃO DO LANÇ	373.956,95

**Funcional Programática:** 12.365.0038.1.006.0000 FDB30 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL

**Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Data Liq.	Nota Fiscal	Var. Pat.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Total Pago:	Liquidado Pagar
21/06/2024	231		27050013	27/05/2024	CONSTRUTORA AG LTDA	410.594,19	410.594,19	0,00	410.594,19	0,00
Histórico: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CRECHE JARDIM DE DEUS NO DISTRITO DE BARERA DO SITIÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.						<b>Totais por Natureza R\$:</b>			1.029.675,42	1.029.675,42
01/11/2024	2017152020		01110144	01/11/2024	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERV	373.956,95	373.956,95	0,00	373.956,95	0,00
Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA ESCOLA IRMÃ RUTH NA SEDE DO MUNICÍPIO. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE. NF. 2017151997. 2º MEDIÇÃO						<b>Totais por Funcional Programática R\$:</b>			1.029.675,42	1.029.675,42
26/11/2024	352		01110034	01/11/2024	CONSTRUTORA AG LTDA	245.124,28	245.124,28	0,00	245.124,28	0,00
Histórico: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CRECHE JARDIM DE DEUS NO DISTRITO DE BARERA DO SITIÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.						<b>Totais por Unidade Orçamentária R\$:</b>			1.029.675,42	1.029.675,42

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

Total por Unidade Gestora R\$: 1.232.042,18 1.232.042,18

Totais Gerais R\$: 1.232.042,18 1.232.042,18

Contador(a):

Assinado digitalmente por  
**DIEGO TORQUATO ALMEIDA**:  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 00635662302  
 Foxit PDF Reader  
 Versão: 11.1.0

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 05593282307  
 Foxit PDF Reader  
 Versão: 11.1.0

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior

MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 7836240738  
 Foxit PDF Reader  
 Versão: 11.1.0

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Imaculada Conceição Silveira

MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 4**  
(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**III – Anexos Auxiliares**





**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			38.072.085,26
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		171.105,18	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	171.105,18		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	171.105,18		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	171.105,18		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	171.105,18		
1321.01.01.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	53.989,58		
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	117.115,60		
1321.01.01.02.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Salário Educação	4.498,90		
1321.01.01.02.02	Rendimentos de aplicações financeiras - PNATE	1.851,79		
1321.01.01.02.03	Rendimentos de aplicações financeiras - PNAE	3.628,09		
1321.01.01.02.04	Rendimentos de aplicações financeiras - PDDE	4.559,07		
1321.01.01.02.05	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	97,47		
1321.01.01.02.99	Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE	102.480,28		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		37.900.980,08	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	19.138.398,02		
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	2.868.974,12		
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.660.801,79		
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.577.704,99		
1714.51.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.200,00		
1714.51.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.200,00		
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	816.298,00		
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	816.298,00		
1714.52.01.99.00	Outras Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	816.298,00		
1714.53.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	265.598,80		
1714.53.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	265.598,80		
1714.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	208.172,33		
1714.99.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	208.172,33		
1715.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	16.269.423,90		
1715.50.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	16.269.423,90		
1715.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	7.075.038,30		
1715.51.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	8.335.189,73		
1715.51.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	8.335.189,73		



**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1715.52.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	859.195,87		
1715.52.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	859.195,87		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	508.000,00		
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	508.000,00		
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	508.000,00		
1724.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	508.000,00		
1724.51.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	508.000,00		
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	18.254.582,06		
1751.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	18.254.582,06		
1751.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	18.254.582,06		
1751.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	18.254.582,06		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			449.200,00
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		449.200,00	
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	449.200,00		
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	449.200,00		
2422.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	449.200,00		
2422.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	449.200,00		
2422.51.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	449.200,00		
9000.00.00.00.00	Deduções			-96.032,56
9900.00.00.00.00	Deduções		-96.032,56	
9910.00.00.00.00	Outras deduções de Receitas Correntes	-96.032,56		
9917.00.00.00.00	Outras deduções de Transferências Correntes	-96.032,56		
9917.10.00.00.00	Outras deduções de Transferências da União e de suas Entidades	-96.032,56		
9917.15.00.00.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Edu	-96.032,56		
9917.15.50.00.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	-96.032,56		
9917.15.52.00.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	-96.032,56		
9917.15.52.01.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	-96.032,56		



**Receitas Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
<b>Total Geral:</b>				<b>38.425.252,70</b>

**DIEGO TORQUATO**  
**ALMEIDA:0063566**  
**2302**

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1, ou=ARGLIGHTECH, ou=Autêntidade, Certificador SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
 CRC:914/O

**IMACULADA CONCEICAO**  
**SILVEIRA:**  
**78362407387**

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
 DN: cn=IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA, ou=Secretaria de Finanças Públicas do Brasil - RFB, ou=SECRETARIA FEDERAL DE RECEITAS, ou=SECRETARIA FEDERAL DE RECEITAS, ou=78362407387, ou=Videoconferencia, cn=IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387, Localização: sua localidade de assinatura, #301  
 Função PDF Reader Versão: 11.1.0

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA  
 SECRETÁRIO



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Educação

U.O.: 04.01 Secretaria de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			3.280.606,38
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		3.280.606,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.280.606,38		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7.860,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	109.799,42		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	42.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	72.150,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.387.161,67		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	250.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	107.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	304.435,29		
Total da Unidade Orçamentária:		3.280.606,38	3.280.606,38	3.280.606,38

Orgão: 04 Secretaria de Educação

U.O.: 04.02 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			5.248.066,69
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		186.098,27	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	186.098,27		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	186.098,27		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		5.061.968,42	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.061.968,42		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.369.560,33		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.692.408,09		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.165.418,76
4.4.00.00.00	Investimentos		1.165.418,76	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.165.418,76		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	202.366,76		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	963.052,00		
Total da Unidade Orçamentária:		6.413.485,45	6.413.485,45	6.413.485,45

Orgão: 04 Secretaria de Educação

U.O.: 04.03 FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			32.389.907,36



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		26.218.832,86	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	26.218.832,86		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	7.260.776,74		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	15.856.318,10		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.045.920,59		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.055.817,43		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		6.171.074,50	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.171.074,50		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.955.986,20		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	49.845,62		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	4.102.133,27		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	63.109,41		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			1.611.553,42
4.4.00.00.00	Investimentos		1.611.553,42	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.611.553,42		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.029.675,42		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	581.878,00		
Total da Unidade Orçamentária:		34.001.460,78	34.001.460,78	34.001.460,78
			<b>Total Geral:</b>	<b>43.695.552,61</b>

**DIEGO TORQUATO**  
**ALMEIDA:0063566**  
**2302**

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=46644820063566, ou=Pessoa Física AT, ou=ARGENTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

**IMACULADA**  
**CONCEICAO**  
**SILVEIRA:**  
**78362407387**

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF, ou=CP, ou=CP-AJ, ou=EM BRANCO, ou=78362407387, ou=Imaculada Conceicao Silveira, cn=IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
Localização: via localização de operadores  
Formato PDF Versão: 1.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA  
SECRETÁRIO



**Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			40.918.580,43
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		26.404.931,13	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	26.404.931,13		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	7.260.776,74		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	15.856.318,10		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.232.018,86		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.055.817,43		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		14.513.649,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.513.649,30		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7.860,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.435.345,95		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	42.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	121.995,62		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	8.181.703,03		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	313.109,41		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	107.200,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	304.435,29		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			2.776.972,18
4.4.00.00.00	Investimentos		2.776.972,18	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.776.972,18		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.232.042,18		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.544.930,00		
<b>Total Geral:</b>				<b>43.695.552,61</b>

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:0063566 2302**

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA-00635662302  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=48664482000150, ou=Pessoa Física A1, ou=BRGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA-00635662302

**IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA: 78362407387**

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA-78362407387  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Prefeitura Municipal de Banabuiu - RFB, ou=00000000-0000-0000-0000-000000000000, ou=78362407387, ou=videoconferencia, cn=IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA-78362407387  
 Localização: via localização de certificado.ssp  
 Versão PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
 CRC:914/O

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA  
 SECRETÁRIO



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Educação

U.O.: 04.01 Secretaria de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	0,00	3.280.606,38	3.280.606,38
12.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	3.190.606,38	3.190.606,38
12.122.0022	Fortalecimento do Ensino	0,00	0,00	3.190.606,38	3.190.606,38
12.363.0000	Ensino Profissional	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
12.363.0254	Assistência a Estudantes do	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	3.280.606,38	3.280.606,38

Orgão: 04 Secretaria de Educação

U.O.: 04.02 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	202.366,76	6.211.118,69	6.413.485,45
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	202.366,76	5.229.755,69	5.432.122,45
12.361.0020	Fortalecimento do Ensino	0,00	202.366,76	1.248.001,31	1.450.368,07
12.361.0021	Fortalecimento da Alimentação	0,00	0,00	736.619,59	736.619,59
12.361.0024	Programa de Transporte Escolar	0,00	0,00	2.610.316,05	2.610.316,05
12.361.0871	Educação de Tempo Integral	0,00	0,00	634.818,74	634.818,74
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	0,00	981.363,00	981.363,00
12.365.0022	Fortalecimento do Ensino	0,00	0,00	981.363,00	981.363,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	202.366,76	6.211.118,69	6.413.485,45

Orgão: 04 Secretaria de Educação

U.O.: 04.03 FUNDEB

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.000.0000	Educação	0,00	1.029.675,42	32.971.785,36	34.001.460,78
12.361.0000	Ensino Fundamental	0,00	0,00	27.549.264,67	27.549.264,67
12.361.0020	Fortalecimento do Ensino	0,00	0,00	27.549.264,67	27.549.264,67
12.361.0038	Edificações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0000	Educação Infantil	0,00	1.029.675,42	5.422.520,69	6.452.196,11
12.365.0022	Fortalecimento do Ensino	0,00	0,00	5.422.520,69	5.422.520,69
12.365.0038	Edificações Públicas	0,00	1.029.675,42	0,00	1.029.675,42
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	1.029.675,42	32.971.785,36	34.001.460,78



**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

---

<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.232.042,18</b>	<b>42.463.510,43</b>	<b>43.695.552,61</b>
---------------------	-------------	---------------------	----------------------	----------------------

---

**DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:0063566  
2302**

Assinado de forma digital por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,  
ou=4666482000150, ou=Persona Física AT,  
ou=ARGROWTECH, ou=Autorizado  
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

**IMACULADA  
CONCEIÇÃO  
SILVEIRA:  
78362407387**

Assinado digitalmente por IMACULADA  
CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
de Fazenda Federal do Brasil - IPEL,  
ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO  
BRASIL, ou=27362004000150,  
ou=Videoconferencia, cn=IMACULADA  
CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
Localização: sua localização de  
assinatura  
Fórmula PCF Pessoa Física: 11.1.2

---

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA  
SECRETÁRIO





**Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo**

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.000.0000	Educação	5.479.287,00	38.216.265,61	43.695.552,61
12.122.0000	Administração Geral	3.162.446,70	28.159,68	3.190.606,38
12.122.0022	Fortalecimento do Ensino	3.162.446,70	28.159,68	3.190.606,38
12.361.0000	Ensino Fundamental	1.245.477,30	31.735.909,82	32.981.387,12
12.361.0020	Fortalecimento do Ensino Fundamental	1.245.477,30	27.754.155,44	28.999.632,74
12.361.0021	Fortalecimento da Alimentação Escolar nas Escolas	0,00	736.619,59	736.619,59
12.361.0024	Programa de Transporte Escolar	0,00	2.610.316,05	2.610.316,05
12.361.0871	Educação de Tempo Integral	0,00	634.818,74	634.818,74
12.363.0000	Ensino Profissional	90.000,00	0,00	90.000,00
12.363.0254	Assistência a Estudantes do Ensino Medio	90.000,00	0,00	90.000,00
12.365.0000	Educação Infantil	981.363,00	6.452.196,11	7.433.559,11
12.365.0022	Fortalecimento do Ensino	981.363,00	5.422.520,69	6.403.883,69
12.365.0038	Edificações Públicas	0,00	1.029.675,42	1.029.675,42
<b>Total Geral:</b>		<b>5.479.287,00</b>	<b>38.216.265,61</b>	<b>43.695.552,61</b>

DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:0063566  
2302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=viduconferencia, ou=44664482000150, ou=Pessoa Física A1, ou=SIGSIGNTECH, ou=Autoridade, Certificadoras SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

IMACULADA  
CONCEICAO  
SILVEIRA:  
78362407387

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Governacia de Roraima Federal do Brasil - RFE, ou=IMF0 a-CPF AL DUMEM RRAVOD, ou=778038488738, ou=Assessoria, cn=IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
Localização: www.todolocalizacao.de  
assinatura.aspx  
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA  
SECRETÁRIO



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	3.280.606,38
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	6.413.485,45
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	34.001.460,78
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.695.552,61</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Despesas por Órgãos e Funções**

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280.606,38
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	6.413.485,45
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	34.001.460,78
<b>Total Geral:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.695.552,61</b>

**DIEGO TORQUATO  
ALMEIDA:0063566  
2302**

Assinado de forma digital por DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia,  
ou=44664482000150, ou=Pessoa Física AT,  
ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade  
Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO  
TORQUATO ALMEIDA:00635662302

**IMACULADA  
CONCEIÇÃO  
SILVEIRA:  
78362407387**

Assinado digitalmente por IMACULADA  
CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
de Educação Federal do Brasil - RFB,  
ou=SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
ou=27362004000138,  
ou=Imaculada Conceição,  
ou=CONCEIÇÃO DE SILVEIRA:78362407387  
Localização sua localização de  
assinatura aqui!  
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
CRC:914/O

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA  
SECRETÁRIO



**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	37.985.000,00	38.072.085,26	87.085,26 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	150.000,00	171.105,18	21.105,18 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	150.000,00	171.105,18	21.105,18 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	150.000,00	171.105,18	21.105,18 (+)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	150.000,00	171.105,18	21.105,18 (+)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.000,00	171.105,18	21.105,18 (+)
1321.01.01.01.00	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	150.000,00	53.989,58	96.010,42 (-)
1321.01.01.02.00	Rendimentos de aplicações financeiras - MDE	0,00	117.115,60	117.115,60 (+)
1321.01.01.02.01	Rendimentos de aplicações financeiras - Salário Educação	0,00	4.498,90	4.498,90 (+)
1321.01.01.02.02	Rendimentos de aplicações financeiras - PNATE	0,00	1.851,79	1.851,79 (+)
1321.01.01.02.03	Rendimentos de aplicações financeiras - PNAE	0,00	3.628,09	3.628,09 (+)
1321.01.01.02.04	Rendimentos de aplicações financeiras - PDDE	0,00	4.559,07	4.559,07 (+)
1321.01.01.02.05	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	0,00	97,47	97,47 (+)
1321.01.01.02.99	Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE	0,00	102.480,28	102.480,28 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	37.835.000,00	37.900.980,08	65.980,08 (+)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	19.825.500,00	19.138.398,02	687.101,98 (-)
1714.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	2.335.000,00	2.868.974,12	533.974,12 (+)
1714.50.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	2.235.000,00	2.660.801,79	425.801,79 (+)
1714.50.01.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00	1.577.704,99	877.704,99 (+)
1714.51.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	35.000,00	1.200,00	33.800,00 (-)
1714.51.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	35.000,00	1.200,00	33.800,00 (-)
1714.52.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	700.000,00	816.298,00	116.298,00 (+)
1714.52.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	700.000,00	816.298,00	116.298,00 (+)
1714.52.01.99.00	Outras Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	700.000,00	816.298,00	116.298,00 (+)
1714.53.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	800.000,00	265.598,80	534.401,20 (-)
1714.53.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	800.000,00	265.598,80	534.401,20 (-)
1714.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	208.172,33	108.172,33 (+)
1714.99.01.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	208.172,33	108.172,33 (+)
1715.00.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	17.490.500,00	16.269.423,90	1.221.076,10 (-)
1715.50.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	17.490.500,00	16.269.423,90	1.221.076,10 (-)
1715.50.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	9.335.000,00	7.075.038,30	2.259.961,70 (-)
1715.51.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	7.587.500,00	8.335.189,73	747.689,73 (+)



**Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1715.51.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	7.587.500,00	8.335.189,73	747.689,73 (+)
1715.52.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	568.000,00	859.195,87	291.195,87 (+)
1715.52.01.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	568.000,00	859.195,87	291.195,87 (+)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	508.000,00	508.000,00 (+)
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	508.000,00	508.000,00 (+)
1724.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	508.000,00	508.000,00 (+)
1724.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	508.000,00	508.000,00 (+)
1724.51.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	508.000,00	508.000,00 (+)
1750.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	18.009.500,00	18.254.582,06	245.082,06 (+)
1751.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	18.009.500,00	18.254.582,06	245.082,06 (+)
1751.50.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	18.009.500,00	18.254.582,06	245.082,06 (+)
1751.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	18.009.500,00	18.254.582,06	245.082,06 (+)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	600.000,00	449.200,00	150.800,00 (-)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	600.000,00	449.200,00	150.800,00 (-)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	449.200,00	150.800,00 (-)
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600.000,00	449.200,00	150.800,00 (-)
2422.50.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	600.000,00	449.200,00	150.800,00 (-)
2422.51.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	600.000,00	449.200,00	150.800,00 (-)
2422.51.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	449.200,00	150.800,00 (-)
9000.00.00.00.00	Deduções	0,00	-96.032,56	-96.032,56 (+)
9900.00.00.00.00	Deduções	0,00	-96.032,56	-96.032,56 (+)
9917.15.52.01.00	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	96.032,56	-96.032,56 (-)
<b>Total Geral:</b>		<b>38.585.000,00</b>	<b>38.425.252,70</b>	<b>159.747,30 (-)</b>

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302**

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=46664482000750, ou=Pessoa Física AT, ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA: 78362407387**

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB), ou=27363000000135, ou=Assessoria de Imprensa, ou=IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Fecha: PDF Reader Versão: 11.1.0



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Educação

U.O.: 04.01 Secretaria de Educação

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.281.867,78	0,00	3.281.867,78	3.280.606,38	1.261,40
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	3.281.867,78	0,00	3.281.867,78	3.280.606,38	1.261,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.281.867,78	0,00	3.281.867,78	3.280.606,38	1.261,40
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	7.860,00	0,00	7.860,00	7.860,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	109.801,10	0,00	109.801,10	109.799,42	1,68
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	42.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	72.150,00	0,00	72.150,00	72.150,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	2.388.330,96	0,00	2.388.330,96	2.387.161,67	1.169,29
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	107.200,00	0,00	107.200,00	107.200,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	304.525,72	0,00	304.525,72	304.435,29	90,43
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>3.281.867,78</b>	<b>0,00</b>	<b>3.281.867,78</b>	<b>3.280.606,38</b>	<b>1.261,40</b>

Orgão: 04 Secretaria de Educação

U.O.: 04.02 Fundo Municipal de Educação

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	5.253.446,66	0,00	5.253.446,66	5.248.066,69	5.379,97
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	186.098,27	0,00	186.098,27	186.098,27	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	186.098,27	0,00	186.098,27	186.098,27	0,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	186.098,27	0,00	186.098,27	186.098,27	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.067.348,39	0,00	5.067.348,39	5.061.968,42	5.379,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.067.348,39	0,00	5.067.348,39	5.061.968,42	5.379,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.369.560,33	0,00	3.369.560,33	3.369.560,33	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.692.788,06	0,00	1.692.788,06	1.692.408,09	379,97
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.219.723,99	0,00	1.219.723,99	1.165.418,76	54.305,23
4.4.00.00.00	Investimentos	1.218.865,76	0,00	1.218.865,76	1.165.418,76	53.447,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.218.865,76	0,00	1.218.865,76	1.165.418,76	53.447,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	202.366,76	0,00	202.366,76	202.366,76	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	1.016.499,00	0,00	1.016.499,00	963.052,00	53.447,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	858,23	0,00	858,23	0,00	858,23
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	858,23	0,00	858,23	0,00	858,23



**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	858,23	0,00	858,23	0,00	858,23
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>6.473.170,65</b>	<b>0,00</b>	<b>6.473.170,65</b>	<b>6.413.485,45</b>	<b>59.685,20</b>
Orgão: 04      Secretaria de Educação						
U.O.: 04.03    FUNDEB						
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	33.013.296,90	0,00	33.013.296,90	32.389.907,36	623.389,54
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	26.825.959,90	0,00	26.825.959,90	26.218.832,86	607.127,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	26.825.959,90	0,00	26.825.959,90	26.218.832,86	607.127,04
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	7.844.166,66	0,00	7.844.166,66	7.260.776,74	583.389,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.859.811,41	0,00	15.859.811,41	15.856.318,10	3.493,31
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.046.164,39	0,00	2.046.164,39	2.045.920,59	243,80
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.055.817,44	0,00	1.055.817,44	1.055.817,43	0,01
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.187.337,00	0,00	6.187.337,00	6.171.074,50	16.262,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.187.337,00	0,00	6.187.337,00	6.171.074,50	16.262,50
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.956.886,88	0,00	1.956.886,88	1.955.986,20	900,68
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	49.845,62	0,00	49.845,62	49.845,62	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	4.116.495,09	0,00	4.116.495,09	4.102.133,27	14.361,82
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	63.109,41	0,00	63.109,41	63.109,41	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.611.553,42	0,00	1.611.553,42	1.611.553,42	0,00
4.4.00.00.00	Investimentos	1.611.553,42	0,00	1.611.553,42	1.611.553,42	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.611.553,42	0,00	1.611.553,42	1.611.553,42	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.029.675,42	0,00	1.029.675,42	1.029.675,42	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	581.878,00	0,00	581.878,00	581.878,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>34.624.850,32</b>	<b>0,00</b>	<b>34.624.850,32</b>	<b>34.001.460,78</b>	<b>623.389,54</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>44.379.888,75</b>	<b>0,00</b>	<b>44.379.888,75</b>	<b>43.695.552,61</b>	<b>684.336,14</b>

**DIEGO TORQUATO**  
**ALMEIDA:0063566**  
 2302

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=486448210063566, ou=Prefeitura Placa AT, ou=ARGROWTECH, cn=Autenticado  
 Certificado SAFS-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**  
**78362407387**

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEED, ou=SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, ou=SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, ou=78362407387, ou=78362407387  
 Localização: rua localização de secretaria  
 Funct PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
 CRC:914/O

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA  
 SECRETÁRIO



Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302**  
 Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia, ou=44664482000150, ou=Posto Fisca A1, ou=ALGORITMOS, ou=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
 Contador CRC:914/O

**IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387**  
 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - SRS, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=37350400136, ou=Imaculada Conceicao Silveira, ou=IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
 Localização: Rua Francisco de Assis, 1001  
 Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA  
 SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Demonstrativo da Dívida Flutuante

3 - Secretaria de Educação

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	21.176,28	130.490,76	129.849,72	20.535,24	0,00
Salario Familia	0,00	21.176,28	130.490,76	129.849,72	20.535,24	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	15.877,58	0,00	51.735,22	67.612,80	0,00
Salario Maternidade	0,00	15.877,58	0,00	51.735,22	67.612,80	0,00
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	37.722,30	0,00	0,00	37.722,30	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (Débitos a Regularizar)	0,00	37.722,30	0,00	0,00	37.722,30	0,00
INSS	394.921,01	0,00	2.325.262,46	2.420.021,49	0,00	300.161,98
Contribuicao Previdenciaria - INSS	394.921,01	0,00	2.325.262,46	2.420.021,49	0,00	300.161,98
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	253,51	0,00	0,00	0,00	0,00	253,51
SEST/SENAT	253,51	0,00	0,00	0,00	0,00	253,51
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	2.075.606,47	2.075.606,47	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	2.075.606,47	2.075.606,47	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	123.499,34	123.499,34	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	123.499,34	123.499,34	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	12.620,11	0,00	15.833,93	16.033,93	0,00	12.420,11
Pensão Alimentícia	12.620,11	0,00	15.833,93	16.033,93	0,00	12.420,11
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	5.025,62	0,00	47.820,87	47.344,22	0,00	5.502,27
Contribuição Sindical Anual	335,39	0,00	0,00	0,00	0,00	335,39
SINDSEP - SINDICATO	4.690,23	0,00	47.820,87	47.344,22	0,00	5.166,88
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	176.854,92	0,00	2.289.893,79	2.254.931,04	0,00	211.817,67
EMPRÉSTIMO - BRADESCO	0,00	0,00	10.963,30	8.182,54	0,00	2.780,76
EMPRÉSTIMO - BB	107.589,66	0,00	1.405.791,58	1.382.937,71	0,00	130.443,53
EMPRÉSTIMO - CEF	69.265,26	0,00	873.138,91	863.810,79	0,00	78.593,38
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	0,00	16.320,70	16.320,70	0,00	0,00
FALTAS	0,00	0,00	16.320,70	16.320,70	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	5.394.231,09	0,00	4.436.221,11	3.933.960,58	0,00	5.896.491,62
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	101.596,39	0,00	0,00	101.596,39
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	5.394.231,09	0,00	4.334.624,72	3.933.960,58	0,00	5.794.895,23
<b>Total Geral:</b>	<b>5.983.906,26</b>	<b>74.776,16</b>	<b>11.460.949,43</b>	<b>11.069.302,71</b>	<b>125.870,34</b>	<b>6.426.647,16</b>



**Prefeitura Municipal de Banabuiu**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

3 - Secretaria de Educação

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

**DIEGO TORQUATO**  
**ALMEIDA:0063566**  
**2302**

Assinado de forma digital por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Viceconferência, ou=4866482000150, ou=Posto Postal AT, ou=BRIGIONTECH, ou=Autoridade, Certificador: SAFE-ID BRASIL, cn=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302

---

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S  
Contador CRC:914/O

**IMACULADA**  
**CONCEICAO**  
**SILVEIRA:**  
**78362407387**

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ICP-Brasil, ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ou=278000400138, ou=Viceconferência, cn=IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387, Localização: via Internet, ou=assinatura  
Versão PDF Visual: 11.1.0

---

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA  
SECRETÁRIO

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 4**

(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)**

# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 31/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2024.**

Contador(a):

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader  
Versão: 11.1.0

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
05593282307

Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307  
DN: C=BR, O=MCP-BRASIL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=SEM BRANCO, OU=2385504000138, OU=SEM BRANCO, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior

MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:**  
7836240738  
7

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.78362407387  
DN: C=BR, O=MCP-BRASIL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=SEM BRANCO, OU=2385504000138, OU=SEM BRANCO, CN=IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.78362407387  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Imaculada Conceição Silveira

MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 03

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Gestora: **3-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS ( SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador(a):

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
00635662302  
ASS: \_\_\_\_\_  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: **Diego Torquato Almeida**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
DN: CN=DR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=27382004000138, OU=8040conferencia, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
05593282307  
ASS: \_\_\_\_\_  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: **Francisco Hermes Nobre Júnior**

MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:**  
Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
DN: CN=DR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=27382004000138, OU=8040conferencia, CN=IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
7836240738  
7  
ASS: \_\_\_\_\_  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: **Imaculada Conceição Silveira**

MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**

**2 0 2 4**

(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos  
(Modelo 04)**

# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 31/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2024.**

Contador(a):

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
05593282307

Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=77382004000138, OU=Assinatura, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior

MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

**IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:**  
7836240738  
7

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:7836240738  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=77382004000138, OU=Assinatura, CN=IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:7836240738  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Imaculada Conceição Silveira

MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Gestora: **3-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador(a):

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
00635662302  
ASS: \_\_\_\_\_  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307  
CN: C=BR, O=MIC-BRasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=273820407387  
OU=Inscrição em CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
05593282307  
ASS: \_\_\_\_\_  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior

MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:**  
Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.78362407387  
CN: C=BR, O=MIC-BRasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=273820407387  
OU=Inscrição em CN=IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.78362407387  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
7  
ASS: \_\_\_\_\_  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Imaculada Conceição Silveira

MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

**AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000**

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNORBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 4**  
(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)**

# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 31/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2024.**

Contador(a):

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader  
Versão: 11.1.0

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307  
DN: CN=, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=273820407387, OU=Recife/PE, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307  
resão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior

MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:**  
Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.78362407387  
DN: CN=, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=273820400138, OU=Recife/PE, CN=IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.78362407387  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Imaculada Conceição Silveira

MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Gestora: **3-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
00635662302  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Diego Torquato Almeida  
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
05593282307  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior  
MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=27382004000138, OU=Assinatura, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Ordenador(a) da Despesa:

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:**  
7836240738  
7  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Imaculada Conceição Silveira  
MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=27382004000138, OU=Assinatura, CN=IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

**AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000**

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNORBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 4**  
(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)**

## RESTOS A PAGAR INSCRITOS



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 3 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Unidade Orçamentária: 0401 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Funcional Programática: 12.122.0022.2.015-0000 - SME - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

Natureza Despesa: 33901400 - Diárias - Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02090206	02/09/2024	Ordinário	IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	480,00	480,00	0,00	480,00
02090207	02/09/2024	Ordinário	CARMEM LUCIA S.B.SILVA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	240,00	240,00	0,00	240,00
Total da Natureza:					<b>720,00</b>	<b>720,00</b>	<b>0,00</b>	<b>720,00</b>

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03050015	03/05/2024	Ordinário	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE P	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	12.885,13	12.885,13	0,00	12.885,13
01110123	01/11/2024	Ordinário	US CRUZ NETO - ME	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	415,87	415,87	0,00	415,87
08110021	08/11/2024	Ordinário	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA L	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	238,00	238,00	0,00	238,00
02120066	02/12/2024	Ordinário	POSTO SERTAO LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.438,42	2.438,42	0,00	2.438,42
02120147	02/12/2024	Ordinário	US CRUZ NETO - ME	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	319,90	319,90	0,00	319,90
16120011	16/12/2024	Ordinário	POSTO SERTAO LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	583,60	583,60	0,00	583,60
16120023	16/12/2024	Ordinário	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA L	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	238,00	238,00	0,00	238,00
Total da Natureza:					<b>17.118,92</b>	<b>17.118,92</b>	<b>0,00</b>	<b>17.118,92</b>

Natureza Despesa: 33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02050021	02/05/2024	Ordinário	LIDIA DAS GRACAS DA SILVA LOPES	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	400,00	400,00	0,00	400,00
08110007	08/11/2024	Ordinário	LIDIA DAS GRACAS DA SILVA LOPES	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00
02120129	02/12/2024	Ordinário	RAONNY BATISTA DE ARAUJO	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	500,00	500,00	0,00	500,00
02120142	02/12/2024	Ordinário	EUAN GIOVANNY DE FREITAS	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
02120144	02/12/2024	Ordinário	EGINALDO OLIVEIRA SILVA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00
26120003	26/12/2024	Ordinário	LIDIA DAS GRACAS DA SILVA LOPES	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	400,00	400,00	0,00	400,00
Total da Natureza:					<b>7.700,00</b>	<b>7.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.700,00</b>

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010073	02/01/2024	Global	M A DE SOUZA ABDORAL LOPES	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	22.500,00	0,00	13.500,00	13.500,00
02010224	02/01/2024	Global	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	56.400,00	18.800,00	0,00	18.800,00
02010234	02/01/2024	Estimativo	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	8.000,00	1.936,19	4.906,54	6.842,73
02010332	02/01/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.890,00	1.890,00	0,00	1.890,00
02010372	02/01/2024	Global	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CC	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	20.700,00	51,75	0,00	51,75
02010373	02/01/2024	Global	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	30.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02010374	02/01/2024	Global	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	23.400,00	15.600,00	0,00	15.600,00
02010388	02/01/2024	Global	MILLENIU CONSULTORIA ASSESSORI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	11.370,00	7.580,00	0,00	7.580,00
02010399	02/01/2024	Global	AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTOR	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	45.500,00	39.000,00	0,00	39.000,00
04040004	04/04/2024	Global	MILLENIU CONSULTORIA ASSESSORI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	18.950,00	18.950,00	0,00	18.950,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03050025	03/05/2024	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00
17050001	17/05/2024	Ordinário	UNDIME - UNIAO DOS DIRIGENTES MUI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.500,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03060041	03/06/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	830,00	830,00	0,00	830,00
03060067	03/06/2024	Ordinário	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.700,00	3.700,00	0,00	3.700,00
03060133	03/06/2024	Ordinário	QUOPA ASSESSORIA E SERVICOS NA C	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.530,12	5.530,12	0,00	5.530,12
17060028	17/06/2024	Ordinário	QUOPA ASSESSORIA E SERVICOS NA C	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.455,02	5.455,02	0,00	5.455,02
01070078	01/07/2024	Ordinário	QUOPA ASSESSORIA E SERVICOS NA C	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.387,72	5.387,72	0,00	5.387,72
01070081	01/07/2024	Ordinário	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.400,00	2.400,00	0,00	2.400,00
03070003	03/07/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	830,00	830,00	0,00	830,00
03070013	03/07/2024	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	9.400,00	9.400,00	0,00	9.400,00
03070071	03/07/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03070080	03/07/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00
25070002	25/07/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	830,00	830,00	0,00	830,00
01080094	01/08/2024	Ordinário	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.400,00	2.400,00	0,00	2.400,00
01080098	01/08/2024	Global	PUBLIS MARKETINS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02080019	02/08/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00
02080020	02/08/2024	Ordinário	AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTOR	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	6.500,00	6.500,00	0,00	6.500,00
02080024	02/08/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
05080009	05/08/2024	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	9.400,00	9.400,00	0,00	9.400,00
05080051	05/08/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	830,00	830,00	0,00	830,00
02090031	02/09/2024	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	9.400,00	0,00	9.400,00	9.400,00
02090035	02/09/2024	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	275,00	275,00	0,00	275,00
02090036	02/09/2024	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	275,00	275,00	0,00	275,00
02090037	02/09/2024	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.225,00	2.225,00	0,00	2.225,00
02090038	02/09/2024	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	350,00	350,00	0,00	350,00
02090040	02/09/2024	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	350,00	350,00	0,00	350,00
02090041	02/09/2024	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	275,00	275,00	0,00	275,00
02090042	02/09/2024	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	275,00	275,00	0,00	275,00
02090043	02/09/2024	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	275,00	275,00	0,00	275,00
02090044	02/09/2024	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	275,00	275,00	0,00	275,00
02090045	02/09/2024	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	275,00	275,00	0,00	275,00
02090046	02/09/2024	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	275,00	275,00	0,00	275,00
02090047	02/09/2024	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	275,00	275,00	0,00	275,00
02090082	02/09/2024	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.281,00	1.281,00	0,00	1.281,00
02090083	02/09/2024	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	806,00	806,00	0,00	806,00
02090084	02/09/2024	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	899,00	899,00	0,00	899,00
02090163	02/09/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	830,00	830,00	0,00	830,00
02090170	02/09/2024	Ordinário	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.400,00	2.400,00	0,00	2.400,00
02090174	02/09/2024	Ordinário	MILLENIUUM CONSULTORIA ASSESSORI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.790,00	3.790,00	0,00	3.790,00
10090033	10/09/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
10090034	10/09/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00
01100011	01/10/2024	Ordinário	VK SERVICOS E CONSTRUCOES EIREL	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	100.039,50	20.000,00	0,00	20.000,00
01100012	01/10/2024	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	9.400,00	0,00	9.400,00	9.400,00
01100086	01/10/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	830,00	830,00	0,00	830,00
02100017	02/10/2024	Ordinário	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CC	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.450,00	3.450,00	0,00	3.450,00
02100019	02/10/2024	Ordinário	MILLENIUUM CONSULTORIA ASSESSORI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.790,00	3.790,00	0,00	3.790,00
02100022	02/10/2024	Ordinário	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	2.400,00	2.400,00	0,00	2.400,00
02100082	02/10/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02100083	02/10/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00
01110001	01/11/2024	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	9.400,00	0,00	9.400,00	9.400,00
01110018	01/11/2024	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	234,00	234,00	0,00	234,00
01110068	01/11/2024	Ordinário	MILLENIUUM CONSULTORIA ASSESSORI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.790,00	3.790,00	0,00	3.790,00
01110140	01/11/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	830,00	830,00	0,00	830,00
04110059	04/11/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00
04110060	04/11/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02120083	02/12/2024	Ordinário	THIAGO F. SILVA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.700,00	1.700,00	0,00	1.700,00
02120101	02/12/2024	Ordinário	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	9.400,00	0,00	9.400,00	9.400,00
02120138	02/12/2024	Ordinário	MILLENIUUM CONSULTORIA ASSESSORI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.790,00	3.790,00	0,00	3.790,00
02120139	02/12/2024	Ordinário	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.079,00	1.079,00	0,00	1.079,00
02120140	02/12/2024	Ordinário	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CC	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.450,00	3.450,00	0,00	3.450,00
02120141	02/12/2024	Ordinário	SERAP- SERVICOS DE ASSESSORIA PL	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.750,00	3.750,00	0,00	3.750,00
02120154	02/12/2024	Ordinário	PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LT	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00
02120155	02/12/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02120156	02/12/2024	Ordinário	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00
02120159	02/12/2024	Ordinário	PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LT	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00
02120160	02/12/2024	Ordinário	PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LT	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
02120161	02/12/2024	Ordinário	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.465,00	4.465,00	0,00	4.465,00
02120202	02/12/2024	Ordinário	PUBLIS MARKETINS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02120261	02/12/2024	Ordinário	N L GEO CONSULTORIA AGRICOLA E PI	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	9.990,00	9.990,00	0,00	9.990,00
10120050	10/12/2024	Ordinário	VK SERVICOS E CONSTRUCOES EIREL	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	94.998,75	94.998,75	0,00	94.998,75
20120016	20/12/2024	Ordinário	CENTRO DE IDIOMAS, ENSINO TECNIC	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
26120002	26/12/2024	Ordinário	SERTAONET COMUNICACAO MULTIMID	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	830,00	830,00	0,00	830,00
Total da Natureza:					<b>673.025,11</b>	<b>423.983,55</b>	<b>69.006,54</b>	<b>492.990,09</b>
Natureza Despesa:		33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas			Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
02120264	02/12/2024	Estimativo	PASEP - FORMACAO DO PATRIMONIO I	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	248.533,15	248.533,15	0,00	248.533,15
Total da Natureza:					<b>248.533,15</b>	<b>248.533,15</b>	<b>0,00</b>	<b>248.533,15</b>
Natureza Despesa:		33909300 - Indenizações e Restituições			Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33909300 - Indenizações e Restituições						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04010001	04/01/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	13.612,54	13.612,54	0,00	13.612,54
15010003	15/01/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAM	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	8.301,87	8.301,87	0,00	8.301,87
01030166	01/03/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	8.904,78	8.904,78	0,00	8.904,78
01030167	01/03/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAM	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.150,94	4.150,94	0,00	4.150,94
01040081	01/04/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	9.227,14	9.227,14	0,00	9.227,14
02050098	02/05/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	9.858,42	9.858,42	0,00	9.858,42
02050099	02/05/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	9.858,42	9.858,42	0,00	9.858,42
02050102	02/05/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAM	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.751,98	4.751,98	0,00	4.751,98
05060003	05/06/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAM	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.301,21	4.301,21	0,00	4.301,21
01070085	01/07/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	12.625,22	12.625,22	0,00	12.625,22
01080015	01/08/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	12.962,83	12.962,83	0,00	12.962,83
01080017	01/08/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	12.962,83	12.962,83	0,00	12.962,83
02090073	02/09/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	9.227,14	9.227,14	0,00	9.227,14
02090074	02/09/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAM	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.301,21	4.301,21	0,00	4.301,21
02090075	02/09/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	9.227,14	9.227,14	0,00	9.227,14
02090114	02/09/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	12.625,22	12.625,22	0,00	12.625,22
01100103	01/10/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAM	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	8.301,87	8.301,87	0,00	8.301,87
01100104	01/10/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	9.227,14	9.227,14	0,00	9.227,14
01100105	01/10/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	9.227,14	9.227,14	0,00	9.227,14
01100106	01/10/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	9.227,14	9.227,14	0,00	9.227,14
01100107	01/10/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	9.227,14	9.227,14	0,00	9.227,14
01100108	01/10/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAM	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.301,21	4.301,21	0,00	4.301,21
01100109	01/10/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAM	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.301,21	4.301,21	0,00	4.301,21
01100110	01/10/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAM	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.301,21	4.301,21	0,00	4.301,21
10120048	10/12/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	18.454,28	18.454,28	0,00	18.454,28
10120049	10/12/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	18.454,28	18.454,28	0,00	18.454,28
17120026	17/12/2024	Ordinário	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAM	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.301,21	4.301,21	0,00	4.301,21
Total da Natureza:					<b>246.222,72</b>	<b>246.222,72</b>	<b>0,00</b>	<b>246.222,72</b>
Total Projeto Atividade:					<b>1.193.319,90</b>	<b>944.278,34</b>	<b>69.006,54</b>	<b>1.013.284,88</b>
Total Unidade Orçamentária:					<b>1.193.319,90</b>	<b>944.278,34</b>	<b>69.006,54</b>	<b>1.013.284,88</b>

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 0402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Funcional Programática: 12.361.0020.2.022-0000 - MDE - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza Despesa: 31901300 - Obrigações Patronais

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120263	02/12/2024	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURID/	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	186.098,27	186.098,27	0,00	186.098,27
Total da Natureza:					<b>186.098,27</b>	<b>186.098,27</b>	<b>0,00</b>	<b>186.098,27</b>

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
18120002	18/12/2024	Ordinário	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTO!	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	173.570,00	173.570,00	0,00	173.570,00
23120003	23/12/2024	Ordinário	PLANOS EDITORA DE LIVROS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	331.625,00	331.625,00	0,00	331.625,00
30120001	30/12/2024	Ordinário	E M COMERCIO E SERVICOS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	427.500,00	427.500,00	0,00	427.500,00
30120004	30/12/2024	Ordinário	CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	81.564,00	81.564,00	0,00	81.564,00
Total da Natureza:					<b>1.014.259,00</b>	<b>1.014.259,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.014.259,00</b>

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02120143	02/12/2024	Ordinário	JOAO CARLOS LIMA DE ANDRADE ME	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00
Total da Natureza:					<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.500,00</b>
Total Projeto Atividade:					<b>1.204.857,27</b>	<b>1.204.857,27</b>	<b>0,00</b>	<b>1.204.857,27</b>

Funcional Programática: 12.361.0021.2.024-0000 - MDE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
06050008	06/05/2024	Ordinário	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1552000000 - Transferências de Recursos	37.831,05	453,98	0,00	453,98
01080051	01/08/2024	Ordinário	EDILENE DA SILVA	1552000000 - Transferências de Recursos	19.980,56	19.980,56	0,00	19.980,56
01080053	01/08/2024	Ordinário	CLAUDENOR PAULO DE OLIVEIRA	1552000000 - Transferências de Recursos	3.593,72	3.593,72	0,00	3.593,72
01080055	01/08/2024	Ordinário	ANTONIA EDVANIA DA SILVA	1552000000 - Transferências de Recursos	2.472,08	2.472,08	0,00	2.472,08
01080058	01/08/2024	Ordinário	CAIO PINHEIRO COLARES	1552000000 - Transferências de Recursos	3.255,00	3.255,00	0,00	3.255,00
01080061	01/08/2024	Ordinário	EDVALDO LEMOS DE OLIVEIRA	1552000000 - Transferências de Recursos	4.024,00	4.024,00	0,00	4.024,00
01080069	01/08/2024	Ordinário	RAIMUNDA EUZA LOPES COLARES	1552000000 - Transferências de Recursos	4.080,40	4.080,40	0,00	4.080,40
01080073	01/08/2024	Ordinário	MARIA LINDALVA CHAGAS	1552000000 - Transferências de Recursos	2.536,25	2.536,25	0,00	2.536,25
05080014	05/08/2024	Ordinário	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1552000000 - Transferências de Recursos	31.869,48	382,44	0,00	382,44
02090221	02/09/2024	Ordinário	MARIA IVANEUZA DA SILVA	1571000000 - Transferências do Estado ref	4.503,56	4.503,56	0,00	4.503,56
23090003	23/09/2024	Ordinário	NETONIAS DA SILVA RODRIGUES	1552000000 - Transferências de Recursos	3.231,86	3.231,86	0,00	3.231,86
23090005	23/09/2024	Ordinário	MARIA LINDALVA CHAGAS	1552000000 - Transferências de Recursos	3.628,65	3.628,65	0,00	3.628,65
23090007	23/09/2024	Ordinário	SILVIA JANE BATISTA DA SILVA	1552000000 - Transferências de Recursos	2.234,40	2.234,40	0,00	2.234,40
23090008	23/09/2024	Ordinário	ANTONIA LUCINEIDE DA SILVA	1552000000 - Transferências de Recursos	2.481,64	2.481,64	0,00	2.481,64
23090010	23/09/2024	Ordinário	JOSUE DA SILVA PEREIRA	1552000000 - Transferências de Recursos	3.381,13	3.381,13	0,00	3.381,13
23090012	23/09/2024	Ordinário	NATALIA DA SILVA OLIVEIRA	1552000000 - Transferências de Recursos	1.820,44	1.820,44	0,00	1.820,44
23090015	23/09/2024	Ordinário	ILDELENE SILVA DE LIMA	1552000000 - Transferências de Recursos	1.008,00	1.008,00	0,00	1.008,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
23090017	23/09/2024	Ordinário	EDVALDO LEMOS DE OLIVEIRA	1552000000 - Transferências de Recursos	3.344,00	3.344,00	0,00	3.344,00
23090019	23/09/2024	Ordinário	CLAUDENOR PAULO DE OLIVEIRA	1552000000 - Transferências de Recursos	3.123,66	3.123,66	0,00	3.123,66
23090020	23/09/2024	Ordinário	MARIA IVANEUZA DA SILVA	1552000000 - Transferências de Recursos	2.160,28	2.160,28	0,00	2.160,28
23090023	23/09/2024	Ordinário	GILVANDIAS CHAGAS DA SILVA	1552000000 - Transferências de Recursos	13.073,66	13.073,66	0,00	13.073,66
23090024	23/09/2024	Ordinário	RAIMUNDA EUZA LOPES COLARES	1552000000 - Transferências de Recursos	3.344,71	3.344,71	0,00	3.344,71
23090027	23/09/2024	Ordinário	ANTONIA EDVANIA DA SILVA	1552000000 - Transferências de Recursos	2.406,70	2.406,70	0,00	2.406,70
17100002	17/10/2024	Ordinário	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1552000000 - Transferências de Recursos	19.347,94	19.347,94	0,00	19.347,94
17100003	17/10/2024	Ordinário	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COME	1552000000 - Transferências de Recursos	8.304,00	8.304,00	0,00	8.304,00
21100003	21/10/2024	Ordinário	SEBASTIAO DANILO MONTEIRO NOBRE	1552000000 - Transferências de Recursos	9.990,28	9.990,28	0,00	9.990,28
31100002	31/10/2024	Ordinário	ILDELENE SILVA DE LIMA	1552000000 - Transferências de Recursos	1.016,00	1.016,00	0,00	1.016,00
31100004	31/10/2024	Ordinário	CAIO PINHEIRO COLARES	1552000000 - Transferências de Recursos	5.037,00	5.037,00	0,00	5.037,00
31100006	31/10/2024	Ordinário	JOSUE DA SILVA PEREIRA	1552000000 - Transferências de Recursos	2.670,10	2.670,10	0,00	2.670,10
31100008	31/10/2024	Ordinário	CLAUDENOR PAULO DE OLIVEIRA	1552000000 - Transferências de Recursos	3.145,32	3.145,32	0,00	3.145,32
31100010	31/10/2024	Ordinário	RAIMUNDA EUZA LOPES COLARES	1552000000 - Transferências de Recursos	3.337,56	3.337,56	0,00	3.337,56
31100012	31/10/2024	Ordinário	MARIA LINDALVA CHAGAS	1552000000 - Transferências de Recursos	3.636,90	3.636,90	0,00	3.636,90
31100014	31/10/2024	Ordinário	ANTONIA LUCINEIDE DA SILVA	1552000000 - Transferências de Recursos	2.470,18	2.470,18	0,00	2.470,18
31100016	31/10/2024	Ordinário	NATALIA DA SILVA OLIVEIRA	1552000000 - Transferências de Recursos	1.814,03	1.814,03	0,00	1.814,03
31100018	31/10/2024	Ordinário	MARIA IVANEUZA DA SILVA	1552000000 - Transferências de Recursos	3.154,46	3.154,46	0,00	3.154,46
31100020	31/10/2024	Ordinário	NETONIAS DA SILVA RODRIGUES	1552000000 - Transferências de Recursos	3.228,07	3.228,07	0,00	3.228,07
31100022	31/10/2024	Ordinário	SILVIA JANE BATISTA DA SILVA	1552000000 - Transferências de Recursos	2.239,30	2.239,30	0,00	2.239,30
31100024	31/10/2024	Ordinário	ANTONIA EDVANIA DA SILVA	1552000000 - Transferências de Recursos	2.406,70	2.406,70	0,00	2.406,70
31100026	31/10/2024	Ordinário	EDVALDO LEMOS DE OLIVEIRA	1552000000 - Transferências de Recursos	3.336,00	3.336,00	0,00	3.336,00
31100028	31/10/2024	Ordinário	ANTONIO DAYVID SILVA LIMA	1552000000 - Transferências de Recursos	10.691,25	10.691,25	0,00	10.691,25
21110004	21/11/2024	Ordinário	ANTONIA LUCINEIDE DA SILVA	1552000000 - Transferências de Recursos	1.713,38	1.713,38	0,00	1.713,38
21110006	21/11/2024	Ordinário	CAIO PINHEIRO COLARES	1552000000 - Transferências de Recursos	2.952,00	2.952,00	0,00	2.952,00
21110008	21/11/2024	Ordinário	NATALIA DA SILVA OLIVEIRA	1552000000 - Transferências de Recursos	1.814,03	1.814,03	0,00	1.814,03
21110010	21/11/2024	Ordinário	NETONIAS DA SILVA RODRIGUES	1552000000 - Transferências de Recursos	3.228,07	3.228,07	0,00	3.228,07
21110012	21/11/2024	Ordinário	ANTONIA EDVANIA DA SILVA	1552000000 - Transferências de Recursos	2.406,70	2.406,70	0,00	2.406,70
21110014	21/11/2024	Ordinário	SILVIA JANE BATISTA DA SILVA	1552000000 - Transferências de Recursos	2.239,30	2.239,30	0,00	2.239,30
21110016	21/11/2024	Ordinário	RAIMUNDA EUZA LOPES COLARES	1552000000 - Transferências de Recursos	3.337,56	3.337,56	0,00	3.337,56
21110018	21/11/2024	Ordinário	JOSUE DA SILVA PEREIRA	1552000000 - Transferências de Recursos	2.670,10	2.670,10	0,00	2.670,10
21110020	21/11/2024	Ordinário	ILDELENE SILVA DE LIMA	1552000000 - Transferências de Recursos	1.016,00	1.016,00	0,00	1.016,00
21110022	21/11/2024	Ordinário	CLAUDENOR PAULO DE OLIVEIRA	1552000000 - Transferências de Recursos	3.145,32	3.145,32	0,00	3.145,32
21110024	21/11/2024	Ordinário	MARIA LINDALVA CHAGAS	1552000000 - Transferências de Recursos	3.630,60	3.630,60	0,00	3.630,60
21110026	21/11/2024	Ordinário	ANTONIO DAYVID SILVA LIMA	1552000000 - Transferências de Recursos	9.300,90	9.300,90	0,00	9.300,90
21110029	21/11/2024	Ordinário	EDVALDO LEMOS DE OLIVEIRA	1552000000 - Transferências de Recursos	3.336,00	3.336,00	0,00	3.336,00
21110032	21/11/2024	Ordinário	SEBASTIAO DANILO MONTEIRO NOBRE	1552000000 - Transferências de Recursos	9.990,28	9.990,28	0,00	9.990,28
Total da Natureza:					<b>295.990,56</b>	<b>227.126,45</b>	<b>0,00</b>	<b>227.126,45</b>
Total Projeto Atividade:					<b>295.990,56</b>	<b>227.126,45</b>	<b>0,00</b>	<b>227.126,45</b>

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Funcional Programática: 12.361.0871.2.027-0000 - MDE - PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo							
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar	
01080074	01/08/2024	Ordinário	MARIA IVANEUZA DA SILVA	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.889,56	3.889,56	0,00	3.889,56	
05080015	05/08/2024	Ordinário	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COME	1571000000 - Transferências do Estado ref	4.520,00	4.520,00	0,00	4.520,00	
02090028	02/09/2024	Ordinário	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COME	1571000000 - Transferências do Estado ref	7.191,00	7.191,00	0,00	7.191,00	
02090030	02/09/2024	Ordinário	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1571000000 - Transferências do Estado ref	27.704,28	27.704,28	0,00	27.704,28	
23090002	23/09/2024	Ordinário	NETONIAS DA SILVA RODRIGUES	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.316,28	3.316,28	0,00	3.316,28	
23090004	23/09/2024	Ordinário	MARIA LINDALVA CHAGAS	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.561,10	3.561,10	0,00	3.561,10	
23090006	23/09/2024	Ordinário	SILVIA JANE BATISTA DA SILVA	1571000000 - Transferências do Estado ref	2.224,60	2.224,60	0,00	2.224,60	
23090009	23/09/2024	Ordinário	ANTONIA LUCINEIDE DA SILVA	1571000000 - Transferências do Estado ref	2.368,12	2.368,12	0,00	2.368,12	
23090011	23/09/2024	Ordinário	JOSUE DA SILVA PEREIRA	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.386,03	3.386,03	0,00	3.386,03	
23090013	23/09/2024	Ordinário	NATALIA DA SILVA OLIVEIRA	1571000000 - Transferências do Estado ref	1.987,10	1.987,10	0,00	1.987,10	
23090014	23/09/2024	Ordinário	ILDELENE SILVA DE LIMA	1571000000 - Transferências do Estado ref	1.072,00	1.072,00	0,00	1.072,00	
23090016	23/09/2024	Ordinário	EDVALDO LEMOS DE OLIVEIRA	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.352,00	3.352,00	0,00	3.352,00	
23090018	23/09/2024	Ordinário	CLAUDENOR PAULO DE OLIVEIRA	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.467,40	3.467,40	0,00	3.467,40	
23090021	23/09/2024	Ordinário	MARIA IVANEUZA DA SILVA	1571000000 - Transferências do Estado ref	2.046,80	2.046,80	0,00	2.046,80	
23090022	23/09/2024	Ordinário	GILVANDIAS CHAGAS DA SILVA	1571000000 - Transferências do Estado ref	11.727,93	11.727,93	0,00	11.727,93	
23090025	23/09/2024	Ordinário	RAIMUNDA EUZA LOPES COLARES	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.387,61	3.387,61	0,00	3.387,61	
23090026	23/09/2024	Ordinário	ANTONIA EDVANIA DA SILVA	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.167,78	3.167,78	0,00	3.167,78	
17100001	17/10/2024	Ordinário	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1571000000 - Transferências do Estado ref	14.504,03	14.504,03	0,00	14.504,03	
17100004	17/10/2024	Ordinário	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COME	1571000000 - Transferências do Estado ref	8.213,50	8.213,50	0,00	8.213,50	
21100004	21/10/2024	Ordinário	SEBASTIAO DANILO MONTEIRO NOBRE	1571000000 - Transferências do Estado ref	9.990,28	9.990,28	0,00	9.990,28	
31100001	31/10/2024	Ordinário	ILDELENE SILVA DE LIMA	1571000000 - Transferências do Estado ref	1.064,00	1.064,00	0,00	1.064,00	
31100003	31/10/2024	Ordinário	CAIO PINHEIRO COLARES	1571000000 - Transferências do Estado ref	5.037,00	5.037,00	0,00	5.037,00	
31100005	31/10/2024	Ordinário	JOSUE DA SILVA PEREIRA	1571000000 - Transferências do Estado ref	2.670,10	2.670,10	0,00	2.670,10	
31100007	31/10/2024	Ordinário	CLAUDENOR PAULO DE OLIVEIRA	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.467,40	3.467,40	0,00	3.467,40	
31100009	31/10/2024	Ordinário	RAIMUNDA EUZA LOPES COLARES	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.387,61	3.387,61	0,00	3.387,61	
31100011	31/10/2024	Ordinário	MARIA LINDALVA CHAGAS	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.552,59	3.552,59	0,00	3.552,59	
31100013	31/10/2024	Ordinário	ANTONIA LUCINEIDE DA SILVA	1571000000 - Transferências do Estado ref	2.361,39	2.361,39	0,00	2.361,39	
31100015	31/10/2024	Ordinário	NATALIA DA SILVA OLIVEIRA	1571000000 - Transferências do Estado ref	1.987,10	1.987,10	0,00	1.987,10	
31100017	31/10/2024	Ordinário	MARIA IVANEUZA DA SILVA	1571000000 - Transferências do Estado ref	2.830,80	2.830,80	0,00	2.830,80	
31100019	31/10/2024	Ordinário	NETONIAS DA SILVA RODRIGUES	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.303,11	3.303,11	0,00	3.303,11	
31100021	31/10/2024	Ordinário	SILVIA JANE BATISTA DA SILVA	1571000000 - Transferências do Estado ref	2.219,70	2.219,70	0,00	2.219,70	
31100023	31/10/2024	Ordinário	ANTONIA EDVANIA DA SILVA	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.169,66	3.169,66	0,00	3.169,66	
31100025	31/10/2024	Ordinário	EDVALDO LEMOS DE OLIVEIRA	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.360,00	3.360,00	0,00	3.360,00	
31100027	31/10/2024	Ordinário	ANTONIO DAYVID SILVA LIMA	1571000000 - Transferências do Estado ref	10.691,25	10.691,25	0,00	10.691,25	
21110003	21/11/2024	Ordinário	ANTONIA LUCINEIDE DA SILVA	1571000000 - Transferências do Estado ref	2.361,39	2.361,39	0,00	2.361,39	
21110005	21/11/2024	Ordinário	CAIO PINHEIRO COLARES	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	
21110007	21/11/2024	Ordinário	NATALIA DA SILVA OLIVEIRA	1571000000 - Transferências do Estado ref	1.987,10	1.987,10	0,00	1.987,10	
21110009	21/11/2024	Ordinário	NETONIAS DA SILVA RODRIGUES	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.303,11	3.303,11	0,00	3.303,11	
21110011	21/11/2024	Ordinário	ANTONIA EDVANIA DA SILVA	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.169,66	3.169,66	0,00	3.169,66	

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
21110013	21/11/2024	Ordinário	SILVIA JANE BATISTA DA SILVA	1571000000 - Transferências do Estado ref	2.219,70	2.219,70	0,00	2.219,70
21110015	21/11/2024	Ordinário	RAIMUNDA EUZA LOPES COLARES	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.387,61	3.387,61	0,00	3.387,61
21110017	21/11/2024	Ordinário	JOSUE DA SILVA PEREIRA	1571000000 - Transferências do Estado ref	2.670,10	2.670,10	0,00	2.670,10
21110019	21/11/2024	Ordinário	ILDELENE SILVA DE LIMA	1571000000 - Transferências do Estado ref	1.064,00	1.064,00	0,00	1.064,00
21110021	21/11/2024	Ordinário	CLAUDENOR PAULO DE OLIVEIRA	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.467,40	3.467,40	0,00	3.467,40
21110023	21/11/2024	Ordinário	MARIA LINDALVA CHAGAS	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.546,16	3.546,16	0,00	3.546,16
21110025	21/11/2024	Ordinário	ANTONIO DAYVID SILVA LIMA	1571000000 - Transferências do Estado ref	9.300,90	9.300,90	0,00	9.300,90
21110027	21/11/2024	Ordinário	SEBASTIAO DANILO MONTEIRO NOBRE	1571000000 - Transferências do Estado ref	10.025,93	10.025,93	0,00	10.025,93
21110028	21/11/2024	Ordinário	EDVALDO LEMOS DE OLIVEIRA	1571000000 - Transferências do Estado ref	3.360,00	3.360,00	0,00	3.360,00
23120002	23/12/2024	Ordinário	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTO:	1552000000 - Transferências de Recursos	36.642,00	36.642,00	0,00	36.642,00
Total da Natureza:					<b>259.684,17</b>	<b>259.684,17</b>	<b>0,00</b>	<b>259.684,17</b>
Total Projeto Atividade:					<b>259.684,17</b>	<b>259.684,17</b>	<b>0,00</b>	<b>259.684,17</b>

Funcional Programática: 12.365.0022.2.028-0000 - MDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCACAO INFANTIL

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
23120001	23/12/2024	Ordinário	PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTO:	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	147.808,00	147.808,00	0,00	147.808,00
23120004	23/12/2024	Ordinário	IMEPH INST. META DE EDUC. PESQ. E F	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	523.600,00	523.600,00	0,00	523.600,00
30120002	30/12/2024	Ordinário	E M COMERCIO E SERVICOS LTDA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	253.300,00	253.300,00	0,00	253.300,00
30120003	30/12/2024	Ordinário	CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA	1500100100 - Receitas de Impostos e de T	56.655,00	56.655,00	0,00	56.655,00
Total da Natureza:					<b>981.363,00</b>	<b>981.363,00</b>	<b>0,00</b>	<b>981.363,00</b>
Total Projeto Atividade:					<b>981.363,00</b>	<b>981.363,00</b>	<b>0,00</b>	<b>981.363,00</b>
Total Unidade Orçamentária:					<b>2.741.895,00</b>	<b>2.673.030,89</b>	<b>0,00</b>	<b>2.673.030,89</b>

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Orçamentária: 0403 - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0020.2.031-0000 - FDB30 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
13030002	13/03/2024	Ordinário	R V NOGUEIRA CONSTRUCOES E SER\	1541000000 - Transferências do FUNDEB	10.233,00	10,00	0,00	10,00
03050013	03/05/2024	Ordinário	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE P	1541000000 - Transferências do FUNDEB	18.179,80	18.179,80	0,00	18.179,80
01110124	01/11/2024	Ordinário	US CRUZ NETO - ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	5.484,00	5.484,00	0,00	5.484,00
02120067	02/12/2024	Ordinário	POSTO SERTAO LTDA	1540000000 - Transferências do FUNDEB	14.348,37	14.348,37	0,00	14.348,37
02120148	02/12/2024	Ordinário	US CRUZ NETO - ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	4.570,00	4.570,00	0,00	4.570,00
09120005	09/12/2024	Ordinário	US CRUZ NETO - ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	1.188,20	1.188,20	0,00	1.188,20
16120010	16/12/2024	Ordinário	POSTO SERTAO LTDA	1540000000 - Transferências do FUNDEB	887,60	887,60	0,00	887,60
17120024	17/12/2024	Ordinário	J R COELHO TAVARES- ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	13.611,00	13.611,00	0,00	13.611,00
17120025	17/12/2024	Ordinário	J R COELHO TAVARES- ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	11.173,42	11.173,42	0,00	11.173,42
Total da Natureza:					<b>79.675,39</b>	<b>69.452,39</b>	<b>0,00</b>	<b>69.452,39</b>

Natureza Despesa:		33903600 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
17060016	17/06/2024	Ordinário	UZANIAS DA SILVA SOARES	1540000000 - Transferências do FUNDEB	4.100,00	4.100,00	0,00	4.100,00
02120130	02/12/2024	Ordinário	VALDEMIR DA SILVA JUNIOR	1540000000 - Transferências do FUNDEB	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
02120136	02/12/2024	Ordinário	FRANCISCA SUELI DE OLIVEIRA	1540000000 - Transferências do FUNDEB	2.846,40	2.846,40	0,00	2.846,40
02120137	02/12/2024	Ordinário	FRANCISCO CLAUDENOR DE SOUSA	1540000000 - Transferências do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02120145	02/12/2024	Ordinário	WELISON AIRES RODRIGUES FERREIR.	1540000000 - Transferências do FUNDEB	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00
Total da Natureza:					<b>12.146,40</b>	<b>12.146,40</b>	<b>0,00</b>	<b>12.146,40</b>

Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010231	02/01/2024	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1540000000 - Transferências do FUNDEB	100.000,00	28,18	0,00	28,18
14100007	14/10/2024	Ordinário	H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA	1540000000 - Transferências do FUNDEB	6.641,75	6.641,75	0,00	6.641,75
01110021	01/11/2024	Ordinário	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO C	1540000000 - Transferências do FUNDEB	30.163,94	0,60	0,00	0,60
11110011	11/11/2024	Ordinário	H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA	1540000000 - Transferências do FUNDEB	10.234,00	0,00	10.234,00	10.234,00
02120162	02/12/2024	Ordinário	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	1540000000 - Transferências do FUNDEB	3.372,60	3.372,60	0,00	3.372,60
Total da Natureza:					<b>150.412,29</b>	<b>10.043,13</b>	<b>10.234,00</b>	<b>20.277,13</b>
Total Projeto Atividade:					<b>242.234,08</b>	<b>91.641,92</b>	<b>10.234,00</b>	<b>101.875,92</b>

Funcional Programática: 12.365.0022.2.033-0000 - FDB30 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03050014	03/05/2024	Ordinário	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE P	1542000000 - Transferências do FUNDEB	11.887,98	11.887,98	0,00	11.887,98
08110022	08/11/2024	Ordinário	US CRUZ NETO - ME	1542000000 - Transferências do FUNDEB	3.199,00	3.199,00	0,00	3.199,00
08110023	08/11/2024	Ordinário	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA L	1542000000 - Transferências do FUNDEB	1.428,00	1.428,00	0,00	1.428,00
02120149	02/12/2024	Ordinário	US CRUZ NETO - ME	1542000000 - Transferências do FUNDEB	2.285,00	2.285,00	0,00	2.285,00

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
16120022	16/12/2024	Ordinário	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA L	1542000000 - Transferências do FUNDEB :	1.428,00	1.428,00	0,00	1.428,00
16120024	16/12/2024	Ordinário	US CRUZ NETO - ME	1542000000 - Transferências do FUNDEB :	3.071,04	3.071,04	0,00	3.071,04
Total da Natureza:					<b>23.299,02</b>	<b>23.299,02</b>	<b>0,00</b>	<b>23.299,02</b>

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
05030009	05/03/2024	Ordinário	H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA	1542000000 - Transferências do FUNDEB :	15.490,85	0,00	15.490,85	15.490,85
08080002	08/08/2024	Ordinário	H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA	1542000000 - Transferências do FUNDEB :	7.063,10	7.063,10	0,00	7.063,10
08080003	08/08/2024	Ordinário	H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA	1542000000 - Transferências do FUNDEB :	5.188,75	5.188,75	0,00	5.188,75
14100006	14/10/2024	Ordinário	H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA	1542000000 - Transferências do FUNDEB :	8.244,70	8.244,70	0,00	8.244,70
11110010	11/11/2024	Ordinário	H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA	1542000000 - Transferências do FUNDEB :	6.865,00	0,00	6.865,00	6.865,00
Total da Natureza:					<b>42.852,40</b>	<b>20.496,55</b>	<b>22.355,85</b>	<b>42.852,40</b>

Natureza Despesa: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente					Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso				
01100071	01/10/2024	Ordinário	MARCOPOLO S/A	1542000000 - Transferências do FUNDEB :	581.878,00	581.878,00	0,00	581.878,00
Total da Natureza:					<b>581.878,00</b>	<b>581.878,00</b>	<b>0,00</b>	<b>581.878,00</b>
Total Projeto Atividade:					<b>648.029,42</b>	<b>625.673,57</b>	<b>22.355,85</b>	<b>648.029,42</b>
Total Unidade Orçamentária:					<b>890.263,50</b>	<b>717.315,49</b>	<b>32.589,85</b>	<b>749.905,34</b>
Total Unidade Gestora:					<b>4.825.478,40</b>	<b>4.334.624,72</b>	<b>101.596,39</b>	<b>4.436.221,11</b>
Totais R\$:					<b>4.825.478,40</b>	<b>4.334.624,72</b>	<b>101.596,39</b>	<b>4.436.221,11</b>

Contador(a):

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
 00635662302  
 ASS: \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**NOME: Diego Torquato Almeida**  
**CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02**

Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
 05593282307  
 ASS: \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior**  
**MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07**

Ordenador(a) da Despesa:

**IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:**  
 7836240738  
 ASS: \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.78362407387  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**NOME: Imaculada Conceição Silveira**  
**MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87**

## RESTOS A PAGAR PAGOS



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





## Prefeitura Municipal de Banabuiu

Unidade Gestora: Secretaria de Educação

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	02010003	27110006	02/01/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			68.006,90	68.006,90	0,00
2023	04010046	13110111	04/01/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA - ME			201,47	201,47	0,00
2023	04010047	13110111	04/01/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	JONY CESAR DE LIMA NOGUEIRA - ME			298,53	298,53	0,00
2023	08010003	30050013	08/01/2024	31901300	04.03.12.361.0020.2063.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL			1.085,33	1.085,33	0,00
2023	08010004	11120006	08/01/2024	33903900	04.03.12.365.0022.2066.0000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			14.876,40	14.876,40	0,00
2023	09010007	04120093	09/01/2024	33903900	04.03.12.365.0022.2066.0000	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME			7.998,80	7.998,80	0,00
2023	09010008	04120094	09/01/2024	33903900	04.03.12.361.0020.2064.0000	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME			12.029,90	12.029,90	0,00
2023	10010001	26120089	10/01/2024	33904700	04.02.12.122.0002.2043.0000	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL			12.922,25	12.922,25	0,00
2023	10010017	01120088	10/01/2024	33903600	04.02.12.122.0002.2043.0000	VANESSA LIMA SILVEIRA			660,00	660,00	0,00
2023	10010039	30050013	10/01/2024	31901300	04.03.12.361.0020.2063.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL			68.661,01	68.661,01	0,00
2023	10010057	29120001	10/01/2024	31901300	04.02.12.361.0020.2047.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL			15.255,59	15.255,59	0,00
2023	10010058	02010299	10/01/2024	31901300	04.03.12.365.0022.2065.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL			0,80	0,80	0,00
2023	11010003	04120078	11/01/2024	33903000	04.02.12.361.0020.2047.0000	US CRUZ NETO - ME			4.396,00	4.396,00	0,00
2023	11010009	26100005	11/01/2024	33901400	04.02.12.122.0002.2043.0000	PATRICIA FERREIRA MACIEL			800,00	800,00	0,00
2023	11010010	04120077	11/01/2024	33903000	04.02.12.122.0002.2043.0000	US CRUZ NETO - ME			94,20	94,20	0,00
2023	11010011	01120087	11/01/2024	33903600	04.02.12.122.0002.2043.0000	IMACULADA CONCEIÇÃO OLIVEIRA			790,00	790,00	0,00
2023	11010012	01120089	11/01/2024	33903600	04.02.12.122.0002.2043.0000	ANTONIA CELDRA VIEIRA BARRETO			660,00	660,00	0,00
2023	11010020	04120076	11/01/2024	33903000	04.02.12.365.0022.2057.0000	US CRUZ NETO - ME			785,00	785,00	0,00
2023	12010006	20110014	12/01/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	QUOPA ASSESSORIA E SERVICOS NA			5.405,30	5.405,30	0,00
2023	15010005	04120080	15/01/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	DANILO BELO DE ALENCAR - ME			1.950,00	1.950,00	0,00
2023	17010003	04120027	17/01/2024	33903000	04.02.12.361.0020.2047.0000	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA			6.902,00	6.902,00	0,00
2023	17010004	13110127	17/01/2024	33903000	04.02.12.361.0020.2047.0000	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA			8.330,00	8.330,00	0,00
2023	17010022	04120031	17/01/2024	33903000	04.02.12.122.0002.2043.0000	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA			238,00	238,00	0,00
2023	17010023	18120017	17/01/2024	33903000	04.02.12.122.0002.2043.0000	POSTO SERTA0 LTDA			2.048,77	2.048,77	0,00
2023	17010034	01120081	17/01/2024	33903900	04.03.12.361.0020.2064.0000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES			22.546,87	22.546,87	0,00
2023	17010035	04120030	17/01/2024	33903000	04.02.12.365.0022.2057.0000	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIRA			2.618,00	2.618,00	0,00
2023	17010036	18120010	17/01/2024	33903000	04.02.12.361.0020.2047.0000	W K CARNEIRO SANTIAGO			849,38	849,38	0,00
2023	18010003	18120016	18/01/2024	33903000	04.02.12.361.0020.2047.0000	POSTO SERTA0 LTDA			3.629,84	3.629,84	0,00
2023	18010005	03070134	18/01/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP			3.900,00	3.900,00	0,00
2023	18010006	03070130	18/01/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP			5.000,00	5.000,00	0,00
2023	19010004	14120009	19/01/2024	33903600	04.03.12.361.0020.2064.0000	LIDIA DAS GRACAS DA SILVA LOPES			400,00	400,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Banabuiu

Unidade Gestora: Secretaria de Educação

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	19010016	04120088	19/01/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES			70.722,85	70.722,85	0,00
2023	19010017	04120083	19/01/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA			3.600,00	3.600,00	0,00
2023	19010018	20010074	19/01/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	JOAO CARLOS LIMA DE ANDRADE ME			4.100,00	4.100,00	0,00
2023	19010019	01090051	19/01/2024	33903600	04.02.12.122.0002.2043.0000	EGINALDO OLIVEIRA SILVA			1.800,00	1.800,00	0,00
2023	19010020	17010006	19/01/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	PUBLIS MARKETINS LTDA			1.500,00	1.500,00	0,00
2023	19010026	01120082	19/01/2024	33903900	04.03.12.361.0020.2064.0000	VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES			80.968,70	80.968,70	0,00
2023	22010009	04120079	22/01/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	SERAP- SERVIÇOS DE ASSESSORIA			3.750,00	3.750,00	0,00
2023	23010009	02010439	23/01/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E			3.450,00	3.450,00	0,00
2023	23010015	30050013	23/01/2024	31901300	04.03.12.361.0020.2063.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL			2.552,78	2.552,78	0,00
2023	24010002	01120023	24/01/2024	33903000	04.02.12.361.0020.2047.0000	B M EDUARDO LTDA			6.621,00	6.621,00	0,00
2023	24010035	04120095	24/01/2024	33903900	04.03.12.361.0020.2064.0000	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME			14.490,40	14.490,40	0,00
2023	24010036	04120091	24/01/2024	33903900	04.03.12.365.0022.2066.0000	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME			19.045,60	19.045,60	0,00
2023	24010037	01120027	24/01/2024	33903000	04.02.12.365.0022.2057.0000	B M EDUARDO LTDA			3.402,00	3.402,00	0,00
2023	24010038	04120097	24/01/2024	33903900	04.03.12.361.0020.2064.0000	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME			7.504,00	7.504,00	0,00
2023	24010043	04120092	24/01/2024	33903900	04.03.12.365.0022.2066.0000	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME			9.834,00	9.834,00	0,00
2023	24010044	04120096	24/01/2024	33903900	04.03.12.361.0020.2064.0000	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME			11.400,00	11.400,00	0,00
2023	26010007	04120090	26/01/2024	33903900	04.03.12.365.0022.2066.0000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			14.875,00	14.875,00	0,00
2023	30010005	29120001	30/01/2024	31901300	04.02.12.361.0020.2047.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL			86.385,35	86.385,35	0,00
2023	30010006	29120001	30/01/2024	31901300	04.02.12.361.0020.2047.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL			133.359,06	133.359,06	0,00
2023	31010030	06120016	31/01/2024	33903000	04.03.12.365.0022.2066.0000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA			650,00	650,00	0,00
2023	31010031	06120015	31/01/2024	33903000	04.03.12.361.0020.2064.0000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA			2.650,00	2.650,00	0,00
2023	31010032	06120008	31/01/2024	44905200	04.03.12.361.0020.2064.0000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA			90.450,00	90.450,00	0,00
2023	31010033	06120010	31/01/2024	44905200	04.03.12.361.0020.2064.0000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA			354.406,00	354.406,00	0,00
2023	31010034	06120013	31/01/2024	44905200	04.03.12.361.0020.2064.0000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA			133.550,00	133.550,00	0,00
2023	31010035	06120011	31/01/2024	44905200	04.03.12.361.0020.2064.0000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA			64.260,00	64.260,00	0,00
2023	31010036	20120013	31/01/2024	44905200	04.03.12.365.0022.2066.0000	MARINHO SOARES COMERCIO E			11.595,46	11.595,46	0,00
2023	31010037	06120019	31/01/2024	44905200	04.03.12.365.0022.2066.0000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA			47.904,00	47.904,00	0,00
2023	31010053	06120021	31/01/2024	44905200	04.03.12.365.0022.2066.0000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA			149.895,00	149.895,00	0,00
2023	31010084	06120018	31/01/2024	44905200	04.03.12.365.0022.2066.0000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA			177.060,00	177.060,00	0,00
2023	31010085	20120012	31/01/2024	44905200	04.03.12.361.0020.2064.0000	MARINHO SOARES COMERCIO E			23.900,00	23.900,00	0,00
2023	31010086	06120007	31/01/2024	44905200	04.03.12.361.0020.2064.0000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA			163.800,00	163.800,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Banabuiu

Unidade Gestora: Secretaria de Educação

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	31010087	06120006	31/01/2024	44905200	04.03.12.361.0020.2064.0000	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA			5.900,00	5.900,00	0,00
2023	01020013	04120052	01/02/2024	33903000	04.02.12.365.0022.2057.0000	K R DE CASTRO-ME			17.136,00	17.136,00	0,00
2023	01020014	04120051	01/02/2024	33903000	04.02.12.361.0020.2047.0000	K R DE CASTRO-ME			18.020,00	18.020,00	0,00
2023	01020015	04120049	01/02/2024	33903000	04.02.12.361.0020.2047.0000	K R DE CASTRO-ME			13.955,00	13.955,00	0,00
2023	01020016	04120050	01/02/2024	33903000	04.02.12.361.0020.2047.0000	K R DE CASTRO-ME			25.744,60	25.744,60	0,00
2023	01020017	01120068	01/02/2024	33903000	04.02.12.361.0020.2047.0000	POSTO SERTAO LTDA			17.140,51	17.140,51	0,00
2023	01020020	04120089	01/02/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES			22.500,00	22.500,00	0,00
2023	01020022	02010439	01/02/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	S & S INFORMATICA ASSESSORIA E			3.450,00	3.450,00	0,00
2023	06020020	16100017	06/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	SILVIA JANE BATISTA DA SILVA			3.045,60	3.045,60	0,00
2023	06020021	16100019	06/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	JOSUE DA SILVA PEREIRA			1.891,10	1.891,10	0,00
2023	06020022	16100025	06/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	ILDELENE SILVA DE LIMA			1.335,00	1.335,00	0,00
2023	06020023	16100030	06/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	RAIMUNDA EUZA LOPES COLARES			2.006,00	2.006,00	0,00
2023	06020024	13110060	06/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	ANTONIA EDVANIA DA SILVA			6.924,00	6.924,00	0,00
2023	06020025	13110069	06/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	JOSUE DA SILVA PEREIRA			1.974,50	1.974,50	0,00
2023	06020026	13110081	06/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	ILDELENE SILVA DE LIMA			6.327,90	6.327,90	0,00
2023	06020027	13110090	06/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	ANTONIO DAYVID SILVA LIMA			1.244,80	1.244,80	0,00
2023	06020028	13110076	06/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	ROBERIO DE SOUSA CORDEIRO			4.784,00	4.784,00	0,00
2023	06020029	13110080	06/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	CAIO PINHEIRO COLARES			6.624,00	6.624,00	0,00
2023	06020030	13110064	06/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	SILVIA JANE BATISTA DA SILVA			3.531,40	3.531,40	0,00
2023	06020031	13110088	06/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	RAIMUNDA EUZA LOPES COLARES			6.924,60	6.924,60	0,00
2023	06020032	16100023	06/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	NETONIAS DA SILVA RODRIGUES			2.602,55	2.602,55	0,00
2023	06020033	16100029	06/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	ROBERIO DE SOUSA CORDEIRO			4.324,00	4.324,00	0,00
2023	06020034	16100021	06/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	SEBASTIAO DANILO MONTEIRO			2.159,24	2.159,24	0,00
2023	06020035	13110053	06/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	JOSE CLAUDIO BRIGIDO SILVA			6.965,28	6.965,28	0,00
2023	06020036	16100027	06/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	EDUARDO ANDRE NOBRE DA SILVA			22.318,00	22.318,00	0,00
2023	08020001	10110011	08/02/2024	33901400	04.02.12.122.0002.2043.0000	IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA			240,00	240,00	0,00
2023	08020003	20100004	08/02/2024	33901400	04.02.12.122.0002.2043.0000	JULIANA NARA CAVALCANTE DOS			60,00	60,00	0,00
2023	08020007	10110010	08/02/2024	33901400	04.02.12.122.0002.2043.0000	JULIANA NARA CAVALCANTE DOS			120,00	120,00	0,00
2023	08020008	10110009	08/02/2024	33901400	04.02.12.122.0002.2043.0000	SEGISLANIO DOS SANTOS LIMA			80,00	80,00	0,00
2023	08020009	20100005	08/02/2024	33901400	04.02.12.122.0002.2043.0000	IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA			120,00	120,00	0,00
2023	08020010	20100006	08/02/2024	33901400	04.02.12.122.0002.2043.0000	SEGISLANIO DOS SANTOS LIMA			40,00	40,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Banabuiu

Unidade Gestora: Secretaria de Educação

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2021	09020171	01040070	09/02/2024	31901300	04.02.12.361.0020.2031.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL			48.497,27	48.497,27	0,00
2022	09020172	03010257	09/02/2024	31901300	04.02.12.361.0020.2032.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL			10.772,39	10.772,39	0,00
2021	09020173	04010091	09/02/2024	31901300	04.02.12.361.0020.2032.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL			135.216,95	135.216,95	0,00
2021	09020174	04010091	09/02/2024	31901300	04.02.12.361.0020.2032.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL			72.809,13	72.809,13	0,00
2023	09020175	30050013	09/02/2024	31901300	04.03.12.361.0020.2063.0000	INSS - INSTITUTO NACIONAL			581,62	581,62	0,00
2023	15020011	13110005	15/02/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	MILLENIUM CONSULTORIA			3.790,00	3.790,00	0,00
2023	15020027	01090051	15/02/2024	33903600	04.02.12.122.0002.2043.0000	EGINALDO OLIVEIRA SILVA			1.800,00	1.800,00	0,00
2023	15020028	06110028	15/02/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	AMPLIUS ASSESSORIA E			2.000,00	2.000,00	0,00
2023	15020029	13110112	15/02/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	M A DE SOUZA ABDORAL LOPES			4.500,00	4.500,00	0,00
2023	16020024	02100032	16/02/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			1.019,00	1.019,00	0,00
2023	16020050	11120005	16/02/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	MILLENIUM CONSULTORIA			3.790,00	3.790,00	0,00
2023	19020004	09100036	19/02/2024	33903900	04.03.12.361.0020.2064.0000	H2A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			6.238,00	6.238,00	0,00
2023	19020005	09100068	19/02/2024	33903900	04.03.12.365.0022.2066.0000	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME			4.068,00	4.068,00	0,00
2023	19020006	09100067	19/02/2024	33903900	04.03.12.361.0020.2064.0000	KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA-ME			11.945,50	11.945,50	0,00
2023	19020007	23110001	19/02/2024	33903600	04.03.12.361.0020.2064.0000	MANOEL FRANCISCO DA SILVA			1.450,00	1.450,00	0,00
2023	21020001	21110011	21/02/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	ALINE DE SOUSA FERREIRA - ME			5.500,00	5.500,00	0,00
2023	22020008	06120022	22/02/2024	44905100	04.03.12.368.0020.1013.0000	CONSTRUTORA AG LTDA			213.459,96	213.459,96	0,00
2023	26020002	27110003	26/02/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO			8.483,00	8.483,00	0,00
2023	26020003	23100008	26/02/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			24.851,33	24.851,33	0,00
2023	26020004	27110005	26/02/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			14.706,75	14.706,75	0,00
2023	26020005	23100005	26/02/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO			2.282,35	2.282,35	0,00
2023	26020006	16100018	26/02/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	JOSUE DA SILVA PEREIRA			2.904,40	2.904,40	0,00
2023	26020007	16100022	26/02/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	NETONIAS DA SILVA RODRIGUES			3.347,10	3.347,10	0,00
2023	26020008	16100024	26/02/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	ILDELENE SILVA DE LIMA			2.670,00	2.670,00	0,00
2023	26020009	16100016	26/02/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	SILVIA JANE BATISTA DA SILVA			3.382,00	3.382,00	0,00
2023	26020010	16100020	26/02/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	SEBASTIAO DANILO MONTEIRO			2.760,00	2.760,00	0,00
2023	26020011	16100026	26/02/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	EDUARDO ANDRE NOBRE DA SILVA			16.082,00	16.082,00	0,00
2023	29020010	26120089	29/02/2024	33904700	04.02.12.122.0002.2043.0000	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL			8.468,28	8.468,28	0,00
2023	08030006	04120019	08/03/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	QUOPA ASSESSORIA E SERVICOS NA			5.485,20	5.485,20	0,00
2023	08030012	01090069	08/03/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES			22.500,00	22.500,00	0,00
2023	08030074	26120089	08/03/2024	33904700	04.02.12.122.0002.2043.0000	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL			12.221,15	12.221,15	0,00



## Prefeitura Municipal de Banabuiu

Unidade Gestora: Secretaria de Educação

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	12030007	01120006	12/03/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S			9.400,00	9.400,00	0,00
2023	12030039	03070134	12/03/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP			3.900,00	3.900,00	0,00
2023	12030040	03070130	12/03/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP			5.000,00	5.000,00	0,00
2023	12030041	02100112	12/03/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES			22.500,00	22.500,00	0,00
2023	26030006	13110078	26/03/2024	33903000	04.02.12.361.0019.2045.0000	CAIO PINHEIRO COLARES			1.150,00	1.150,00	0,00
2023	26030007	13110074	26/03/2024	33903000	04.02.12.361.0019.2045.0000	ROBERIO DE SOUSA CORDEIRO			1.150,00	1.150,00	0,00
2023	26030008	13110073	26/03/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	ROBERIO DE SOUSA CORDEIRO			4.333,20	4.333,20	0,00
2023	26030009	13110075	26/03/2024	33903000	04.02.12.366.0023.2060.0000	ROBERIO DE SOUSA CORDEIRO			1.150,00	1.150,00	0,00
2023	26030010	13110077	26/03/2024	33903000	04.02.12.366.0023.2060.0000	CAIO PINHEIRO COLARES			1.150,00	1.150,00	0,00
2023	26030011	13110079	26/03/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	CAIO PINHEIRO COLARES			2.778,40	2.778,40	0,00
2023	26030012	16100031	26/03/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	RAIMUNDA EUZA LOPES COLARES			914,40	914,40	0,00
2023	26030013	13110063	26/03/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	SILVIA JANE BATISTA DA SILVA			1.768,60	1.768,60	0,00
2023	26030014	13110061	26/03/2024	33903000	04.02.12.366.0023.2060.0000	SILVIA JANE BATISTA DA SILVA			736,00	736,00	0,00
2023	26030015	13110084	26/03/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	ILDELENE SILVA DE LIMA			4.378,80	4.378,80	0,00
2023	26030016	13110083	26/03/2024	33903000	04.02.12.366.0023.2060.0000	ILDELENE SILVA DE LIMA			1.014,00	1.014,00	0,00
2023	26030017	13110082	26/03/2024	33903000	04.02.12.361.0019.2045.0000	ILDELENE SILVA DE LIMA			1.014,00	1.014,00	0,00
2023	26030018	13110071	26/03/2024	33903000	04.02.12.366.0023.2060.0000	JOSUE DA SILVA PEREIRA			837,80	837,80	0,00
2023	26030019	13110072	26/03/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	JOSUE DA SILVA PEREIRA			2.186,00	2.186,00	0,00
2023	26030020	13110068	26/03/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	NETONIAS DA SILVA RODRIGUES			2.213,00	2.213,00	0,00
2023	26030021	13110067	26/03/2024	33903000	04.02.12.361.0021.2050.0000	NETONIAS DA SILVA RODRIGUES			1.586,00	1.586,00	0,00
2023	26030022	13110066	26/03/2024	33903000	04.02.12.366.0023.2060.0000	NETONIAS DA SILVA RODRIGUES			1.005,75	1.005,75	0,00
2023	26030023	13110065	26/03/2024	33903000	04.02.12.361.0019.2045.0000	NETONIAS DA SILVA RODRIGUES			1.027,75	1.027,75	0,00
2023	26030024	13110007	26/03/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			1.001,00	1.001,00	0,00
2023	26030025	13110006	26/03/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			899,00	899,00	0,00
2023	26030026	13110008	26/03/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			1.589,00	1.589,00	0,00
2023	26030033	13110009	26/03/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			899,00	899,00	0,00
2023	27030004	25120001	27/03/2024	33903900	04.02.12.361.0020.2047.0000	SENAT SERVIÇOS NACIONAL			12.500,00	12.500,00	0,00
2023	08040009	13110062	08/04/2024	33903000	04.02.12.361.0019.2045.0000	SILVIA JANE BATISTA DA SILVA			736,00	736,00	0,00
2023	08040010	13110087	08/04/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	RAIMUNDA EUZA LOPES COLARES			9.855,00	9.855,00	0,00
2023	10040012	06110058	10/04/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	LESSA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES			22.500,00	22.500,00	0,00
2023	11040034	02100113	11/04/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	SERTAONET COMUNICACAO			1.890,00	1.890,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Banabuiu

Unidade Gestora: Secretaria de Educação

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	17040001	04120087	17/04/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			1.076,00	1.076,00	0,00
2023	17040002	06110059	17/04/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			761,00	761,00	0,00
2023	17040003	06110060	17/04/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA			659,00	659,00	0,00
2023	17040021	04120011	17/04/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	AZEVEDO ASSESSORIA E			6.500,00	6.500,00	0,00
2023	17040088	01120095	17/04/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	EDILAILSON FIDELES FERNANDES			1.000,00	1.000,00	0,00
2023	23040013	27110028	23/04/2024	33903000	04.02.12.365.0022.2057.0000	COMERCIAL R.D. DE OLIVEIRA LTDA			26.397,31	26.397,31	0,00
2023	23040014	27110027	23/04/2024	33903000	04.02.12.361.0020.2047.0000	COMERCIAL R.D. DE OLIVEIRA LTDA			68.764,20	68.764,20	0,00
2023	02050075	19120013	02/05/2024	33903000	04.03.12.361.0020.2064.0000	COSTA LIMA COMERCIO E			32,00	32,00	0,00
2023	02050077	19120011	02/05/2024	33903000	04.03.12.365.0022.2066.0000	COSTA LIMA COMERCIO E			36.333,00	36.333,00	0,00
2023	02050079	19120014	02/05/2024	44905200	04.03.12.361.0020.2064.0000	COSTA LIMA COMERCIO E			61.559,81	61.559,81	0,00
2023	02050080	19120012	02/05/2024	44905200	04.03.12.365.0022.2066.0000	COSTA LIMA COMERCIO E			36.520,00	36.520,00	0,00
2023	07050004	07070008	07/05/2024	33909300	04.02.12.122.0002.2043.0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA			11.378,34	11.378,34	0,00
2023	07050005	06090004	07/05/2024	33909300	04.02.12.122.0002.2043.0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA			17.067,50	17.067,50	0,00
2023	08050003	18100014	08/05/2024	33909300	04.02.12.122.0002.2043.0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA			11.988,71	11.988,71	0,00
2023	08050004	01110058	08/05/2024	33909300	04.02.12.122.0002.2043.0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA			8.533,75	8.533,75	0,00
2023	08050005	18100015	08/05/2024	33909300	04.02.12.122.0002.2043.0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA			8.533,75	8.533,75	0,00
2023	09050015	01120086	09/05/2024	33903600	04.02.12.122.0002.2043.0000	RAIMUNDA SOARES DA SILVA			420,00	420,00	0,00
2023	10050009	16100028	10/05/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	ROBERIO DE SOUSA CORDEIRO			2.760,00	2.760,00	0,00
2023	10050049	13110085	10/05/2024	33903000	04.02.12.361.0019.2045.0000	RAIMUNDA EUZA LOPES COLARES			867,50	867,50	0,00
2023	10050050	13110086	10/05/2024	33903000	04.02.12.366.0023.2060.0000	RAIMUNDA EUZA LOPES COLARES			867,50	867,50	0,00
2023	10050059	04120081	10/05/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP			5.000,00	5.000,00	0,00
2023	10050060	03070130	10/05/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP			5.000,00	5.000,00	0,00
2023	10050063	03070134	10/05/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP			3.900,00	3.900,00	0,00
2023	10050102	13110113	10/05/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	AZEVEDO ASSESSORIA E			6.500,00	6.500,00	0,00
2023	10050117	04120082	10/05/2024	33903900	04.02.12.122.0002.2043.0000	PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP			3.360,00	3.360,00	0,00
2023	15050042	11120009	15/05/2024	33903000	04.02.12.361.0020.2047.0000	LITERAL COMERCIO E SERVICOS			362.528,84	362.528,84	0,00
2023	15050045	01110028	15/05/2024	31909200	04.02.12.122.0002.2043.0000	K R DE CASTRO-ME			18.286,45	18.286,45	0,00
2023	15050046	13110054	15/05/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	JOSE CLAUDIO BRIGIDO SILVA			9.379,80	9.379,80	0,00
2023	15050047	13110089	15/05/2024	33903000	04.02.12.365.0021.2056.0000	ANTONIO DAYVID SILVA LIMA			3.348,50	3.348,50	0,00
2023	15050048	13110056	15/05/2024	33903000	04.02.12.361.0019.2045.0000	JOSE CLAUDIO BRIGIDO SILVA			794,60	794,60	0,00
2023	15050049	13110055	15/05/2024	33903000	04.02.12.366.0023.2060.0000	JOSE CLAUDIO BRIGIDO SILVA			794,60	794,60	0,00





**Prefeitura Municipal de Banabuiú**

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar Prescritos

Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 04.02 - Fundo Municipal de Educação

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0019	02/01/2019	SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	12.122.0002.2028.0000.33903900	Processado	31/12/2024	19,00
02.01.0090	02/01/2019	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ	12.361.0020.2031.0000.33903900	Processado	31/12/2024	19,00
04.01.0023	04/01/2019	MEGANET - TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET	12.122.0002.2028.0000.33903900	Processado	31/12/2024	998,00
02.04.0003	02/04/2019	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME	12.361.0020.2031.0000.33903900	Processado	31/12/2024	0,40
02.05.0057	02/05/2019	JOSE LUCAS NOBRE DE SOUZA	12.361.0020.2031.0000.33903600	Processado	31/12/2024	108,13
10.05.0010	10/05/2019	JLA - JOSE LINS DE ALBURQUERQUE FILHO ME	12.361.0021.2035.0000.33903000	Processado	31/12/2024	0,01
17.07.0004	17/07/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -	12.361.0024.2036.0000.33903900	Processado	31/12/2024	305,57
17.07.0007	17/07/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -	12.361.0024.2036.0000.33903900	Processado	31/12/2024	348,22
17.07.0008	17/07/2019	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -	12.122.0002.2028.0000.33903900	Processado	31/12/2024	1.072,47
02.09.0084	02/09/2019	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO	12.361.0020.2031.0000.33903900	Processado	31/12/2024	103,15
01.11.0048	01/11/2019	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	12.361.0020.2031.0000.33903000	Processado	31/12/2024	9.884,45

Total da Unidade Orçamentária: 12.858,40

Total da Unidade Gestora: 12.858,40

Total Geral: 12.858,40

**Contador(a):**

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
 Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 00635662302  
 ASS: \_\_\_\_\_  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**NOME: Diego Torquato Almeida**  
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

**Resp. Setor Financeiro:**

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
 Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=77382094000138, OU=Assessoria Financeira, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 05593282307  
 ASS: \_\_\_\_\_  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior**  
MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

**Ordenador(a) da Despesa:**

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:**  
 Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=77382094000138, OU=Assessoria Financeira, CN=IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 78362407387  
 ASS: \_\_\_\_\_  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**NOME: Imaculada Conceição Silveira**  
MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87

## RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



**RESTOS A PAGAR CANCELADOS**



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





Não Existe Cancelamento de Restos a Pagar para o Período Informado

Total Geral: \_\_\_\_\_ 0,00

**Contador(a):**

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
00635662302  
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**NOME: Diego Torquato Almeida**  
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

**Resp. Setor Financeiro:**

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
05593282307  
Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior**  
MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

**Ordenador(a) da Despesa:**

**IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:**  
7836240738  
7  
Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, CN=IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
Razão: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**NOME: Imaculada Conceição Silveira**  
MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 4**  
(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)**



## RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, referente ao exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 31/12/2024), contactamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### **OBSERVAÇÕES:**

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2024.**

**Contador(a):**

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
00635662302

ASS: \_\_\_\_\_

**NOME: Diego Torquato Almeida**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

**Resp. Setor Financeiro:**

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
05593282307

ASS: \_\_\_\_\_

**NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior**

MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

**Ordenador(a) da Despesa:**

**IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:**  
7836240738  
7

ASS: \_\_\_\_\_

**NOME: Imaculada Conceição Silveira**

MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 4**  
(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)**

## TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA INICIAL

JANEIRO



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Banabuiú**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - Secretaria de Educação**

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

**1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)**

**2. Em Banco R\$: 1.470.943,33 (UM MILHAO QUATROCENTOS E SETENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**

**Org.: 3**                      **Secretaria de Educação**  
**U.O.: 0402**                **Fundo Municipal de Educação**

<b>Cód. Conta</b>	<b>Nomenclatura</b>		<b>Saldo R\$</b>
293	B.B	2.346-9 ( E.INF. - NOVAS TURMA )	374.358,87
74	B.B	5.587-5 ( SALÁRIO EDUCAÇÃO )	1.084,72
147	B.B	10.080-3 ( MERENDA ESCOLAR )	343,12
154	B.B	10.934-7 ( FNDE PDDE )	102,58
218	B.B	13.123-7 ( QUADRA ESCOLAR )	22.184,10
217	B.B	13.173-3 ( QUADRAS ESCOLARES )	25.620,97
216	B.B	13.480-5 ( FNDE PAR )	1.041.399,07
220	B.B	13.786-3 ( BRASIL CARINHOSO )	1.912,04
231	B.B	15.610-8 ( BRASIL ALFABETIZADO )	13,68
249	B.B	16.127-6 ( FUNDEB CTA. ÚNICA )	2.873,03
26	B.B	40.240-0 ( FME/SEDUC )	201,47
273	CEF	71.140-1 ( CV. T. ESCOLAR - GOV )	3,36
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>			<b>1.470.097,01</b>

**U.O.: 0403**                      **FUNDEB**

<b>Cód. Conta</b>	<b>Nomenclatura</b>		<b>Saldo R\$</b>
287	B.B	2.505-4 ( FUNDEB VAAT )	846,32
<b>Total da Und. Orçamentária:</b>			<b>846,32</b>
<b>Total da Unidade Gestora:</b>			<b>1.470.943,33</b>

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.470.943,33 (UM MILHAO QUATROCENTOS E SETENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**



## TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA FINAL

DEZEMBRO



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR







**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Banabuiú**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - Secretaria de Educação**

**3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.518.143,75 (UM MILHAO QUINHENTOS E DEZOITO MIL CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

**4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias**

U.G.: 3	FME	U.O.: 0402	FME	26	B.B	40.240-0 ( FME/SEDUC		
						Saldo Inicial:	257,98	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	3112	Out	3112 -	257,98 (C)	0,00	(D)
U.G.: 3	FME	U.O.: 0402	FME	74	B.B	5.587-5 ( SALÁRIO EDUCAÇÃO		
						Saldo Inicial:	594,72	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	3112	Out	3112 -	594,72 (C)	0,00	(D)
U.G.: 3	FME	U.O.: 0402	FME	76	B.B	5.715-0 ( FNDE PNATE		
						Saldo Inicial:	1.463,95	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	3112	Out	3112 -	1.463,95 (C)	0,00	(D)
U.G.: 3	FME	U.O.: 0402	FME	147	B.B	10.080-3 ( MERENDA ESCOLAR		
						Saldo Inicial:	54.956,74	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	3112	Out	3112 -	54.956,74 (C)	0,00	(D)
U.G.: 3	FME	U.O.: 0402	FME	154	B.B	10.934-7 ( FNDE PDDE		
						Saldo Inicial:	73,62	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	3112	Out	3112 -	73,62 (C)	0,00	(D)
U.G.: 3	FME	U.O.: 0402	FME	216	B.B	13.480-5 ( FNDE PAR )		
						Saldo Inicial:	85.215,07	(D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	3112	Out	3112 -	85.215,07 (C)	0,00	(D)



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Banabuiu**  
**Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024**  
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

**Demonstrativo - Secretaria de Educação**

U.G.: 3	FME	U.O.: 0402	FME	217	B.B	13.173-3 ( QUADRAS ESCOLARES		
							Saldo Inicial:	27.672,74 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	3112	Out	3112 -	27.672,74 (C)		0,00 (D)
U.G.: 3	FME	U.O.: 0402	FME	218	B.B	13.123-7 ( QUADRA ESCOLAR		
							Saldo Inicial:	24.014,49 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	3112	Out	3112 -	24.014,49 (C)		0,00 (D)
U.G.: 3	FME	U.O.: 0402	FME	220	B.B	13.786-3 ( BRASIL CARINHOSO		
							Saldo Inicial:	2.065,16 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	2.065,16 (C)		0,00 (D)
U.G.: 3	FME	U.O.: 0402	FME	231	B.B	15.610-8 ( BRASIL ALFABETIZADO		
							Saldo Inicial:	14,77 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	3112	Out	3112 -	14,77 (C)		0,00 (D)
U.G.: 3	FME	U.O.: 0402	FME	249	B.B	16.127-6 ( FUNDEB CTA. ÚNICA		
							Saldo Inicial:	12.894,74 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	3112	Out	3112 -	12.894,74 (C)		0,00 (D)
U.G.: 3	FME	U.O.: 0402	FME	273	CEF	71.140-1 ( CV. T. ESCOLAR - GOV		
							Saldo Inicial:	3,64 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	3,64 (C)		0,00 (D)
U.G.: 3	FME	U.O.: 0403	FUNDEB	287	B.B	2.505-4 ( FUNDEB VAAT		
							Saldo Inicial:	914,10 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	31122024	Out	31122024 -	914,10 (C)		0,00 (D)
U.G.: 3	FME	U.O.: 0402	FME	293	B.B	2.346-9 ( E.INF. - NOVAS TURMA		
							Saldo Inicial:	404.338,10 (D)



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Banabuiu

### Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

#### Demonstrativo - Secretaria de Educação

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	3112	Out	3112 -	404.338,10	(C)	0,00	(D)
---------	------------	----------------------	------	-----	--------	------------	-----	------	-----

U.G.: 3	FME	U.O.: 0402	FME		306	CEF		71.187-8 ( PAIC INTEGRAL	
---------	-----	------------	-----	--	-----	-----	--	--------------------------	--

Saldo Inicial: 480.940,09 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	71187	Out	71187 -	480.940,09	(C)	0,00	(D)
---------	------------	----------------------	-------	-----	---------	------------	-----	------	-----

U.G.: 3	FME	U.O.: 0402	FME		309	B.B		3.296-4 ( TEMPO INTEGRAL	
---------	-----	------------	-----	--	-----	-----	--	--------------------------	--

Saldo Inicial: 216.793,13 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	3112	Out	3112 -	216.793,13	(C)	0,00	(D)
---------	------------	----------------------	------	-----	--------	------------	-----	------	-----

U.G.: 3	FME	U.O.: 0402	FME		310	B.B		3.384-7 ( ONIBUS ESCOLAR-RURAL	
---------	-----	------------	-----	--	-----	-----	--	--------------------------------	--

Saldo Inicial: 2.412,54 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	3112	Out	3112 -	2.412,54	(C)	0,00	(D)
---------	------------	----------------------	------	-----	--------	----------	-----	------	-----

U.G.: 3	FME	U.O.: 0402	FME		311	CEF		71.218-1 ( PAIC II - T.INTEGRAL	
---------	-----	------------	-----	--	-----	-----	--	---------------------------------	--

Saldo Inicial: 203.518,17 (D)

C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	71218	Out	71218 -	203.518,17	(C)	0,00	(D)
---------	------------	----------------------	-------	-----	---------	------------	-----	------	-----

#### Contador(a):

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302  
Localização: sua localização de assinatura aqui

ASS: 00635662302 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

#### Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307  
DN: C=BR, O=CIF-Bras, OU=Secretaria da Prefeitura do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A3, OU=TEM BRANCO, OU=17382004000138, OU=SECRETARIA, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307

ASS: 05593282307 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior

MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

#### Ordenador(a) da Despesa:

**IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:**  
Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.78362407387  
DN: C=BR, O=CICR-Bras, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e-CPF A3, OU=TEM BRANCO, OU=17382004000138, OU=SECRETARIA, CN=IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.78362407387

ASS: 7 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Imaculada Conceição Silveira

MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 4**  
(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**X - Extratos e Saldos Bancários**

## EXTRATOS BANCÁRIOS INICIAIS



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSÓA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G337281059715135011  
28/04/2025 11:11:55**Cliente - Conta atual**Agência 4144-0  
Conta corrente 5715-0 PM BANABUIU-PNAT  
Período do extrato 01 / 2024**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

**\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\***-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J1686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Utilizar R\$ agrupados



### Extrato de Conta Corrente

G333011012719666025  
01/02/2024 10:19:18

#### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 2346-9 PM BANABUIU-EDUCA  
Período do extrato 01 / 2024

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G331071106782333006  
07/05/2025 11:09:30

### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 2505-4 FUNDEB VAAT  
Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/08/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G331071106782333016  
07/05/2025 11:14:46

### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 5587-5 PM BANABUIU-QSE  
Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/01/2024	18/01/2024	0000	14056	632 Ordem Bancária	193.764.000.175	99.336,89 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
18/01/2024	18/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	99.336,89 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G3310711067823331  
07/05/2025 11:14:24

### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 10080-3 PM BANABUIU-MEREN  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/04/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
<hr/>							
Invest. Resgate Autom.							142.990,32 C
Saldo							142.990,32 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/05/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/06/2025
<hr/>							
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							142.990,32

-----  
\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J1686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G3310711067823331  
07/05/2025 11:14:00

### Ciente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 10934-7 PM BANABUIU-PDDE  
Período do extrato Mês atual

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							75,99 C
Saldo							75,99 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							30/05/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/06/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							75,99

-----  
\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*  
-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J1686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G3310715258979581  
07/02/2024 15:28:41

### Cliente

Agência 4144-0  
Conta 13123-7  
Período solicitado 01 / 2024

### Lançamentos

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G331071106782333010  
07/05/2025 11:13:41

### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 13173-3 PM BANABUIU-PAC I  
Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G3310715258979581  
07/02/2024 15:28:58

### Cliente

Agência 4144-0  
Conta 13480-5  
Período solicitado 01 / 2024

### Lançamentos

Sem lançamentos no período

---

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

Visualizar Resgates



### Extrato de Conta Corrente

G333011012719668018  
01/02/2024 10:18:09

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 13786-3 PM BANABUIU-BRASI  
Período do extrato 01 / 2024

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Lu Visualiza: Fkvaq8pcedos



### Extrato de Conta Corrente

G333011012719668021  
01/02/2024 10:18:39

Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 15610-8 PM BANABUIU-TRANS  
Período do extrato 01 / 2024

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G337281140891389007  
28/04/2025 11:43:44

### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 16127-6 SME BANABUIU - FEB  
Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2024	03/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	4.194,88 C	
03/01/2024	03/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	101.917,84 C	
03/01/2024	03/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	106.112,72 D	0,00 C
08/01/2024	08/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.801	14.876,40 D	
				237 0649 031080614000154 H2A COMERCIO			
08/01/2024	08/01/2024	0000	13105	375 Impostos	10.802	1.085,33 D	
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
08/01/2024	08/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	15.961,73 C	0,00 C
09/01/2024	09/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	25.606,70 C	
09/01/2024	09/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	24.353,25 C	
09/01/2024	09/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.901	11.452,47 D	
				237 3456 001915181000149 K. L. SERVICO			
09/01/2024	09/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.902	7.614,86 D	
				237 3456 001915181000149 K. L. SERVICO			
09/01/2024	09/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.903	200,00 D	
				104 0752 72570881368 ROSANGELA MARIA F			
09/01/2024	09/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	30.692,62 D	0,00 C
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	683 ITR	350	42,61 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	1.031,72 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	117.084,47 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	25.873,50 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.130,63 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	205.461,61 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	207,14 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	33,34 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.018.115	463.582,82 D	
				10/01 17:34 PMB FUNDO PARTICIPACAO D			
10/01/2024	10/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	109.717,80 C	0,00 C
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.101	785,00 D	
				237 0455 037847947000142 U.S DA CRUZ N			
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.102	4.396,00 D	
				237 0455 037847947000142 U.S DA CRUZ N			
11/01/2024	11/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.181,00 C	0,00 C
12/01/2024	15/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	20.185,25 C	
12/01/2024	15/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	20.185,25 D	0,00 C
15/01/2024	15/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	7.697,81 C	
15/01/2024	15/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	7.697,81 D	0,00 C

16/01/2024	16/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	4.725,93 C	
16/01/2024	16/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	191.433,76 C	
16/01/2024	16/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	196.159,69 D	0,00 C
17/01/2024	17/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	7.127,79 C	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 17/01 08:26 SINDSEP BANABUIU	550.241.000.082.000	3.437,21 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 17/01 15:12 VK S CONSTRUCOES EIRELI	552.793.000.087.011	22.546,87 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 17/01 14:51 W K CARNEIRO S COMB LTDA	554.144.000.001.078	847,34 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 17/01 08:26 PM BANABUIU CONSIGNACAO	554.144.000.008.923	107.589,66 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 17/01 09:19 GAS M NOGUEIRA LTDA	554.144.000.009.605	6.219,18 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 17/01 09:19 GAS M NOGUEIRA LTDA	554.144.000.009.605	8.230,04 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 17/01 14:24 GAS M NOGUEIRA LTDA	554.144.000.009.605	2.586,59 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0752 023444672000191 MUNICIPIO DE	11.701	69.265,26 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	213.594,36 C	0,00 C
18/01/2024	18/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	6.371,42 C	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 18/01 14:02 POSTO SERTAO LTDA	554.144.000.012.267	3.621,13 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	2.750,29 D	0,00 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	683 ITR	350	5,87 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	439,90 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	39.039,50 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	8.627,01 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	1.377,28 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	68.822,07 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	69,06 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	11,12 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	4.958,92 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 19/01 09:28 VK S CONSTRUCOES EIRELI	552.793.000.087.011	80.968,70 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	120 Transferido para Poupança 19/01 10:12 LIDIA DAS GRACAS S LOPES	554.144.510.005.566	400,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	41.982,03 D	0,00 C
22/01/2024	22/01/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	5.045,75 C	
22/01/2024	22/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	4.939,72 C	
22/01/2024	22/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	0,46 C	
22/01/2024	22/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	404,72 C	
22/01/2024	22/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	10.390,65 D	0,00 C
23/01/2024	23/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	5.007,92 C	
23/01/2024	23/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	73.692,04 C	
23/01/2024	23/01/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	12.301	2.552,78 D	
23/01/2024	23/01/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	12.302	20.525,37 D	

23/01/2024	23/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.303	1.989,36 D	
<b>RFB-DARF CODIGO DE BARRAS</b>							
23/01/2024	23/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	53.632,45 D	0,00 C
24/01/2024	24/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	15.912,51 C	
24/01/2024	24/01/2024	0000	14175	983 TED Devolvida	500.004	14.161,00 C	
<b>AUSENC/DIVGNC NA IDENTF DO CPF/CNPJ</b>							
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.401	6.621,00 D	
<b>748 2301 002577520000197 B M EDUARDO L</b>							
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.402	3.402,00 D	
<b>748 2301 002577520000197 B M EDUARDO L</b>							
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.403	7.143,81 D	
<b>237 3456 001915181000149 K. L. SERVICO</b>							
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.404	9.361,96 D	
<b>237 3456 001915181000149 K. L. SERVICO</b>							
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.405	10.852,80 D	
<b>237 3456 001915181000149 K. L. SERVICO</b>							
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.406	13.794,86 D	
<b>237 3456 001915181000149 K. L. SERVICO</b>							
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.407	18.131,41 D	
<b>237 3456 001915181000149 K. L. SERVICO</b>							
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.408	14.161,00 D	
<b>237 3456 031080614000154 H2A COMERCIO</b>							
24/01/2024	24/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	53.395,33 C	0,00 C
25/01/2024	25/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	14.768,59 C	
25/01/2024	25/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	14.768,59 D	0,00 C
26/01/2024	26/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	4.925,59 C	
26/01/2024	26/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.601	14.161,00 D	
<b>237 0649 031080614000154 H2A COMERCIO</b>							
26/01/2024	26/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	9.235,41 C	0,00 C
29/01/2024	29/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	7.425,79 C	
29/01/2024	29/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7.425,79 D	0,00 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	683 ITR	350	5,50 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	109.494,97 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	24.196,37 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.862,88 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	188.424,52 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	193,71 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	31,18 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	57,41 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	639 IPVA	350	6.555,50 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	245.836,79 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.018.115	126.734,25 D	
<b>30/01 15:11 PMB FUNDO PARTICIPACAO D</b>							
30/01/2024	30/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.018.115	98.958,53 D	
<b>30/01 15:11 PMB FUNDO PARTICIPACAO D</b>							
30/01/2024	30/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	352.966,05 D	0,00 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.040.062	113.957,98 C	
<b>31/01 10:10 PM BANABUIU IPTU</b>							
31/01/2024	31/01/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	1.308.499,55 C	
31/01/2024	31/01/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	320.119,76 C	

31/01/2024	31/01/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB		350	47.473,89 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB		350	374.622,60 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	14011	850 Complemento VAAF Ajuste		350	1.272.621,54 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB		350	81.834,32 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	14011	639 IPVA		350	12.138,44 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.031.326		11.456,31 D
				31/01 15:42 MARINHO SOARES COMERCIO			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.031.326		23.613,20 D
				31/01 16:00 MARINHO SOARES COMERCIO			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.044.037		642,20 D
				31/01 14:02 AGIL C D E EIRELI			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.044.037		2.618,20 D
				31/01 14:02 AGIL C D E EIRELI			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.044.037		63.488,88 D
				31/01 15:40 AGIL C D E EIRELI			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.044.037		89.364,60 D
				31/01 15:40 AGIL C D E EIRELI			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.044.037		131.947,40 D
				31/01 15:40 AGIL C D E EIRELI			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.044.037		350.153,12 D
				31/01 15:40 AGIL C D E EIRELI			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.044.037		161.834,40 D
				31/01 15:40 AGIL C D E EIRELI			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.044.037		47.329,15 D
				31/01 15:42 AGIL C D E EIRELI			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.044.037		5.829,20 D
				31/01 15:42 AGIL C D E EIRELI			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.044.037		174.935,28 D
				31/01 16:00 AGIL C D E EIRELI			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.917.000.044.037		148.096,26 D
				31/01 16:00 AGIL C D E EIRELI			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923		148.762,09 D
				31/01 10:00 PM BANABUIU PROVENTOS			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923		2.856,21 D
				31/01 10:00 PM BANABUIU PROVENTOS			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923		96.108,36 D
				31/01 10:00 PM BANABUIU PROVENTOS			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923		11.982,88 D
				31/01 10:00 PM BANABUIU PROVENTOS			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923		574.277,02 D
				31/01 10:00 PM BANABUIU PROVENTOS			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923		10.035,09 D
				31/01 10:00 PM BANABUIU PROVENTOS			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.010.586		200,00 D
				31/01 13:56 CELIA BATITA NASCIMENTO			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.040.062		88.470,50 D
				31/01 10:09 PM BANABUIU IPTU			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.040.062		12.147,29 D
				31/01 10:09 PM BANABUIU IPTU			
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.040.062		13.340,19 D
				31/01 10:09 PM BANABUIU IPTU			

31/01/2024	31/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	13.101	200,00 D	
				104 0752 72570881368 ROSANGELA MARIA F			
31/01/2024	31/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.361.580,25 D	
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

---

.....

---

Transação efetuada com sucesso por: JC508231 IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA.

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G331071106782333008  
07/05/2025 11:13:02

### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 40240-0 PM BANABUIU EDUCACAO  
Período do extrato 01 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/01/2024	04/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida 04/01 14:36 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	350,00 C	
04/01/2024	04/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 04/01 14:41 JONY CESAR DE LIMA NOGUE	554.144.000.011.811	500,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	150,00 C	0,00 C
10/01/2024	10/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida 10/01 16:05 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	1.900,00 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:06 VANESSA LIMA SILVEIRA	554.144.000.003.370	554,40 D	
10/01/2024	10/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 10/01 16:06 IMACULADA C SILVEIRA	554.144.000.005.166	750,50 D	
10/01/2024	10/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	595,10 D	0,00 C
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida 11/01 11:26 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	1.500,00 C	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida 11/01 15:30 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	100,00 C	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 11/01 14:06 PATRICIA FERREIRA MACIEL	550.241.000.035.893	800,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 11/01 14:06 IMACULADA C O LOPES	554.144.000.002.792	750,50 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 11/01 14:06 ANTONIA C VIEIRA RABELO	554.144.000.015.238	554,40 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0455 037847947000142 U.S DA CRUZ N	11.101	94,20 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/01/2024	810.111.100.145.029	12,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	611,10 C	0,00 C
12/01/2024	12/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida 12/01 13:02 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	5.000,00 C	
12/01/2024	12/01/2024	0000	99020	870 Transferência recebida 12/01 08:25 IMACULADA C SILVEIRA	604.144.000.005.166	750,50 C	
12/01/2024	12/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 12/01 13:12 QUOPA ASSESSORIA E SERVI	552.812.000.064.674	5.405,30 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	345,20 D	0,00 C
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida 15/01 11:29 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	1.650,00 C	
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada 15/01 11:31 DANILO BELO DE ALENCAR	550.122.000.041.070	1.950,00 D	

15/01/2024	15/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	300,00 C	0,00 C
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	250,00 C	
				17/01 09:33 PM BANABUIU DIVERSOS			
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	2.100,00 C	
				17/01 15:01 PM BANABUIU DIVERSOS			
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.009.605	235,14 D	
				17/01 09:51 GAS M NOGUEIRA LTDA			
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.267	2.043,86 D	
				17/01 15:02 POSTO SERTAO LTDA			
17/01/2024	17/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	71,00 D	0,00 C
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	8.500,00 C	
				18/01 11:52 PM BANABUIU DIVERSOS			
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	3.712,80 D	
				18/01 11:54 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA			
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	4.760,00 D	
				18/01 11:54 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA			
18/01/2024	18/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	27,20 D	0,00 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	70.750,00 C	
				19/01 09:32 PM BANABUIU DIVERSOS			
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	3.300,00 C	
				19/01 10:06 PM BANABUIU DIVERSOS			
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	4.100,00 C	
				19/01 10:21 PM BANABUIU DIVERSOS			
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	3.600,00 C	
				19/01 14:33 PM BANABUIU DIVERSOS			
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.241.000.045.870	3.600,00 D	
				19/01 14:34 PLUS ASSESSORIA & CONSUL			
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.605.000.669.158	1.800,00 D	
				19/01 10:20 EGINALDO O SILVA			
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.087.011	70.722,85 D	
				19/01 09:33 VK S CONSTRUCOES EIRELI			
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.266	1.500,00 D	
				19/01 10:11 FRANCISCO W O SILVA JR			
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.876	4.100,00 D	
				19/01 10:22 JOAO L A 82824541334			
19/01/2024	19/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	27,15 D	0,00 C
22/01/2024	22/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	3.600,00 C	
				22/01 14:25 PM BANABUIU DIVERSOS			
22/01/2024	22/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.201	3.750,00 D	
				077 0001 025433181000170 SERAP - SERVI			
22/01/2024	22/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.221.100.091.237	12,00 D	
				Cobrança referente 22/01/2024			
22/01/2024	22/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	162,00 C	0,00 C
23/01/2024	23/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	3.400,00 C	
				23/01 16:02 PM BANABUIU DIVERSOS			
23/01/2024	23/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	3.398,25 D	
				23/01 16:08 S S I A CONS MUN LTDA			
23/01/2024	23/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1,75 D	0,00 C
29/01/2024	29/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	260,00 C	
				29/01 15:38 PM BANABUIU DIVERSOS			
29/01/2024	29/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	100,00 C	

29/01 15:40 PM BANABUIU DIVERSOS							
29/01/2024	29/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	12.901	210,00 D	
748 2301 026882551000110 SOLUTEK TECNO							
29/01/2024	29/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	12.902	150,00 D	
748 2301 026882551000110 SOLUTEK TECNO							
29/01/2024	29/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	890.291.100.100.504	12,00 D	
Cobrança referente 29/01/2024							
29/01/2024	29/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	890.291.100.100.505	12,00 D	
Cobrança referente 29/01/2024							
29/01/2024	29/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	24,00 C	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

Transação efetuada com sucesso por: J1686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G337281059715135007  
28/04/2025 11:10:59**Cliente - Conta atual**Agência 4144-0  
Conta corrente 3296-4 PM BANABUIU-ESCOL  
Período do extrato 01 / 2024**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JI686999 CARLOS NORMANDO LOPES.

Visualizar Pix agrupados



### Extrato de Conta Corrente

G337281059715135009  
28/04/2025 11:11:22

#### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 3384-7 CONVENIO953686-2023  
Período do extrato 01 / 2024

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J1686999 CARLOS NORMANDO LOPES.



## Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

Conta CAIXA:

Referência:

Moeda:

Período:

GOVCONTA CAIXA

752600015

0752/006/00071140-1

MUNICIPIO DE BANABUÍ

de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
28/12/2023	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
08/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
13/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
14/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
15/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
20/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
21/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
22/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
29/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2024	-	SALDO FINAL		0,00

Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.





## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

252600015

0752/006/00071187-8

MUNICIPIO DE BANABUIB

de: 01/01/2024 até: 31/01/2024

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/01/2024	496554	RESGATE	816,08C	816,08C
02/01/2024	894062	DB OBT CE	816,08D	0,00
02/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
03/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
04/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
05/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
08/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
09/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
10/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
11/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
12/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
15/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
16/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
17/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
18/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
19/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
22/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
23/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
24/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
25/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
26/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
29/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
30/01/2024	-	SALDO TOTAL		0,00
31/01/2024	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.



MUNICIPIO DE BANABUIU

CNPJ: 23.444.672/0001-91

Agência: 0752 Produto: 006 Conta: 00071218-1

Emitido em

28/04/2025 11:09:22

## Extrato

Lançamentos de 01/01/2024 à 31/01/2024

Data de lançamento	Data de movimento	Documento	Histórico	Valor(R\$)	Saldo(R\$)
SAC CAIXA 0800 726 0101	Ouvidoria 0800 725 7474				
Pessoas com deficiência auditiva 0800 726 2492	Alô CAIXA 0800 104 0104				

## EXTRATOS BANCÁRIOS FINAIS



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSÓA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G336141414436501012  
14/01/2025 14:25:12

### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 5715-0 PM BANABUIU-PNAT  
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
20/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334141431511404011  
14/01/2025 14:41:12

### Cliente

Agência 4144-0  
Conta 5715-0 PM BANABUIU-PNAT  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.454,01			1.108,397175		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.463,95			1.108,397175		1.108,397175

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.454,01
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,94
SALDO ATUAL =	1.463,95

### Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

### Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G336141414436501007  
14/01/2025 14:19:47

### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 2346-9 PM BANABUIU-EDUCA  
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/03/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334141431511404006  
14/01/2025 14:38:33

### Ciente

Agência 4144-0  
Conta 2346-9 PM BANABUIU-EDUCA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	401.592,70			306.135,933280		
31/12/2024	SALDO ATUAL	404.338,10			306.135,933280		306.135,933280

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	401.592,70
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.745,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.745,40
SALDO ATUAL =	404.338,10

### Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

### Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Cliente**

Nome

FUNDEB VAAT

Agência

4144-0

Conta

2.505-4

**Movimento**

<b>Data</b>	<b>Dep. origem</b>	<b>Histórico</b>	<b>Documento</b>	<b>Valor</b>	<b>Saldo</b>
03/08/2023		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		SALDO			0,00 C

Impresso em 27.01.2025 às 10:46:56

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



# Fundos de Investimento

EXTRATO 12/2024

Nome	Agência	Conta
FUNDEB VAAT	4144-0	2505-4

Perfil do Investidor: Carteira de Investimentos  
 SEM QUESTIONARIO: Aderente ao Perfil

Fundo: BB RF CP Automático  
 CPF/CNPJ: 42.592.315/0001-15

Nr. Doc	Data	Histórico	Valor	IR	Base Cál. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
	29/11/2024	Saldo anterior	907,89						692,090671
	31/12/2024	Saldo atual	914,10						692,090671

## VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2024 – Cota: 1,320779604

Disponível p/ Resg. 919,90 IR estimado (%) Não se aplica  
 Saldo em Carência p/Resg. 0,00 IR complementar Não se aplica  
 Saldo Bloqueado 0,00 IOF estimado Não se aplica

**Resumo do Mês**  
 Aplicações 0,00 Resgates/Amortizações 0,00  
 Saldo Atual 914,10

**Impostos Pagos**  
 Imposto de Renda 0,00 IOF 0,00

**(1) Valor da Cota**  
 29/11/2024 1,311811714 31/12/2024 1,320779604

(1) Representa o valor da cota patrimonial



Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G336141414436501011  
14/01/2025 14:23:58

### Ciente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 5587-5 PM BANABUIU-QSE  
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	7.013.067.000.167	142.459,58 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
20/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.053.017	135.655,41 D	
				20/12 13:01 GONCALVES LOCACAO TRANSP			
20/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.040.062	2.837,98 D	
				20/12 13:01 PM BANABUIU IPTU			
20/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.040.062	3.405,57 D	
				20/12 13:01 PM BANABUIU IPTU			
20/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	560,62 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334141431511404010  
14/01/2025 14:40:39

### Ciente

Agência 4144-0  
Conta 5587-5 PM BANABUIU-QSE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	32,77			24,977256		
20/12/2024	APLICAÇÃO	560,62			425,301987	1,318169245	450,279243
31/12/2024	SALDO ATUAL	594,72			450,279243		450,279243

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	32,77
APLICAÇÕES (+)	560,62
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,33
SALDO ATUAL =	594,72

### Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

### Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G336141414436501013  
14/01/2025 14:25:27

### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 10080-3 PM BANABUIU-MEREN  
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2024		4144	99015	870 Transferência recebida 05/12 15:37 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	11,00 C	
05/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	11,00 D	0,00 C
26/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada 26/12 14:49 N F C ALIMENTOS LTDA	550.481.000.063.205	20.028,71 D	
26/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1579 022684715000143 L H CASTRO DE	122.601	5.715,58 D	
26/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1579 022684715000143 L H CASTRO DE	122.602	6.827,08 D	
26/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	32.571,37 C	0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334141431511404012  
14/01/2025 14:41:46

### Cliente

Agência 4144-0  
Conta 10080-3 PM BANABUIU-MEREN  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	86.954,76			66.286,005339		
05/12/2024	APLICAÇÃO	11,00			8,374773	1,313468411	66.294,380112
26/12/2024	RESGATE	32.571,37			24.685,062432	1,319476914	41.609,317680
	Aplicação 06/09/2024	3.930,12			2.978,541398		
	Aplicação 09/09/2024	28.641,25			21.706,521034		
31/12/2024	SALDO ATUAL	54.956,74			41.609,317680		41.609,317680

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	86.954,76
APLICAÇÕES (+)	11,00
RESGATES (-)	32.571,37
RENDIMENTO BRUTO (+)	562,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	562,35
SALDO ATUAL =	54.956,74

### Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

### Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G336141414436501014  
14/01/2025 14:26:12

### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 10934-7 PM BANABUIU-PDDE  
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334141431511404013  
14/01/2025 14:43:06

### Ciente

Agência 4144-0  
Conta 10934-7 PM BANABUIU-PDDE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	73,12			55,740595		
31/12/2024	SALDO ATUAL	73,62			55,740595		55,740595

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	73,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,50
SALDO ATUAL =	73,62

### Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

### Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G336141414436501016  
14/01/2025 14:27:20

### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 13123-7 PM BANABUIU-PAC I  
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/10/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334141431511404014  
14/01/2025 14:43:50

### Cliente

Agência 4144-0  
Conta 13123-7 PM BANABUIU-PAC 1  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	7.669,89			1.526,744979		
31/12/2024	SALDO ATUAL	7.728,44			1.526,744979		1.526,744979

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.669,89
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	58,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	58,55
SALDO ATUAL =	7.728,44

### Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

### Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	16.175,47			12.330,636761		
31/12/2024	SALDO ATUAL	16.286,05			12.330,636761		12.330,636761

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	16.175,47
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	110,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	110,58
SALDO ATUAL =	16.286,05

### Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

### Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G334141431511404017  
14/01/2025 14:46:05

### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 13173-3 PM BANABUIU-PAC I  
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334141431511404015  
14/01/2025 14:44:09

### Ciente

Agência 4144-0  
Conta 13173-3 PM BANABUIU-PAC I  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	27.484,85			20.951,822348		
31/12/2024	SALDO ATUAL	27.672,74			20.951,822348		20.951,822348

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	27.484,85
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	187,89
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	187,89
SALDO ATUAL =	27.672,74

### Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

### Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G336141414436501019  
14/01/2025 14:29:38

### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 13480-5 PM BANABUIU-PAR -  
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/07/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334141431511404018  
14/01/2025 14:46:42

### Cliente

Agência 4144-0  
Conta 13480-5 PM BANABUIU-PAR -  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	84.569,44			16.834.139061		
31/12/2024	SALDO ATUAL	85.215,07			16.834,139061		16.834,139061

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	84.569,44
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	645,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	645,63
SALDO ATUAL =	85.215,07

### Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

### Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Cliente**

Nome

PM BANABUIU-BRASI

Agência

4144-0

Conta

13.786-3

**Movimento**

<b>Data</b>	<b>Dep. origem</b>	<b>Histórico</b>	<b>Documento</b>	<b>Valor</b>	<b>Saldo</b>
14/02/2024		Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		SALDO			0,00 C

Impresso em 27.01.2025 às 10:47:47

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



# Fundos de Investimento

## EXTRATO 12/2024

Nome	Agência	Conta
PM BANABUIU-BRASI	4144-0	13786-3

Perfil do Investidor: Carteira de Investimentos  
 SEM QUESTIONARIO: Aderente ao Perfil

Fundo	CPF/CNPJ
BB RF CP Automático	42.592.315/0001-15

Nr. Doc	Data	Histórico	Valor	IR	Base Calc. IR	Comp. IR	IOF	Quant. Cotas	Saldo Cotas
	29/11/2024	Saldo anterior	2.051,14						1.563,593693
	31/12/2024	Saldo atual	2.065,16						1.563,593693

### VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/12/2024 - Cota: 1.320779604

Disponível p/ Resg.	2.078,27	IR estimado (%)	Não se aplica
Saldo em Carência p/Resg.	0,00	IR complementar	Não se aplica
Saldo Bloqueado	0,00	IOF estimado	Não se aplica

<b>Resumo do Mês</b>			
Aplicações	0,00	Resgates/Amortizações	0,00
Saldo Atual	2.065,16		

<b>Impostos Pagos</b>			
Imposto de Renda	0,00	IOF	0,00

29/11/2024	1,311811714	31/12/2024	1,320779604
------------	-------------	------------	-------------

(1) Representa o valor da cota patrimonial



Visualizar Pix agrupados



## Extrato de Conta Corrente

G336141414436501022  
14/01/2025 14:30:32

### Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
Conta corrente 15610-8 PM BANABUIU-TRANS  
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

### Lançamentos

DL balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/04/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334141431511404020  
14/01/2025 14:47:21

### Cliente

Agência 4144-0  
Conta 15610-8 PM BANABUIU-TRANS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	14,67			11,185352		
31/12/2024	SALDO ATUAL	14,77			11,185352		11,185352

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	14,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,10
SALDO ATUAL =	14,77

### Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

### Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Extrato de Conta Corrente

**Cliente - Conta atual**

Agência 4144-0  
 Conta corrente 16127-6 SME BANABUIU - FEB  
 Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	1.311,20 C	
02/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	120.201	2.735,70 D	
				104 0752 06006987341 VALDEMIR DA SILVA			
02/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.424,50 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
03/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	925,22 C	
03/12/2024		0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	114.978,77 C	
03/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	275.725,84 D	
				03/12 09:02 PM BANABUIU PROVENTOS			
03/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	43.301,57 D	
				03/12 09:02 PM BANABUIU PROVENTOS			
03/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	6.610,03 D	
				03/12 09:02 PM BANABUIU PROVENTOS			
03/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	1.590,54 D	
				03/12 09:03 PM BANABUIU PROVENTOS			
03/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	101.317,75 D	
				03/12 09:03 PM BANABUIU PROVENTOS			
03/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	66.617,43 D	
				03/12 09:03 PM BANABUIU PROVENTOS			
03/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	602.730,27 D	
				03/12 09:04 PM BANABUIU PROVENTOS			
03/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	324.275,98 D	
				03/12 09:04 PM BANABUIU PROVENTOS			
03/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	7.294,50 D	
				03/12 09:06 PM BANABUIU PROVENTOS			
03/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	2.870,01 D	
				03/12 11:43 PM BANABUIU PROVENTOS			
03/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.040.062	136.749,00 D	
				03/12 09:13 PM BANABUIU IPTU			
03/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.040.062	2.566,72 D	
				03/12 09:13 PM BANABUIU IPTU			
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.457.745,65 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024		0000	14011	639 IPVA	350	933,82 C	
04/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.010.586	200,00 D	
				04/12 09:50 CELIA BATITA NASCIMENTO			
04/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.267	6.872,64 D	
				04/12 10:54 POSTO SERTAO LTDA			

04/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 04/12 14:12 PM BANABUIU IPTU	554.144.000.040.062	13.088,49 D	
04/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7705 06146814300 ERICA DIAS CABRAL	120.401	680,00 D	
04/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0752 06473843370 DEBORA BARBOSA DO	120.402	279,57 D	
04/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0735 007615710000175 MEDEIROS CONS	120.403	70.868,46 D	
04/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	91.055,34 C	0,00 C
05/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	723,91 C	
05/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 05/12 10:08 W K CARNEIRO S COMB LTDA	554.144.000.001.078	3.112,91 D	
05/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.389,00 C	0,00 C
06/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	687,03 C	
06/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	687,03 D	0,00 C
09/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	665,00 C	
09/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	2.365,32 C	
09/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	3.060,32 D	0,00 C
10/12/2024	0000	14011	683 ITR	350	38,72 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	115.700,33 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	25.567,64 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	4.000,39 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	196.076,82 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	204,69 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	31,39 C	
10/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	1.381,39 C	
10/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	676,05 C	
10/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	61.789,41 C	
10/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 10/12 09:58 SINDSEP BANABUIU	550.241.000.082.000	4.201,07 D	
10/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 10/12 09:58 PM BANABUIU CONSIGNACAO	554.144.000.008.923	123.047,74 D	
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0752 023444672000191 MUNICIPIO DE	121.001	76.690,94 D	
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	121.002	2.781,52 D	
10/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	196.745,56 D	0,00 C
11/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 11/12 08:51 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	511.184,00 C	
11/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 11/12 13:58 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	400,00 C	
11/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	998,41 C	
11/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 11/12 08:26 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	5.763,17 D	
11/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	1.466,46 D	

			11/12 08:26 PM BANABUIU PROVENTOS				
11/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	131.012,54 D		
			11/12 08:26 PM BANABUIU PROVENTOS				
11/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	789.183,85 D		
			11/12 08:52 PM BANABUIU PROVENTOS				
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf Eletr Disponiv	121.101	680,00 D		
			341 7705 06146814300 ERICA DIAS CABRAL				
11/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	415.523,61 C	0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático				
12/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	794,51 C		
12/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	794,51 D	0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático				
13/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	3.000,00 C		
			13/12 10:19 PM BANABUIU DIVERSOS				
13/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	699,15 C		
13/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.442	4.465,00 D		
			13/12 10:34 LENINHO N DA SILVA ME				
13/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	765,85 C	0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático				
16/12/2024	0000	14011	638 ITCMD	350	4.853,13 C		
16/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	596,11 C		
16/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	5.449,24 D	0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático				
17/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	596,72 C		
17/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	227.458,11 C		
17/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.823	1.612,80 D		
			17/12 11:27 MAGNO SANTIAGO SILVA				
17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	226.442,03 D	0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático				
18/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	1.040,18 C		
18/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	632,46 D		
			18/12 09:30 PM BANABUIU PROVENTOS				
18/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	407,72 D	0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático				
19/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	717,65 C		
19/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.012.267	9.336,20 D		
			19/12 11:16 POSTO SERTAO LTDA				
19/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.901	1.790,29 D		
			SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO				
19/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	121.902	1.852,33 D		
			SAAE SERV AUT AGUA ESGOTO				
19/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	12.260,17 C	0,00 C	
			BB RF Curto Prazo Automático				
20/12/2024	0000	14011	683 ITR	350	6,33 C		
20/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	594,18 C		
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	83.461,63 C		
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	18.443,48 C		
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	2.885,72 C		
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	144.048,42 C		
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	147,65 C		

20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	25,57 C	
20/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	703,67 C	
20/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.053.017	27.273,84 D	
			20/12 13:03 GONCALVES LOCACAO TRANSP			
20/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.053.017	264.325,31 D	
			20/12 13:05 GONCALVES LOCACAO TRANSP			
20/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.016.449	9.625,00 D	
			20/12 09:28 F A BRANDAO SILVA			
20/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.679	316,00 D	
			20/12 09:28 ASSOCIACAO C T R F B AGU			
20/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.017.679	316,00 D	
			20/12 09:28 ASSOCIACAO C T R F B AGU			
20/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.040.062	570,65 D	
			20/12 13:03 PM BANABUIU IPTU			
20/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.040.062	687,77 D	
			20/12 13:03 PM BANABUIU IPTU			
20/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.040.062	5.529,82 D	
			20/12 13:05 PM BANABUIU IPTU			
20/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.040.062	6.635,78 D	
			20/12 13:05 PM BANABUIU IPTU			
20/12/2024	0000	13105	375 Impostos	122.001	149.235,20 D	
			RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
20/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	214.198,72 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	34.400,00 C	
			23/12 14:17 PM BANABUIU DIVERSOS			
23/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	700,16 C	
23/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.033.426	18.100,00 D	
			23/12 14:17 CESAR FH C CASTRO			
23/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	550.536.000.033.426	23.300,00 D	
			23/12 14:20 CESAR FH C CASTRO			
23/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.299,82 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	1.950,20 C	
26/12/2024	0000	14011	831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	367.468,96 C	
26/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC.C.PRZ-APL.AUT	1.972	369.419,16 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	0000	14011	850 VAAF Complemento FUNDEB	350	696.258,90 C	
27/12/2024	0000	14011	850 VAAT Complemento FUNDEB	350	566.733,32 C	
27/12/2024	0000	14011	850 VAAR Complemento FUNDEB	350	67.744,57 C	
27/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	377,48 C	
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	99.222,71 D	
			27/12 15:44 PM BANABUIU PROVENTOS			
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	599.235,58 D	
			27/12 15:44 PM BANABUIU PROVENTOS			
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	7.495,53 D	
			27/12 15:44 PM BANABUIU PROVENTOS			
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	7.294,50 D	
			27/12 15:44 PM BANABUIU PROVENTOS			
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	19.986,95 D	
			27/12 15:44 PM BANABUIU PROVENTOS			

27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 15:44 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	245.913,74 D	
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 15:44 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	2.870,01 D	
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 16:35 J R COELHO TAVARES	558.172.000.063.042	10.327,01 D	
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 16:40 J R COELHO TAVARES	558.172.000.063.042	13.948,82 D	
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 16:40 J R COELHO TAVARES	558.172.000.063.042	16.759,07 D	
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 16:42 J R COELHO TAVARES	558.172.000.063.042	16.074,02 D	
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 16:42 J R COELHO TAVARES	558.172.000.063.042	14.449,97 D	
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 16:42 J R COELHO TAVARES	558.172.000.063.042	7.811,04 D	
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 16:42 J R COELHO TAVARES	558.172.000.063.042	14.449,97 D	
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 16:42 J R COELHO TAVARES	558.172.000.063.042	16.578,10 D	
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 16:42 J R COELHO TAVARES	558.172.000.063.042	7.811,04 D	
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 16:43 J R COELHO TAVARES	558.172.000.063.042	13.948,82 D	
27/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 27/12 16:43 J R COELHO TAVARES	558.172.000.063.042	5.532,80 D	
27/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	211.404,59 D	0,00 C
30/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 30/12 15:36 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	100.000,00 C	
30/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 30/12 16:01 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	270.000,00 C	
30/12/2024	0000	14011	683 ITR	350	8,87 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	113.854,37 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	25.159,71 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.936,56 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	192.059,10 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	201,42 C	
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	34,88 C	
30/12/2024	0000	14011	953 IPI/EXPORTACAO	350	494,36 C	
30/12/2024	0000	14011	639 IPVA	350	846,10 C	
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 30/12 11:36 CICERA EUDASIA ALVES DA	550.863.000.039.565	24.743,39 D	
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 30/12 11:36 CICERA EUDASIA ALVES DA	550.863.000.039.565	23.341,94 D	
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 30/12 15:35 AGIL C D E EIRELI	552.917.000.044.037	47.814,26 D	
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 30/12 15:36 AGIL C D E EIRELI	552.917.000.044.037	100.000,00 D	
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 30/12 16:02 GONCALVES LOCACAO TRANSP	553.589.000.053.017	244.366,63 D	

30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 30/12 16:02 GONCALVES LOCACAO TRANSP	553.589.000.053.017	19.483,47 D	
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 30/12 15:13 CELIA BATITA NASCIMENTO	554.144.000.010.586	200,00 D	
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 30/12 11:13 POSTO SERTAO LTDA	554.144.000.012.267	20.941,29 D	
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 30/12 11:13 POSTO SERTAO LTDA	554.144.000.012.267	15.029,02 D	
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 30/12 08:52 PM BANABUIU IPTU	554.144.000.040.062	121.249,28 D	
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 30/12 08:52 PM BANABUIU IPTU	554.144.000.040.062	1.844,11 D	
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 30/12 13:19 PM BANABUIU IPTU	554.144.000.040.062	3.284,75 D	
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 30/12 13:20 PM BANABUIU IPTU	554.144.000.040.062	1.960,99 D	
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2301 034326829000109 CONSTRUTORA A	123.001	407.309,44 D	
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 748 2301 034326829000109 CONSTRUTORA A	123.002	243.163,29 D	
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7705 06146814300 ERICA DIAS CABRAL	123.003	680,00 D	
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0752 06473843370 DEBORA BARBOSA DO	123.004	279,57 D	
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	569.096,06 C	0.00 C
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334141431511404022  
14/01/2025 14:51:38

### Cliente

Agência 4144-0  
Conta 16127-6 SME BANABUIU - FEB  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.767.154,32			1.347.109,726747		
02/12/2024	RESGATE	1.424,50			1.085,559504	1,312226547	1.346.024,167243
	Aplicação 19/11/2024	1.424,50			1.085,559504		
03/12/2024	RESGATE	1.457.745,65			1.110.606,879397	1,312566739	235.417,287846
	Aplicação 19/11/2024	220.880,74			168.281,529129		
	Aplicação 25/11/2024	801,97			610,994455		
	Aplicação 26/11/2024	353.641,59			269.427,512324		
	Aplicação 27/11/2024	857,31			653,157760		
	Aplicação 28/11/2024	5.307,91			4.043,912914		
	Aplicação 29/11/2024	876.256,13			667.589,772815		
04/12/2024	RESGATE	91.055,34			69.346,169921	1,313055070	166.071,117925
	Aplicação 29/11/2024	91.055,34			69.346,169921		
05/12/2024	RESGATE	2.389,00			1.818,848463	1,313468411	164.252,269462
	Aplicação 29/11/2024	2.389,00			1.818,848463		
06/12/2024	APLICAÇÃO	687,03			522,900815	1,313882059	164.775,170277
09/12/2024	APLICAÇÃO	3.060,32			2.328,486394	1,314295848	167.103,656671
10/12/2024	APLICAÇÃO	196.745,56			149.648,955066	1,314713891	316.752,611737
11/12/2024	RESGATE	415.523,61			315.956,335975	1,315129854	796,275762
	Aplicação 29/11/2024	216.013,06			164.252,269462		
	Aplicação 06/12/2024	687,68			522,900815		
	Aplicação 09/12/2024	3.062,26			2.328,486394		
	Aplicação 10/12/2024	195.760,61			148.852,679304		
12/12/2024	APLICAÇÃO	794,51			603,972408	1,315474000	1.400,248170
13/12/2024	RESGATE	765,85			581,961236	1,315981122	818,286934
	Aplicação 10/12/2024	765,85			581,961236		
16/12/2024	APLICAÇÃO	5.449,24			4.139,433985	1,316421525	4.957,720919
17/12/2024	APLICAÇÃO	226.442,03			171.956,331997	1,316857759	176.914,052916
18/12/2024	APLICAÇÃO	407,72			309,512612	1,317296883	177.223,565528
19/12/2024	RESGATE	12.260,17			9.303,983509	1,317733419	167.919,582019
	Aplicação 10/12/2024	282,41			214,314526		
	Aplicação 12/12/2024	795,87			603,972408		
	Aplicação 16/12/2024	5.454,67			4.139,433985		
	Aplicação 17/12/2024	5.727,22			4.346,262590		
20/12/2024	RESGATE	214.198,72			162.497,130632	1,318169245	5.422,451387
	Aplicação 17/12/2024	214.198,72			162.497,130632		
23/12/2024	RESGATE	6.299,82			4.777,656463	1,318600458	644,794924
	Aplicação 17/12/2024	6.299,82			4.777,656463		
26/12/2024	APLICAÇÃO	369.419,16			279.973,947312	1,319476914	280.618,742236
27/12/2024	APLICAÇÃO	211.404,59			160.166,316425	1,319906674	440.785,058661
30/12/2024	RESGATE	569.096,06			431.022,084640	1,320340837	9.762,974021
	Aplicação 17/12/2024	442,69			335,282312		
	Aplicação 18/12/2024	408,66			309,512612		
	Aplicação 26/12/2024	369.661,04			279.973,947312		
	Aplicação 27/12/2024	198.583,67			150.403,342404		
31/12/2024	SALDO ATUAL	12.894,74			9.762,974021		9.762,974021

**Resumo do mês**

---

SALDO ANTERIOR	1.767.154,32
APLICAÇÕES (+)	1.014.410,16
RESGATES (-)	2.770.758,72
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.088,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.088,98
SALDO ATUAL =	12.894,74

**Valor da Cota**

---

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

**Rentabilidade**

---

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

---

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados

## Extrato de Conta Corrente

G331210752092448009  
21/01/2025 08:00:11

## Cliente - Conta atual

Agência 4144-0  
 Conta corrente 40240-0 PM BANABUIU EDUCACAO  
 Período do extrato 12 / 2024

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2024		4144	99015	870 Transferência recebida 06/12 11:26 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	2.800,00 C	
06/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada 06/12 11:31 LINKAGE PUBLICIDADE TECN	553.140.000.080.900	825,38 D	
06/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada 06/12 11:31 LINKAGE PUBLICIDADE TECN	553.140.000.080.900	970,09 D	
06/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada 06/12 11:31 LINKAGE PUBLICIDADE TECN	553.140.000.080.900	1.001,50 D	
06/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	3,03 D	0,00 C
10/12/2024		4144	99015	870 Transferência recebida 10/12 14:08 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	2.250,00 C	
10/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada 10/12 14:12 LINKAGE PUBLICIDADE TECN	553.140.000.080.900	351,29 D	
10/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada 10/12 14:12 LINKAGE PUBLICIDADE TECN	553.140.000.080.900	989,13 D	
10/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada 10/12 14:12 LINKAGE PUBLICIDADE TECN	553.140.000.080.900	881,55 D	
10/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	28,03 D	0,00 C
12/12/2024		4144	99015	870 Transferência recebida 12/12 17:15 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	4.500,00 C	
12/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada 12/12 17:31 PLUS ASSESSORIA & CONSUL	550.241.000.045.870	4.500,00 D	0,00 C
13/12/2024		4144	99015	870 Transferência recebida 13/12 10:19 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	8.000,00 C	
13/12/2024		4144	99015	870 Transferência recebida 13/12 11:40 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	315,00 C	
13/12/2024		4144	99015	470 Transferência enviada 13/12 10:34 CIETEP CENTRO DE IDIOMAS	554.144.000.008.516	8.000,00 D	
13/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 60026643359 WELISON AIRES ROD	121.301	302,40 D	
13/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 13/12/2024	843.481.100.041.238	12,00 D	
13/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	0,60 D	0,00 C
16/12/2024		4144	99015	870 Transferência recebida 16/12 10:53 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	5.100,00 C	

16/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 16/12 10:59 EGINALDO O SILVA	551.605.000.669.158	1.800,00 D	
16/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 16/12 10:59 FRANCISCO CLAUDENOR SOUZ	554.144.000.001.499	252,00 D	
16/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 16/12 10:59 EUAN GIOVANNY F SILVA	554.144.000.003.987	3.000,00 D	
16/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	48,00 D	0,00 C
17/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 17/12 15:57 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	11.000,00 C	
17/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 17/12 15:57 CIETEP CENTRO DE IDIOMAS	554.144.000.008.516	11.000,00 D	0,00 C
18/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 18/12 09:25 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	20.000,00 C	
18/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 18/12 09:26 PM BANABUIU PROVENTOS	554.144.000.007.923	20.000,00 D	0,00 C
19/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 19/12 12:51 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	1.200,00 C	
19/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 2999 021036750000193 K R DE CASTRO	121.901	1.106,56 D	
19/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 19/12/2024	833.541.200.040.775	12,00 D	
19/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	81,44 D	0,00 C
20/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 20/12 08:58 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	3.400,00 C	
20/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 20/12 09:42 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	6.500,00 C	
20/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 20/12 13:46 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	3.800,00 C	
20/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 20/12 09:00 S S I A CONS MUN LTDA	553.515.000.107.840	3.398,25 D	
20/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada 20/12 09:47 JOAO L A 82824541334	554.144.000.017.876	4.500,00 D	
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 323 0001 027588297000104 PUBLIS MARKET	122.001	1.000,00 D	
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 323 0001 027588297000104 PUBLIS MARKET	122.002	1.000,00 D	
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 077 0001 025433181000170 SERAP - SERVI	122.003	3.750,00 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.076.276	12,00 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.076.277	12,00 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.076.278	12,00 D	
20/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	15,75 D	0,00 C
27/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida 27/12 15:12 PM BANABUIU DIVERSOS	554.144.000.018.117	800,00 C	
27/12/2024	4144	99015	I20 Transferido para Poupança	554.144.510.005.566	400,00 D	

			27/12 15:15 LIDIA DAS GRACAS S LOPES			
27/12/2024	4144	99015	120 Transferido para Poupança	554.144.510.005.566	400,00 D	0,00 C
			27/12 15:15 LIDIA DAS GRACAS S LOPES			
30/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	15.200,00 C	
			30/12 14:03 PM BANABUIU DIVERSOS			
30/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	120.010,00 C	
			30/12 16:01 PM BANABUIU DIVERSOS			
30/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	42.000,00 C	
			30/12 16:04 PM BANABUIU DIVERSOS			
30/12/2024	4144	99015	870 Transferência recebida	554.144.000.018.117	157.500,00 C	
			30/12 16:56 PM BANABUIU DIVERSOS			
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	552.793.000.087.011	120.005,10 D	
			30/12 16:01 VK S CONSTRUCOES EIRELI			
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	552.812.000.089.861	22.500,00 D	
			30/12 17:05 LESSA L CONSTRUCOES LTDA			
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	552.812.000.089.861	22.500,00 D	
			30/12 17:05 LESSA L CONSTRUCOES LTDA			
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	552.812.000.089.861	22.500,00 D	
			30/12 17:05 LESSA L CONSTRUCOES LTDA			
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	552.812.000.089.861	22.500,00 D	
			30/12 17:05 LESSA L CONSTRUCOES LTDA			
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	552.812.000.089.861	22.500,00 D	
			30/12 17:05 LESSA L CONSTRUCOES LTDA			
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	3.398,25 D	
			30/12 14:11 S S I A CONS MUN LTDA			
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.005.895	2.000,00 D	
			30/12 16:05 LIDIA BATISTA NASCIMENTO			
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.007.923	38.000,00 D	
			30/12 16:05 PM BANABUIU PROVENTOS			
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.008.516	8.000,00 D	
			30/12 14:11 CIETEP CENTRO DE IDIOMAS			
30/12/2024	4144	99015	470 Transferência enviada	554.144.000.015.018	2.000,00 D	
			30/12 16:05 ANTONIA A CAVALCANTE LIM			
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	3.750,00 D	
			077 0001 025433181000170 SERAP - SERVI			
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	893.651.100.103.500	12,00 D	
			Cobrança referente 30/12/2024			
30/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	44,65 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335210845255457016  
21/01/2025 08:56:08

### Cliente

Agência 4144-0  
Conta 40240-0 PM BANABUIU EDUCACAO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	35,69			27,210005		
06/12/2024	APLICAÇÃO	3,03			2,306143	1,313882059	29,516148
10/12/2024	APLICAÇÃO	28,03			21,320228	1,314713891	50,836376
13/12/2024	APLICAÇÃO	0,60			0,455933	1,315981122	51,292309
16/12/2024	APLICAÇÃO	48,00			36,462484	1,316421525	87,754793
19/12/2024	APLICAÇÃO	81,44			61,803092	1,317733419	149,557885
20/12/2024	APLICAÇÃO	15,75			11,948389	1,318169245	161,506274
30/12/2024	APLICAÇÃO	44,65			33,817025	1,320340837	195,323299
31/12/2024	SALDO ATUAL	257,98			195,323299		195,323299

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	35,69
APLICAÇÕES (+)	221,50
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,79
SALDO ATUAL =	257,98

### Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

### Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JD746081 ANTONIO FRED DO AMARAL FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# Extrato por período

Via internet

Cliente

**MUNICIPIO DE BANABUIU**

Agência: 0752 / Produto: 006 / Conta: 00071140-1

Emitido em  
17/01/2025 - 10:22:00

## Lançamentos de 01/12/2024 à 31/12/2024

DATA DE LANÇAMENTO	DATA DE MOVIMENTO	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
--------------------	-------------------	-----------	-----------	-------------	-------------


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência QUIXADA, CE	Código 0752	Operação 0055	Emissão 17/01/2025
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,7260	No Ano(%) 8,3250	Nos Últimos 12 Meses(%) 8,3250	Cota em: 29/11/2024 7,95363200	Cota em: 31/12/2024 8,01137400
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome MUNICIPIO DE BANABUIU	CPF/CNPJ 23.444.672/0001-91	Conta Corrente 0006.000000071140-1	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3,62C	0,454653
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	0,02C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	3,64C	0,454653
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

<b>Rendimento Base</b>	<b>IRRF</b>
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
<b>Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></b>	



## Extrato por período

Grau de sigilo  
#PESSOAL

Cliente: MUNICIPIO DE BANABUIU

Conta: 0752/006/00071187-8

Data: 24/01/2025 - 12:02

PERÍODO

DEZ/2024

### Movimentações desde o dia 01/12/2024 até o dia 31/12/2024

DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Não há lançamentos para o período				

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

**caixa.gov.br**



**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência QUIXADA, CE	Código 0752	Operação 0055	Emissão 28/01/2025
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,7260	No Ano(%) 8,3250	Nos Últimos 12 Meses(%) 8,3250	Cota em: 29/11/2024 7,95363200	Cota em: 31/12/2024 8,01137400
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome MUNICIPIO DE BANABUIU	CPF/CNPJ 23.444.672/0001-91	Conta Corrente 0006.000000071187-8	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	477.473,71C	60.032,160046
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3.466,38C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	480.940,09C	60.032,160046
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

**Rendimento Base**

**IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
<b>Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></b>	



## Extrato por período

Grau de sigilo  
#PESSOAL

Cliente: MUNICIPIO DE BANABUIU

Conta: 0752/006/00071218-1

Data: 24/01/2025 - 12:03

PERÍODO

DEZ/2024

### Movimentações desde o dia 01/12/2024 até o dia 31/12/2024

DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
Não há lançamentos para o período				

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 726 2492

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

**caixa.gov.br**



**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência QUIXADA, CE	Código 0752	Operação 0055	Emissão 28/01/2025
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome MUNICIPIO DE BANABUIU	CPF/CNPJ 23.444.672/0001-91	Conta Corrente 0006.000000071218-1	Mês/Ano 12/2024	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	202.051,32C	25.403,654183
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.466,85C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	203.518,17C	25.403,654183
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

**Rendimento Base**

**IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>

Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 4**  
(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio**

**PORTARIA Nº 035/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, SENHOR FRANCISCO HERMES NOBRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**CONSIDERANDO** AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 6º, L.C.C./ O ARTIGO 61, § 2º DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA;

**CONSIDERANDO** AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 3º, IV DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**ART. 1º – CONSTITUIR A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ – CCLP-PMB, CONFERINDO COMPETÊNCIA PARA:**

**I – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES CONVITE, TOMADA DE PREÇO E CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE BENS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DE QUAISQUER ÓRGÃOS, ENTIDADES, SECRETARIAS, UNIDADES OU FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA CONFORMIDADE DA LEI NACIONAL Nº. 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA;**

**II – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO, TIPO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO, ADOTADOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE QUALQUER VALOR, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DE QUAISQUER ÓRGÃOS, ENTIDADES, SECRETARIAS, UNIDADES OU FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONSOANTE A LEI NACIONAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002;**

**III – PROCEDER A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS INDICADOS NO INCISO II DO ARTIGO 1º DESTA PORTARIA EM FAVOR DA AUTARQUIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DESTA MUNICÍPIO;**

**IV – PROCEDER À INSCRIÇÃO EM REGISTRO CADASTRAL, A SUA ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DE TODOS OS FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO, SEGUNDO O RAMO PERTINENTE;**

**ART. 2º – A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ- CCPL - PMB SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:**

**PRESIDENTE E PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO: PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES**

**I – MEMBRO: JOSE CLENILSON LOPES BATISTA**

**II – MEMBRO: EDILANE DA SILVA MACIEL**

**III – MEMBRO: FRANCISCA IRANIR ALVES DE SOUSA**

**PARÁGRAFO ÚNICO – OS COMPONENTES DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES DA PREFEITURA DE BANABUIÚ – CCLP-PMB PERCEBERÃO REMUNERAÇÃO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL QUE REGULA A MATÉRIA.**

**ART. 4º – ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, REVOGANDO-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, AOS 04 DE JANEIRO DE 2024.**

**FRANCISCO  
HERMES NOBRE**  
38390078368

Assinada digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE em 04/01/2024 às 10:11:11. O conteúdo desta assinatura é válido e autêntico. Para mais informações, consulte o site: [www.banabuiu.ce.gov.br](http://www.banabuiu.ce.gov.br)

**Francisco Hermes Nobre**  
Prefeito Municipal

Avenida Queiroz Pessoa, 435 – CEP: 63.960-000 – Banabuiú-CE  
CNPJ: 23.444.672/0001-91 – CGF: 06.920.303-2

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 4**  
(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio**

# DECLARAÇÃO

**DECLARO**, perante a Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** no exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 31/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2024.**

Contador(a):

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
Localização: sua localização de assinatura aqui

ASS: 00635662302  
Foxit PDF Reader  
Versão: 11.1.0

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=(SEM BRANCO), OU=17382004000138, OU=Assessoria, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
Localização: sua localização de assinatura aqui

ASS: 05593282307  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior

MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:**  
Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=(SEM BRANCO), OU=27382004000138, OU=Assessoria, CN=IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
Localização: sua localização de assinatura aqui

ASS: 7  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: Imaculada Conceição Silveira

MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **BANABUIÚ**

Exercício: **2024**

Período: **01/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Unidade Gestora: **3-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

### RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento:  NOME: <b>Diego Torquato Almeida</b> CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02		Cargo: <b>Contador</b>

Contador(a):

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
00635662302  
ASS: \_\_\_\_\_  
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: **Diego Torquato Almeida**  
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
05593282307  
ASS: \_\_\_\_\_  
Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307  
CNPJ: 23.444.672/0001-91, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFPS e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=27382004000138, OU=descontrolefisco, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: **Francisco Hermes Nobre Júnior**  
MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:**  
7836240738  
7  
ASS: \_\_\_\_\_  
Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.78362407387  
DIN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFPS e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=27382004000138, OU=descontrolefisco, CN=IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.78362407387  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

NOME: **Imaculada Conceição Silveira**  
MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

**AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000**

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNORBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 4**  
(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

LEI Nº 686/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020.

*Dispõe sobre o cumprimento do que ordena o art. 25 da Lei Orgânica do Município de Banabuiú para a Legislatura seguinte na forma que indica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE, com fulcro na Carta Magna artigo 29, VI e artigo 25 da Lei Orgânica elaborou e aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Banabuiú fixados para a Legislatura compreendendo os anos de 2021 a 2024 são fixados nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

II – Vice-Prefeito no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);

III – Secretários Municipais no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que vigoram a partir de 1º de janeiro de 2022, nos termos do inciso I do art. 8º da Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

  
**Francisco Hermes Nobre**  
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08/07/20 Edição 1486  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
[www.diariomunicipal.com.br/aprecal](http://www.diariomunicipal.com.br/aprecal)  
Cód. Identificador 80DF3634

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 4**  
(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**

**XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas do FUNDEB (Modelo nº 10)**

## DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB Exercício Financeiro 2024

TÍTULOS	VALORES
<b>Receitas</b>	
- Transferências p/ Formação do Fundeb	(+ R\$) 18.254.582,06
- Complementação da União p/ Formação do Fundeb - VAAF	(+ R\$) 8.335.189,73
- Complementação da União p/ Formação do Fundeb – VAAT	(+ R\$) 7.075.038,30
- Complementação da União p/ Formação do Fundeb – VAAR	(+ R\$) 859.195,87
	(- R\$) -96.032,56
<b>Subtotal</b>	(= R\$) <b>34.427.973,40</b>
- Rendimentos de Aplicações Financeiras	(+ R\$) 53.989,58
<b>Total a Aplicar</b>	(= R\$) <b>34.481.962,98</b>
<b>→ MÍNIMO DE 70% - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	
	(= R\$) <b>24.137.374,09</b>
<b>→ MÁXIMO DE 30% - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
	(= R\$) <b>10.344.588,89</b>
<b>DESPESAS – CONF. ART. 26, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.113/2020, ALTERADO PEL LEI Nº 14.276/2021</b>	
<b>DESPESAS</b>	<b>PAGO</b>
12.361.0020.2.032 FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	21.585.324,74
12.365.0022.2.034 FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.953.471,23
12.366.0023.2.036 FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EJA	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.538.795,97</b>
<b>PERCENTUAL</b>	<b>74,06%</b>
<b>MDEB – DESPESA PAGA</b>	<b>7.712.759,47</b>
<b>TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA PAGA - FUNDEB 2024</b>	<b>33.251.555,44</b>
<b>LEI Nº 14.133/2020 – ART. 27 – 15% VAAT – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>22,78% 1.611.553,42</b>
<b>LEI Nº 14.133/2020 – ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO – 50% VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>67,48% 4.774.491,27</b>

**Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará**  
**Em, 31 de dezembro de 2024.**

Contador(a):

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader  
Versão: 11.1.0

ASS:

**NOME: Diego Torquato Almeida**  
**CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02**

Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
DN: CN=FR, OU=CP, OU=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF5-e-CDF A3, OU=(EU BRANCO), OU=17382004000138, OU=videconferencia, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS:

**NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior**  
**MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07**

Ordenador(a) da Despesa:

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:**  
Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
DN: CN=BR, OU=CP, OU=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF5-e-CDF A3, OU=(EU BRANCO), OU=17382004000138, OU=videconferencia, CN=IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS:

**NOME: Imaculada Conceição Silveira**  
**MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87**



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
**CGF: 06.920.303-2**

**AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000**

**FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR**

**GOVERNORBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR**



# DESPESAS COM PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**12.361.0020.2.032 FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Art. 26, caput, da Lei nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.276/2021



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

12.361.0020.2.032 FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
23.01.0016	23.01.0003	23/01/2024	OR	04.03-2.032-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2024	1.989,36
31.01.0001	02.01.0113	31/01/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		902.779,08
31.01.0010	02.01.0115	31/01/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA /		175.397,14
31.01.0132	31.01.0003	31/01/2024	OR	04.03-2.032-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2024	98.958,53
02.02.0002	02.01.0222	02/02/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA /		6.703,58
20.02.0042	01.02.0033	20/02/2024	OR	04.03-2.032-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2024	207.605,46
04.03.0053	02.01.0115	04/03/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA /		594.793,74
04.03.0056	02.01.0113	04/03/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		927.901,50
05.03.0009	02.01.0113	05/03/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		4.766,26
05.03.0010	02.01.0115	05/03/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA /		1.223,73
20.03.0013	01.02.0054	20/03/2024	OR	04.03-2.032-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2024	137.595,82
02.04.0033	27.03.0009	02/04/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		1.012.686,09
02.04.0036	27.03.0010	02/04/2024	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA /		739.114,32
10.04.0097	01.04.0071	10/04/2024	OR	04.03-2.032-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2024	158.231,26
22.04.0021	22.04.0001	22/04/2024	OR	04.03-2.032-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2024	159.237,09
02.05.0009	29.04.0001	02/05/2024	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA /		715.502,84
02.05.0012	29.04.0002	02/05/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		500.000,00
02.05.0013	29.04.0003	02/05/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		483.390,21
21.05.0052	21.05.0002	21/05/2024	OR	04.03-2.032-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	04/2024	155.784,04
03.06.0039	30.05.0002	03/06/2024	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA /		720.200,96
03.06.0044	30.05.0001	03/06/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		984.091,50
20.06.0028	20.06.0007	20/06/2024	OR	04.03-2.032-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	05/2024	156.995,88
02.07.0080	26.06.0031	02/07/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		406.437,81
02.07.0121	26.06.0031	02/07/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		165.589,19
02.07.0122	26.06.0031	02/07/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		84.247,18
02.07.0123	26.06.0031	02/07/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		89.910,51
02.07.0124	26.06.0031	02/07/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		551.909,97
16.07.0040	26.06.0035	16/07/2024	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA /		718.567,56
05.08.0059	30.07.0068	05/08/2024	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA /		688.977,89
09.08.0028	30.07.0072	09/08/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		982.054,28
20.08.0002	20.08.0001	20/08/2024	OR	04.03-2.032-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	06/2024	185.968,41
20.08.0004	20.08.0002	20/08/2024	OR	04.03-2.032-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	06/2024	30.476,77
29.08.0018	01.08.0083	29/08/2024	OR	04.03-2.032-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	07/2024	151.877,14
04.09.0138	30.08.0066	04/09/2024	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA /		706.979,07
04.09.0141	30.08.0067	04/09/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		988.226,12
02.10.0032	30.09.0029	02/10/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		990.499,12
02.10.0043	30.09.0085	02/10/2024	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA /		715.916,43
05.11.0112	29.10.0073	05/11/2024	OR	04.03-2.032-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. CONTRA /		705.243,95
05.11.0116	29.10.0076	05/11/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		991.075,92
03.12.0112	29.11.0029	03/12/2024	OR	04.03-2.032-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES /		1.588,21
03.12.0114	29.11.0028	03/12/2024	OR	04.03-2.032-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES /		366.251,57
03.12.0126	29.11.0094	03/12/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		974.723,42



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

12.361.0020.2.032 FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
11.12.0024	10.12.0024	11/12/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		986.413,45
27.12.0031	26.12.0029	27/12/2024	OR	04.03-2.032-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES /		273.261,51
27.12.0034	26.12.0028	27/12/2024	OR	04.03-2.032-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES /		8.258,71
27.12.0036	26.12.0031	27/12/2024	OR	04.03-2.032-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - E.F. EFETIVC /		975.922,16

**Total Pago por Unidade Gestora: 21.585.324,74**

**Total Líquido por Unidade Gestora: 21.585.324,74**

# DESPESAS COM PESSOAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**12.365.0022.2.034 FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 26, caput, da Lei nº 14.113/2020, alterada pela Lei nº 14.276/2021





Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

12.365.0022.2.034 FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
23.01.0017	23.01.0004	23/01/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2024	20.525,37
31.01.0004	02.01.0118	31/01/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		13.566,58
31.01.0006	02.01.0117	31/01/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		151.357,56
15.02.0048	01.02.0034	15/02/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2024	29.158,86
15.02.0049	15.02.0006	15/02/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2024	118.465,42
15.02.0050	15.02.0007	15/02/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2024	17.993,44
20.02.0043	01.02.0034	20/02/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2024	31.802,98
04.03.0048	02.01.0117	04/03/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		155.059,97
04.03.0050	02.01.0118	04/03/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		109.375,23
05.03.0011	02.01.0118	05/03/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		611,86
02.04.0025	02.01.0117	02/04/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		172.351,25
02.04.0030	27.03.0004	02/04/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		127.726,29
10.04.0095	01.04.0070	10/04/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2024	126.508,87
10.04.0096	01.04.0070	10/04/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2024	28.375,16
19.04.0041	19.04.0002	19/04/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2024	101.362,20
02.05.0004	02.01.0117	02/05/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		158.176,04
02.05.0006	27.03.0004	02/05/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		118.197,01
03.06.0027	27.03.0004	03/06/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		121.824,42
03.06.0033	02.01.0117	03/06/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		158.176,04
02.07.0071	27.03.0004	02/07/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		123.242,82
02.07.0076	26.06.0036	02/07/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		208.256,15
05.08.0052	30.07.0071	05/08/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		159.504,04
05.08.0054	30.07.0069	05/08/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		129.459,70
29.08.0020	01.08.0084	29/08/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	07/2024	27.252,33
04.09.0056	30.08.0012	04/09/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		145.662,03
04.09.0058	30.08.0013	04/09/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		157.964,24
02.10.0037	30.09.0031	02/10/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		146.104,91
02.10.0044	30.09.0086	02/10/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		157.964,24
05.11.0113	29.10.0074	05/11/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		136.104,50
05.11.0114	29.10.0075	05/11/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		164.954,87
29.11.0026	01.11.0080	29/11/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	10/2023	3.598,78
29.11.0027	01.11.0080	29/11/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	10/2023	32.129,73
29.11.0029	01.11.0080	29/11/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	10/2023	4.936,24
29.11.0030	01.11.0080	29/11/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	10/2024	30.229,61
29.11.0031	01.11.0080	29/11/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	10/2024	23.081,36
29.11.0032	01.11.0080	29/11/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	10/2024	5.780,48
03.12.0121	29.11.0100	03/12/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		48.827,94
03.12.0124	29.11.0096	03/12/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		163.584,52
11.12.0027	10.12.0027	11/12/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		162.321,76
27.12.0038	26.12.0033	27/12/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		161.896,43



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

12.365.0022.2.034 FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
------------	-----	------	-----	---------------	---------	--------	-------	----------------

Total Pago por Unidade Gestora: 3.953.471,23

Total Líquido por Unidade Gestora: 3.953.471,23

**LEI Nº 14.133/2020 – ART. 27**  
**15% VAAT – DESPESAS DE CAPITAL**



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



LEI Nº 14.133/2020 – ART. 27 – 15% VAAT – DESPESAS DE CAPITAL

Órgão: 04 Secretaria de Educação				Unidade Orçamentária: 0403 FUNDEB					
Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Elemento	Empenhado	Liquidado	Pago	Liq. a Pagar	A pagar Não Liq.
27050013	27/05/2024	Global	CONSTRUTORA AG LTDA	4.4.90.51.00	410.594,19	410.594,19	410.594,19	0,00	0,00
Histórico: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CRECHE JARDIM DE DEUS NO DISTRITO DE BARERA DO SITIÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.									
01110034	01/11/2024	Ordinário	CONSTRUTORA AG LTDA	4.4.90.51.00	245.124,28	245.124,28	245.124,28	0,00	0,00
Histórico: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CRECHE JARDIM DE DEUS NO DISTRITO DE BARERA DO SITIÁ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.									
01110144	01/11/2024	Ordinário	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD,	4.4.90.51.00	373.956,95	373.956,95	373.956,95	0,00	0,00
Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA ESCOLA IRMÃ RUTH NA SEDE DO MUNICÍPIO. DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE. NF. 2017151997. 2º MEDIÇÃO									
Total Empenhado por Unidade Orçamentária R\$:					<b>1.029.675,42</b>	<b>1.029.675,42</b>	<b>1.029.675,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Totais R\$:					<b>1.029.675,42</b>	<b>1.029.675,42</b>	<b>1.029.675,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

LEI Nº 14.133/2020 – ART. 27 – 15% VAAT – DESPESAS DE CAPITAL

<b>Órgão:</b>	04 Secretaria de Educação			<b>Unidade Oçamentária:</b>	0403 FUNDEB				
---------------	---------------------------	--	--	-----------------------------	-------------	--	--	--	--

Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Elemento	Empenhado	Liquidado	Pago	Liq. a Pagar	A pagar Não Liq.
01100071	01/10/2024	Ordinário	MARCOPOLO S/A	4.4.90.52.00	581.878,00	581.878,00	0,00	581.878,00	0,00

Histórico: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER O SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR NOS TERMOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/FNDE. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONFORME LICITAÇÃO 04.002/2024 E CONTRATO Nº2024062502.

Total Empenhado por Unidade Oçamentária R\$:	<b>581.878,00</b>	<b>581.878,00</b>	<b>0,00</b>	<b>581.878,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------------	-------------------	-------------	-------------------	-------------

Totais R\$:	<b>581.878,00</b>	<b>581.878,00</b>	<b>0,00</b>	<b>581.878,00</b>	<b>0,00</b>
-------------	-------------------	-------------------	-------------	-------------------	-------------

# LEI Nº 14.133/2020 – ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO

## 50% VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL



**CNPJ: 23.444.672/0001-91**  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR





Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

LEI Nº 14.133/2020 – ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO – 50% VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
23.01.0017	23.01.0004	23/01/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2024	20.525,37
31.01.0004	02.01.0118	31/01/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		13.566,58
31.01.0006	02.01.0117	31/01/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		151.357,56
15.02.0048	01.02.0034	15/02/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2024	29.158,86
15.02.0049	15.02.0006	15/02/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2024	118.465,42
15.02.0050	15.02.0007	15/02/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	02/2024	17.993,44
20.02.0043	01.02.0034	20/02/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	01/2024	31.802,98
04.03.0048	02.01.0117	04/03/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		155.059,97
04.03.0050	02.01.0118	04/03/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		109.375,23
05.03.0011	02.01.0118	05/03/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		611,86
02.04.0025	02.01.0117	02/04/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		172.351,25
02.04.0030	27.03.0004	02/04/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		127.726,29
10.04.0095	01.04.0070	10/04/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2024	126.508,87
10.04.0096	01.04.0070	10/04/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2024	28.375,16
19.04.0041	19.04.0002	19/04/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	03/2024	101.362,20
02.05.0004	02.01.0117	02/05/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		158.176,04
02.05.0006	27.03.0004	02/05/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		118.197,01
03.06.0027	27.03.0004	03/06/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		121.824,42
03.06.0033	02.01.0117	03/06/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		158.176,04
02.07.0071	27.03.0004	02/07/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		123.242,82
02.07.0076	26.06.0036	02/07/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		208.256,15
05.08.0052	30.07.0071	05/08/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		159.504,04
05.08.0054	30.07.0069	05/08/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		129.459,70
29.08.0020	01.08.0084	29/08/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	07/2024	27.252,33
04.09.0056	30.08.0012	04/09/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		145.662,03
04.09.0058	30.08.0013	04/09/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		157.964,24
02.10.0037	30.09.0031	02/10/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		146.104,91
02.10.0044	30.09.0086	02/10/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		157.964,24
05.11.0113	29.10.0074	05/11/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		136.104,50
05.11.0114	29.10.0075	05/11/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		164.954,87
29.11.0026	01.11.0080	29/11/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	10/2023	3.598,78
29.11.0027	01.11.0080	29/11/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	10/2023	32.129,73
29.11.0029	01.11.0080	29/11/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	10/2023	4.936,24
29.11.0030	01.11.0080	29/11/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	10/2024	30.229,61
29.11.0031	01.11.0080	29/11/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	10/2024	23.081,36
29.11.0032	01.11.0080	29/11/2024	OR	04.03-2.034-31.90.13.00	Obrigações Patronais	INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGUR	10/2024	5.780,48
03.12.0121	29.11.0100	03/12/2024	OR	04.03-2.034-31.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - C /		48.827,94
03.12.0124	29.11.0096	03/12/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		163.584,52
11.12.0027	10.12.0027	11/12/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		162.321,76
27.12.0038	26.12.0033	27/12/2024	OR	04.03-2.034-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 70% - INFANTIL - E /		161.896,43



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

**LEI Nº 14.133/2020 – ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO – 50% VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$	
<b>Total Pago por Unidade Gestora:</b>									<b>3.953.471,23</b>
<b>Total Líquido por Unidade Gestora:</b>									<b>3.953.471,23</b>



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

**LEI Nº 14.133/2020 – ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO – 50% VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
31.01.0005	02.01.0121	31/01/2024	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	/	3.176,43
09.02.0167	09.02.0005	09/02/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 06.009/2023DL	FRANCISCO WILSON HOLANDA DA S	/	10.280,00
04.03.0045	02.01.0121	04/03/2024	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	/	4.861,37
14.03.0038	19.02.0003	14/03/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2023SRP	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR.	/	1.428,00
22.03.0004	19.02.0024	22/03/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2024SRP	US CRUZ NETO - ME	/	4.570,00
02.04.0027	02.01.0121	02/04/2024	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	/	4.861,37
19.04.0027	06.03.0016	19/04/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2023SRP	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR.	/	2.380,00
23.04.0034	11.03.0026	23/04/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2024SRP	US CRUZ NETO - ME	/	2.285,00
02.05.0003	02.01.0121	02/05/2024	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	/	4.861,37
09.05.0018	24.04.0002	09/05/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.009/2024DL	FRANCISCO WILSON HOLANDA DA S	/	1.985,00
15.05.0056	23.04.0009	15/05/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.008/2024DL	CESAR FILHO CAVALCANTE DE CAS	/	9.500,00
16.05.0017	08.04.0103	16/05/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.006/2024DL	BACANA HOTEL LTDA	/	14.100,00
16.05.0018	17.04.0002	16/05/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.007/2024-DL	A B ENGENHARIA LTDA	/	6.723,35
17.05.0039	12.04.0024	17/05/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2023SRP	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR.	/	2.975,00
24.05.0002	08.04.0033	24/05/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2024SRP	US CRUZ NETO - ME	/	8.856,66
03.06.0026	02.01.0121	03/06/2024	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	/	4.861,37
07.06.0003	16.04.0031	07/06/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.003/2024SRP	COMERCIAL CANAA LTDA	/	27.591,85
17.06.0027	16.05.0061	17/06/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2023SRP	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR.	/	2.975,00
19.06.0019	08.04.0006	19/06/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2023SRP	KL SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA-M	/	9.263,40
19.06.0020	08.04.0004	19/06/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2023SRP	KL SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA-M	/	5.952,20
19.06.0022	08.04.0005	19/06/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2023SRP	KL SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA-M	/	2.616,50
21.06.0014	14.05.0005	21/06/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo	COMERCIAL CANAA LTDA	/	4.703,20



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

LEI Nº 14.133/2020 – ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO – 50% VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
					Licitação Nº: 00.003/2024SRP			
25.06.0004	14.05.0020	25/06/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo	US CRUZ NETO - ME	/	11.460,00
					Licitação Nº: 00.001/2024SRP			
25.06.0012	14.05.0022	25/06/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo	MARTINS COMERCIO E SERVICOS	/	9.597,50
					Licitação Nº: 00.003/2024SRP			
25.06.0015	27.05.0012	25/06/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo	COMERCIAL CANAA LTDA	/	9.381,75
					Licitação Nº: 00.003/2024SRP			
26.06.0010	02.05.0067	26/06/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo	KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE /		22.118,17
					Licitação Nº: 00.004/2024SRP			
02.07.0063	02.01.0121	02/07/2024	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	/	7.402,51
02.07.0070	02.01.0121	02/07/2024	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	/	1.482,33
05.07.0004	21.06.0002	05/07/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	BACANA HOTEL LTDA	/	12.380,00
					Licitação Nº: 04.006/2024DL			
11.07.0077	13.06.0006	11/07/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SER /		5.820,00
15.07.0006	18.06.0023	15/07/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR. /		2.975,00
					Licitação Nº: 00.001/2023SRP			
24.07.0022	12.06.0013	24/07/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo	US CRUZ NETO - ME	/	8.262,56
					Licitação Nº: 00.001/2024SRP			
05.08.0051	30.07.0073	05/08/2024	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	/	3.176,43
05.08.0058	30.07.0070	05/08/2024	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	/	8.037,80
13.08.0001	05.08.0003	13/08/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	FRANCISCO WILSON HOLANDA DA S /		8.707,00
					Licitação Nº: 04.009/2024DL			
14.08.0013	08.07.0039	14/08/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	BACANA HOTEL LTDA	/	6.052,50
					Licitação Nº: 00.005/2024 SRP			
16.08.0088	15.08.0009	16/08/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo	COMERCIAL CANAA LTDA	/	2.451,10
					Licitação Nº: 00.003/2024SRP			
19.08.0001	24.07.0001	19/08/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME /		2.143,20
					Licitação Nº: 00.005/2024 SRP			
04.09.0054	30.08.0006	04/09/2024	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	/	3.176,43
12.09.0034	01.08.0156	12/09/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	FRANCISCO WILSON HOLANDA DA S /		2.643,00
					Licitação Nº: 04.009/2024DL			
26.09.0004	31.07.0002	26/09/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SER /		11.636,50
					Licitação Nº: 04.011/2024DL			
02.10.0039	30.09.0030	02/10/2024	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS	/	3.176,43
15.10.0011	03.07.0060	15/10/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	A B ENGENHARIA LTDA	/	6.723,35
					Licitação Nº: 04.007/2024-DL			
17.10.0043	09.09.0018	17/10/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR. /		2.380,00
					Licitação Nº: 00.001/2023SRP			



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

**LEI Nº 14.133/2020 – ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO – 50% VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
18.10.0029	03.09.0008	18/10/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2023SRP	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR. /		9.520,00
30.10.0010	09.09.0017	30/10/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2024 SRP	BACANA HOTEL LTDA /		3.688,00
04.11.0001	10.07.0016	04/11/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2024SRP	US CRUZ NETO - ME /		1.828,00
04.11.0003	05.08.0070	04/11/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2024SRP	US CRUZ NETO - ME /		4.570,00
05.11.0111	29.10.0072	05/11/2024	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS /		8.037,80
11.11.0002	02.09.0048	11/11/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2024 SRP	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME /		2.595,87
11.11.0041	16.09.0012	11/11/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2024 SRP	LENINHO NOGUEIRA DA SILVA - ME /		1.428,80
13.11.0009	13.11.0001	13/11/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	ASSOCIACAO COMUN. DOS TRABALH /		1.053,00
13.11.0011	16.09.0025	13/11/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2024SRP	US CRUZ NETO - ME /		4.570,00
18.11.0001	07.10.0001	18/11/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2024 SRP	BACANA HOTEL LTDA /		4.684,50
21.11.0008	10.10.0012	21/11/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 00.001/2023SRP	COMERCIO DE GAS MELO NOGUEIR. /		2.380,00
22.11.0003	01.07.0042	22/11/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2023SRP	H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA /		10.683,00
22.11.0004	01.07.0041	22/11/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 00.005/2023SRP	H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA /		17.834,00
03.12.0116	29.11.0026	03/12/2024	OR	04.03-2.033-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES /		75.556,01
03.12.0119	29.11.0102	03/12/2024	OR	04.03-2.033-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES /		310.338,43
03.12.0128	29.11.0093	03/12/2024	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS /		3.176,43
11.12.0025	10.12.0025	11/12/2024	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS /		1.588,21
20.12.0021	29.11.0111	20/12/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	ASSOCIACAO COMUN. DOS TRABALH /		316,00
23.12.0065	02.12.0019	23/12/2024	OR	04.03-2.033-33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Licitação Nº: 04.008/2024DL	CESAR FILHO CAVALCANTE DE CAS /		18.100,00
27.12.0035	26.12.0030	27/12/2024	OR	04.03-2.033-31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FOPAG - FUNDEB 30% - EFETIVOS /		3.176,43
30.12.0060	15.07.0013	30/12/2024	OR	04.03-2.033-33.90.30.00	Material de Consumo Licitação Nº: 04.010/2024DL	CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA /		23.341,94



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

**LEI Nº 14.133/2020 – ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO – 50% VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$	
							<b>Total Pago por Unidade Gestora:</b>		<b>800.457,05</b>
							<b>Total Líquido por Unidade Gestora:</b>		<b>800.457,05</b>



Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO

**LEI Nº 14.133/2020 – ART. 28, PARÁGRAFO ÚNICO – 50% VAAT – EDUCAÇÃO INFANTIL**

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
27.12.0040	26.12.0034	27/12/2024	OR	04.03-2.033-31.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	FOPAG RESCISOES	/	20.562,99

**Total Pago por Unidade Gestora: 20.562,99**

**Total Líquido por Unidade Gestora: 20.562,99**

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 4**  
(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas**





## Prefeitura Municipal de Banabuiu

## Balancete da Receita - Secretaria de Educação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	37.985.000,00	11.442,01	3.220.742,18	12.642,01	38.072.085,26	87.085,26 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	150.000,00	11.442,01	24.292,90	11.442,01	171.105,18	21.105,18 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	150.000,00	11.442,01	24.292,90	11.442,01	171.105,18	21.105,18 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	150.000,00	11.442,01	24.292,90	11.442,01	171.105,18	21.105,18 (+)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	150.000,00	11.442,01	24.292,90	11.442,01	171.105,18	21.105,18 (+)
1321.01.01.0100.000	Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF	150.000,00	11.442,01	13.534,20	11.442,01	53.989,58	96.010,42 (-)
1321.01.01.0201.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Salário Educação	0,00	0,00	1,33	0,00	4.498,90	4.498,90 (+)
1321.01.01.0202.000	Rendimentos de aplicações financeiras - PNATE	0,00	0,00	9,96	0,00	1.851,79	1.851,79 (+)
1321.01.01.0203.000	Rendimentos de aplicações financeiras - PNAE	0,00	0,00	562,35	0,00	3.628,09	3.628,09 (+)
1321.01.01.0204.000	Rendimentos de aplicações financeiras - PDDE	0,00	0,00	0,50	0,00	4.559,07	4.559,07 (+)
1321.01.01.0205.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Impostos e Transferências FME	0,00	0,00	0,79	0,00	97,47	97,47 (+)
1321.01.01.0299.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE	0,00	0,00	10.183,77	0,00	102.480,28	102.480,28 (+)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	37.835.000,00	0,00	3.196.449,28	1.200,00	37.900.980,08	65.980,08 (+)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	19.825.500,00	0,00	1.465.697,65	1.200,00	19.138.398,02	687.101,98 (-)
1714.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	2.335.000,00	0,00	142.459,58	1.200,00	2.868.974,12	533.974,12 (+)
1714.50.01.0000.000	Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00	0,00	142.459,58	0,00	1.577.704,99	877.704,99 (+)
1714.51.00.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	35.000,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	33.800,00 (-)
1714.51.01.0000.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	35.000,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	33.800,00 (-)
1714.52.00.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	700.000,00	0,00	0,00	0,00	816.298,00	116.298,00 (+)
1714.52.01.9900.000	Outras Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	700.000,00	0,00	0,00	0,00	816.298,00	116.298,00 (+)
1714.53.00.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	800.000,00	0,00	0,00	0,00	265.598,80	534.401,20 (-)
1714.53.01.0000.000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	800.000,00	0,00	0,00	0,00	265.598,80	534.401,20 (-)
1714.99.00.0000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	208.172,33	108.172,33 (+)
1714.99.01.0000.000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	208.172,33	108.172,33 (+)
1715.00.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	17.490.500,00	0,00	1.323.238,07	0,00	16.269.423,90	1.221.076,10 (-)
1715.50.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	9.335.000,00	0,00	566.733,32	0,00	7.075.038,30	2.259.961,70 (-)



## Prefeitura Municipal de Banabuiu

## Balancete da Receita - Secretaria de Educação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1715.51.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	7.587.500,00	0,00	696.258,90	0,00	8.335.189,73	747.689,73 (+)
1715.51.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	7.587.500,00	0,00	696.258,90	0,00	8.335.189,73	747.689,73 (+)
1715.52.00.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	568.000,00	0,00	60.245,85	0,00	859.195,87	291.195,87 (+)
1715.52.01.0000.000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	568.000,00	0,00	60.245,85	0,00	859.195,87	291.195,87 (+)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00	508.000,00 (+)
1724.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00	508.000,00 (+)
1724.51.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00	508.000,00 (+)
1724.51.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	508.000,00	508.000,00 (+)
1750.00.00.0000.000	Transferências de Outras Instituições Públicas	18.009.500,00	0,00	1.730.751,63	0,00	18.254.582,06	245.082,06 (+)
1751.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	18.009.500,00	0,00	1.730.751,63	0,00	18.254.582,06	245.082,06 (+)
1751.50.01.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	18.009.500,00	0,00	1.730.751,63	0,00	18.254.582,06	245.082,06 (+)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	600.000,00	0,00	0,00	962.088,95	449.200,00	150.800,00 (-)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	600.000,00	0,00	0,00	962.088,95	449.200,00	150.800,00 (-)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	962.088,95	0,00	0,00 (+)
2412.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	962.088,95	0,00	0,00 (+)
2412.50.11.0000.000	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	0,00	0,00	0,00	962.088,95	0,00	0,00 (+)
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	0,00	0,00	0,00	449.200,00	150.800,00 (-)
2422.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600.000,00	0,00	0,00	0,00	449.200,00	150.800,00 (-)
2422.51.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	600.000,00	0,00	0,00	0,00	449.200,00	150.800,00 (-)
2422.51.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	0,00	0,00	0,00	449.200,00	150.800,00 (-)
9000.00.00.0000.000	Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-96.032,56	96.032,56 (-)
9900.00.00.0000.000	Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	-96.032,56	96.032,56 (-)
9910.00.00.0000.000	Outras deduções de Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-96.032,56	96.032,56 (-)
9917.00.00.0000.000	Outras deduções de Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-96.032,56	96.032,56 (-)



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balancete da Receita - Secretaria de Educação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
9917.15.00.0000.000	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	-96.032,56	96.032,56 (-)
9917.15.52.0100.000	Outras deduções de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	-96.032,56	96.032,56 (-)
<b>Totais Orçamentários:</b>		<b>38.585.000,00</b>	<b>11.442,01</b>	<b>3.220.742,18</b>	<b>974.730,96</b>	<b>38.425.252,70</b>	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	0,00	0,00	130.490,76
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	447.451,38	0,00	2.325.262,46
100060000	ISS	24.285,43	0,00	123.499,34
100070000	IRRF	400.022,90	0,00	2.075.606,47
100158066	SINDSEP - SINDICATO	8.114,93	0,00	47.820,87
100158009	EMPRÉSTIMO - BB	250.942,79	0,00	1.405.791,58
100158056	EMPRÉSTIMO - CEF	157.284,32	0,00	873.138,91
100158021	FALTAS	4.410,83	0,00	16.320,70
100158008	Pensão Alimentícia	2.999,14	0,00	15.833,93
100000494	EMPRESTIMO - BRADESCO	5.562,28	0,00	10.963,30
<b>Totais Extra Orçamentários:</b>		<b>1.301.074,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.024.728,32</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>4.521.816,18</b>	<b>974.730,96</b>	<b>45.449.981,02</b>

Contador(a):

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
 00635662302  
 ASS: \_\_\_\_\_  
 NOME: Diego Torquato Almeida  
 CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
 05593282307  
 ASS: \_\_\_\_\_  
 NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior  
 MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
 DN: C=BR, O=MCP-BRasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=77382064000138, OU=SECRETARIA, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Ordenador(a) da Despesa:

**IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:**  
 7836240738  
 ASS: \_\_\_\_\_  
 NOME: Imaculada Conceição Silveira  
 MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87

Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
 DN: C=BR, O=MCP-BRasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=77382064000138, OU=SECRETARIA, CN=IMACULADA CONCEICAO SILVEIRA:78362407387  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



Prefeitura Municipal de Banabuiu  
Balancete da Despesa - Secretaria de Educação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
		3	Secretaria de Educação											
		04.01	Secretaria de Educação											
12.122.0022.2.015.0000		SME - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO												
31900400	139	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901100	140	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31901300	141	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31909200	142	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31909400	143	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
31909600	144	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33900400	145	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33901400	146	15.000,00	7.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.860,00	0,00	0,00	7.860,00	0,00	7.140,00	720,00
33903000	147	100.000,00	1.824,46	11.625,56	0,00	22.373,08	6.816,39	109.799,42	1,68	7.054,39	109.799,42	8.251,99	92.680,50	17.118,92
33903100	148	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	149	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	150	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	151	80.000,00	7.850,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	72.150,00	0,00	12.100,00	72.150,00	6.260,00	64.450,00	7.700,00
33903700	152	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	153	600.000,00	0,00	1.740.330,96	0,00	13.877,14	310.357,85	2.339.161,67	1.169,29	382.749,85	2.270.155,13	314.749,10	1.846.171,58	492.990,09
33904000	154	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904100	155	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	156	300.000,00	250.000,00	200.000,00	0,00	0,00	248.533,15	250.000,00	0,00	248.533,15	250.000,00	0,00	1.466,85	248.533,15
33904800	157	10.000,00	0,00	97.200,00	0,00	0,00	20.000,00	107.200,00	0,00	20.000,00	107.200,00	20.000,00	107.200,00	0,00
33909100	158	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	159	30.000,00	0,00	274.525,72	0,00	12.625,22	41.209,77	304.435,29	90,43	41.209,77	304.435,29	0,00	58.212,57	246.222,72
33909500	160	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Banabuiu  
Balancete da Despesa - Secretaria de Educação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
44905100	161	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	162	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>1.545.000,00</b>	<b>676.814,46</b>	<b>2.323.682,24</b>	<b>0,00</b>	<b>48.875,44</b>	<b>632.617,16</b>	<b>3.190.606,38</b>	<b>1.261,40</b>	<b>711.647,16</b>	<b>3.121.599,84</b>	<b>349.261,09</b>	<b>2.177.321,50</b>	<b>1.013.284,88</b>
12.361.0020.1.001.0000 SME - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS NAS ESCOLAS														
44905100	137	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	138	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.362.0024.2.016.0000 SME - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO														
33903000	163	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	164	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	165	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.363.0254.2.017.0000 SME - APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE - LEI MUNICIPAL Nº 733/2021														
33901800	166	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	167	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	168	30.000,00	30.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	0,00
33903600	169	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	170	20.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	8.000,00	48.000,00	16.000,00	48.000,00	0,00
33904800	171	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>150.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>58.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>0,00</b>
12.364.0266.2.018.0000 SME - APOIO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR														
33901800	172	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	173	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## Prefeitura Municipal de Banabuiu

## Balancete da Despesa - Secretaria de Educação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903100	174	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	175	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	176	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	177	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>345.000,00</b>	<b>345.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.364.0266.2.019.0000		SME - BOLSA DE APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS												
33901800	178	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	179	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	180	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	181	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	182	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>155.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da U. O.:</b>		<b>3.295.000,00</b>	<b>2.406.814,46</b>	<b>2.393.682,24</b>	<b>0,00</b>	<b>48.875,44</b>	<b>674.617,16</b>	<b>3.280.606,38</b>	<b>1.261,40</b>	<b>761.647,16</b>	<b>3.211.599,84</b>	<b>407.261,09</b>	<b>2.267.321,50</b>	<b>1.013.284,88</b>



Prefeitura Municipal de Banabuiu  
Balancete da Despesa - Secretaria de Educação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
		04.02	Fundo Municipal de Educação											
12.361.0019.2.020.0000		MDE - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA PROFESSORES POS-GRADUADOS												
33901800	189	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903600	190	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903900	191	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33904800	192	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>Total do P. A.:</b>		<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
12.361.0019.2.021.0000		MDE - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO												
33903000	193	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903200	194	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903600	195	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903900	196	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
44903900	197	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
44905200	198	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>Total do P. A.:</b>		<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
12.361.0020.1.002.0000		MDE - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL												
44905100	183	500.000,00	297.633,24	0,00	0,00	0,00	0,00	202.366,76	0,00	0,00	202.366,76	0,00	202.366,76	0,00
45906100	184	50.000,00	49.141,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>550.000,00</b>	<b>346.775,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.366,76</b>	<b>858,23</b>	<b>0,00</b>	<b>202.366,76</b>	<b>0,00</b>	<b>202.366,76</b>	<b>0,00</b>
12.361.0020.2.022.0000		MDE - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL												
31900400	199	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	200	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	201	100.000,00	90.000,00	176.098,27	0,00	13.901,73	200.000,00	186.098,27	0,00	186.098,27	186.098,27	0,00	0,00	186.098,27
33900400	202	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Banabuiu  
Balancete da Despesa - Secretaria de Educação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33901400	203	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	204	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	205	800.000,00	700.000,00	914.259,00	0,00	0,00	1.014.259,00	1.014.259,00	0,00	1.014.259,00	1.014.259,00	0,00	0,00	1.014.259,00
33903100	206	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	207	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	208	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	209	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	210	500.000,00	454.475,99	0,00	0,00	379,97	4.500,00	45.144,04	379,97	9.000,00	45.144,04	4.500,00	40.644,04	4.500,00
33904800	211	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	212	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>2.200.000,00</b>	<b>2.044.475,99</b>	<b>1.090.357,27</b>	<b>0,00</b>	<b>14.281,70</b>	<b>1.218.759,00</b>	<b>1.245.501,31</b>	<b>379,97</b>	<b>1.209.357,27</b>	<b>1.245.501,31</b>	<b>4.500,00</b>	<b>40.644,04</b>	<b>1.204.857,27</b>
12.361.0020.2.023.0000		MDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE												
33903000	213	10.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00
33903500	214	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	215	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	216	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	217	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>35.000,00</b>	<b>32.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>
12.361.0021.2.024.0000		MDE - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR												
33903000	218	700.000,00	5.117,36	41.736,95	0,00	46.564,69	0,00	736.619,59	0,00	50.780,24	736.619,59	32.966,98	509.493,14	227.126,45
<b>Total do P. A.:</b>		<b>700.000,00</b>	<b>5.117,36</b>	<b>41.736,95</b>	<b>0,00</b>	<b>46.564,69</b>	<b>0,00</b>	<b>736.619,59</b>	<b>0,00</b>	<b>50.780,24</b>	<b>736.619,59</b>	<b>32.966,98</b>	<b>509.493,14</b>	<b>227.126,45</b>
12.361.0024.2.025.0000		MDE - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR												
33903000	219	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Banabuiu  
Balancete da Despesa - Secretaria de Educação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
33903600	220	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	221	1.380.000,00	560,03	267.824,08	0,00	25.814,90	0,00	1.647.264,05	0,00	141.898,96	1.647.264,05	141.898,96	1.647.264,05	0,00
44905200	222	50.000,00	85.000,00	1.051.499,00	0,00	0,00	0,00	963.052,00	53.447,00	0,00	963.052,00	0,00	963.052,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>1.650.000,00</b>	<b>305.560,03</b>	<b>1.319.323,08</b>	<b>0,00</b>	<b>25.814,90</b>	<b>0,00</b>	<b>2.610.316,05</b>	<b>53.447,00</b>	<b>141.898,96</b>	<b>2.610.316,05</b>	<b>141.898,96</b>	<b>2.610.316,05</b>	<b>0,00</b>
12.361.0236.2.026.0000 MDE - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR														
33903000	223	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	224	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	225	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>60.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.361.0871.2.027.0000 MDE - PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL														
33900400	226	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	227	210.000,00	5.350,44	430.169,18	0,00	111.110,89	36.642,00	634.818,74	0,00	89.505,06	634.818,74	0,00	375.134,57	259.684,17
33903600	228	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	229	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	230	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	231	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	232	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>600.000,00</b>	<b>395.350,44</b>	<b>430.169,18</b>	<b>0,00</b>	<b>111.110,89</b>	<b>36.642,00</b>	<b>634.818,74</b>	<b>0,00</b>	<b>89.505,06</b>	<b>634.818,74</b>	<b>0,00</b>	<b>375.134,57</b>	<b>259.684,17</b>
12.365.0022.1.003.0000 MDE - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL														
44903900	185	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	186	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45906100	187	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Prefeitura Municipal de Banabuiu  
Balancete da Despesa - Secretaria de Educação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar				
12.365.0022.1.004.0000			MDE - CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL												
44905100	188	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
12.365.0022.2.028.0000			MDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCACAO INFANTIL												
31900400	233	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901100	234	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901300	235	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33900400	236	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33901400	237	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903000	238	150.000,00	100.000,00	931.363,00	0,00	0,00	981.363,00	981.363,00	0,00	981.363,00	981.363,00	0,00	0,00	981.363,00	
33903200	239	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903500	240	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903600	241	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	242	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904800	243	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	244	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>670.000,00</b>	<b>620.000,00</b>	<b>931.363,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>981.363,00</b>	<b>981.363,00</b>	<b>0,00</b>	<b>981.363,00</b>	<b>981.363,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>981.363,00</b>	
12.366.0023.2.029.0000			MDE - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA												
31900400	245	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901100	246	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31901300	247	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33901400	248	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903000	249	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903500	250	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903600	251	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33903900	252	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33904800	253	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	254	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>205.000,00</b>	<b>205.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
12.368.0904.2.030.0000 MDE - AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E TABLETS PARA DOCENTES E DISCENTES														
33903200	255	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44905200	256	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total do P. A.:</b>		<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total da U. O.:</b>		<b>8.965.000,00</b>	<b>6.304.778,83</b>	<b>3.812.949,48</b>	<b>0,00</b>	<b>197.772,18</b>	<b>2.236.764,00</b>	<b>6.413.485,45</b>	<b>59.685,20</b>	<b>2.472.904,53</b>	<b>6.413.485,45</b>	<b>179.365,94</b>	<b>3.740.454,56</b>	<b>2.673.030,89</b>



Prefeitura Municipal de Banabuiu

Balancete da Despesa - Secretaria de Educação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
		<b>04.03</b>	<b>FUNDEB</b>											
<b>12.361.0020.2.031.0000</b>		<b>FDB30 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>												
31900400	259	100.000,00	0,00	70.066,39	0,00	1.601,11	0,00	170.066,39	0,00	0,00	170.066,39	9.529,29	170.066,39	0,00
31901100	260	150.000,00	111.539,64	0,00	0,00	0,00	14.346,96	38.460,36	0,00	14.346,96	38.460,36	22.384,76	38.460,36	0,00
31901300	261	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	262	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	263	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	264	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	265	35.000,00	0,00	1.725.987,13	0,00	0,00	185.141,66	1.760.086,45	900,68	206.133,33	1.760.086,45	219.530,55	1.690.634,06	69.452,39
33903100	266	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	267	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	268	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	269	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	270	80.000,00	30.884,38	730,00	0,00	0,00	8.046,40	49.845,62	0,00	8.046,40	49.845,62	5.290,00	37.699,22	12.146,40
33903700	271	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	272	2.267.000,00	0,00	1.629.733,52	0,00	38.985,39	302.666,41	3.882.371,70	14.361,82	617.630,58	3.872.137,70	622.365,60	3.862.094,57	20.277,13
33904000	273	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	274	30.000,00	0,00	33.109,41	0,00	0,00	0,00	63.109,41	0,00	0,00	63.109,41	0,00	63.109,41	0,00
33909100	275	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909500	276	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	277	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>3.002.000,00</b>	<b>481.424,02</b>	<b>3.459.626,45</b>	<b>0,00</b>	<b>40.586,50</b>	<b>510.201,43</b>	<b>5.963.939,93</b>	<b>16.262,50</b>	<b>846.157,27</b>	<b>5.953.705,93</b>	<b>879.100,20</b>	<b>5.862.064,01</b>	<b>101.875,92</b>
<b>12.361.0020.2.032.0000</b>		<b>FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>												
31900400	278	4.000.000,00	871.894,38	2.582.397,40	0,00	2.100.000,00	0,00	5.710.503,02	0,00	0,00	5.710.503,02	0,00	5.710.503,02	0,00



Prefeitura Municipal de Banabuiu  
Balancete da Despesa - Secretaria de Educação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
31901100	279	12.230.800,00	0,00	1.549.942,02	0,00	4.393.138,55	1.962.335,61	13.780.741,96	0,06	1.962.335,61	13.780.741,96	2.937.059,03	13.780.741,96	0,00
31901300	280	3.288.200,00	1.843.480,24	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.719,76	0,00	0,00	1.444.719,76	0,00	1.444.719,76	0,00
31909100	281	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	282	30.000,00	20.000,00	639.360,00	0,00	0,00	281.520,22	649.360,00	0,00	281.520,22	649.360,00	649.360,00	649.360,00	0,00
31909600	283	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	284	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>19.829.000,00</b>	<b>2.995.374,62</b>	<b>4.771.699,42</b>	<b>0,00</b>	<b>6.493.138,55</b>	<b>2.243.855,83</b>	<b>21.585.324,74</b>	<b>20.000,06</b>	<b>2.243.855,83</b>	<b>21.585.324,74</b>	<b>3.586.419,03</b>	<b>21.585.324,74</b>	<b>0,00</b>
12.361.0038.1.005.0000 FDB30 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL														
44905100	257	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	576.323,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>2.200.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>576.323,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.365.0022.2.033.0000 FDB30 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL														
31900400	285	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	286	100.000,00	31.454,04	0,00	0,00	3.493,25	4.764,64	65.052,71	3.493,25	4.764,64	65.052,71	7.941,07	65.052,71	0,00
31901300	287	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	288	10.000,00	0,00	396.457,44	0,00	0,00	20.562,99	406.457,43	0,01	20.562,99	406.457,43	406.457,43	406.457,43	0,00
33900400	289	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	290	600.000,00	404.100,25	0,00	0,00	12.611,64	6.784,04	195.899,75	0,00	11.411,04	195.899,75	23.341,94	172.600,73	23.299,02
33903600	291	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	292	600.000,00	380.238,43	0,00	0,00	0,00	18.100,00	219.761,57	0,00	18.416,00	197.405,72	18.416,00	176.909,17	42.852,40
33904800	293	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	294	50.000,00	0,00	531.878,00	0,00	0,00	0,00	581.878,00	0,00	0,00	581.878,00	0,00	0,00	581.878,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>1.775.000,00</b>	<b>1.230.792,72</b>	<b>928.335,44</b>	<b>0,00</b>	<b>16.104,89</b>	<b>50.211,67</b>	<b>1.469.049,46</b>	<b>3.493,26</b>	<b>55.154,67</b>	<b>1.446.693,61</b>	<b>456.156,44</b>	<b>821.020,04</b>	<b>648.029,42</b>
12.365.0022.2.034.0000 FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL														



Prefeitura Municipal de Banabuiu  
Balancete da Despesa - Secretaria de Educação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
31900400	295	1.500.000,00	225.686,69	689.283,94	0,00	885.455,79	0,00	1.380.207,33	583.389,92	0,00	1.380.207,33	48.827,94	1.380.207,33	0,00
31901100	296	3.004.000,00	1.031.936,93	0,00	0,00	204.879,14	324.218,19	1.972.063,07	0,00	324.218,19	1.972.063,07	487.802,71	1.972.063,07	0,00
31901300	297	993.500,00	392.055,37	0,00	0,00	243,80	0,00	601.200,83	243,80	0,00	601.200,83	0,00	601.200,83	0,00
31909600	298	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	299	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>5.667.500,00</b>	<b>1.819.678,99</b>	<b>689.283,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.090.578,73</b>	<b>324.218,19</b>	<b>3.953.471,23</b>	<b>583.633,72</b>	<b>324.218,19</b>	<b>3.953.471,23</b>	<b>536.630,65</b>	<b>3.953.471,23</b>	<b>0,00</b>
12.365.0038.1.006.0000 FDB30 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO INFANTIL														
44905100	258	1.892.500,00	862.824,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.029.675,42	0,00	0,00	1.029.675,42	739.675,42	1.029.675,42	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>1.892.500,00</b>	<b>862.824,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.029.675,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.029.675,42</b>	<b>739.675,42</b>	<b>1.029.675,42</b>	<b>0,00</b>
12.366.0023.2.035.0000 FDB30 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)														
31900400	300	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	301	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	302	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	303	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	304	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	305	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	306	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	307	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	308	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	309	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>61.000,00</b>	<b>61.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.366.0023.2.036.0000 FDB70 - REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (EJA)														
31900400	310	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Banabuiu  
Balancete da Despesa - Secretaria de Educação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar		
31901100	311	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	312	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	313	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	314	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>85.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.367.0286.2.037.0000		FDB30 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA ALUNOS ESPECIAIS											
31900400	315	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	316	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	317	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	318	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	319	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	320	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	321	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	322	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do P. A.:</b>		<b>64.000,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
12.368.0002.2.038.0000		FDB30 - GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA											
31900400	323	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	324	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	325	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	326	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	327	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	328	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	329	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	330	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Banabuiu  
Balancete da Despesa - Secretaria de Educação

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33903500	331	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903600	332	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903900	333	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33904700	334	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
44905200	335	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>Total do P. A.:</b>		<b>644.000,00</b>	<b>644.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
12.368.0264.2.039.0000 FDB30 - INCENTIVO A PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO														
33901800	336	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903000	337	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903100	338	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903200	339	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903500	340	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903600	341	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33903900	342	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
33904800	343	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>Total do P. A.:</b>		<b>280.000,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>Total da U. O.:</b>		<b>35.500.000,00</b>	<b>10.724.094,93</b>	<b>9.848.945,25</b>	<b>0,00</b>	<b>8.216.732,38</b>	<b>3.128.487,12</b>	<b>34.001.460,78</b>	<b>623.389,54</b>	<b>3.469.385,96</b>	<b>33.968.870,93</b>	<b>6.197.981,74</b>	<b>33.251.555,44</b>	<b>749.905,34</b>
<b>Total da U. G.:</b>		<b>47.760.000,00</b>	<b>19.435.688,22</b>	<b>16.055.576,97</b>	<b>0,00</b>	<b>8.463.380,00</b>	<b>6.039.868,28</b>	<b>43.695.552,61</b>	<b>684.336,14</b>	<b>6.703.937,65</b>	<b>43.593.956,22</b>	<b>6.784.608,77</b>	<b>39.259.331,50</b>	<b>4.436.221,11</b>
<b>Total Orç.:</b>		<b>47.760.000,00</b>	<b>19.435.688,22</b>	<b>16.055.576,97</b>	<b>0,00</b>	<b>8.463.380,00</b>	<b>6.039.868,28</b>	<b>43.695.552,61</b>	<b>684.336,14</b>	<b>6.703.937,65</b>	<b>43.593.956,22</b>	<b>6.784.608,77</b>	<b>39.259.331,50</b>	<b>4.436.221,11</b>

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
-------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------	-------------------------



10000494	EMPRESTIMO - BRADESCO	0,00	2.781,52	8.182,54
100002021	RESTOS A PAGAR 2021	0,00	0,00	256.523,35
100002022	RESTOS A PAGAR 2022	0,00	0,00	10.772,39
100002023	RESTOS A PAGAR 2023	0,00	149.515,00	3.653.806,44
100010000	Salario Familia	0,00	20.535,24	129.849,72
100020000	Salario Maternidade	0,00	1.223,73	51.735,22
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	149.235,20	2.420.021,49
100060000	ISS	0,00	31.313,85	123.499,34
100070000	IRRF	0,00	636.734,06	2.075.606,47
100158008	Pensão Alimentícia	0,00	2.999,14	16.033,93
100158009	EMPRÉSTIMO - BB	0,00	123.047,74	1.382.937,71
100158021	FALTAS	0,00	4.864,98	16.320,70
100158056	EMPRÉSTIMO - CEF	0,00	78.690,94	863.810,79
100158066	SINDSEP - SINDICATO	0,00	4.201,07	47.344,22
Total Extra Orçamentário:		0,00	1.205.142,47	11.056.444,31
<b>Total Geral:</b>			<b>7.989.751,24</b>	<b>50.315.775,81</b>

**Contador(a):**

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
00635662302  
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader  
Versão: 11.1.0  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Diego Torquato Almeida  
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

**Resp. Setor Financeiro:**

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
05593282307  
Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR.05593282307  
DN: CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 e-CPF AS, OU=SEM BRANCO, OU=27382054000138, OU=BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior  
MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

**Ordenador(a) da Despesa:**

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:**  
7836240738  
7  
Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA.7836240738  
DN: CN=IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 e-CPF AS, OU=SEM BRANCO, OU=27382054000138, OU=BRASIL, OU=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0  
ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: Imaculada Conceição Silveira  
MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87

Unidade Gestora:  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**  
**Exercício Financeiro**  
**2 0 2 4**  
(Período: 01/01/2024 a 31/12/2024)

**CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013**  
**XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**

# DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **BANABUIÚ/CE** no exercício financeiro **2024** (Período: 01/01/2024 a 31/12/2024), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Banabuiú – Estado do Ceará  
Em, 31 de dezembro de 2024.**

Contador(a):

**DIEGO TORQUATO ALMEIDA:**  
Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302  
Localização: sua localização de assinatura aqui

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro:

**FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:**  
Assinado digitalmente por FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
CN: CN=FR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=7382040738, OU=Idoccon@nobre.br, CN=FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR:05593282307  
Prazo: 55 seg e autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Francisco Hermes Nobre Júnior

MAT.: 22577 – CPF: 055.932.823-07

Ordenador(a) da Despesa:

**IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:**  
Assinado digitalmente por IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
CN: CN=FR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(SEM BRANCO), OU=2738204000138, OU=Idoccon@nobre.br, CN=IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA:78362407387  
Localização: sua localização de assinatura aqui

ASS: \_\_\_\_\_

NOME: Imaculada Conceição Silveira

MAT.: 5609 – CPF: 783.624.073-87

LEI Nº 784 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“DISPÕE SOBRE Lei que reestruturação administrativa e organizacional do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Banabuiú/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

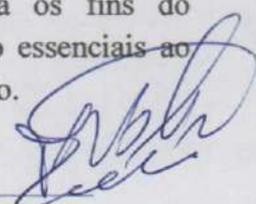
**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES ESTRUTURANTES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA PREFEITURA DE BANABUIÚ**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º Esta Lei institui e reestrutura os fundamentos do Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, definindo as bases de funcionamento da sua Estrutura Organizacional em uma visão sistêmica e integrada das atividades e dos relacionamentos institucionais e organizacionais, para os fins do cumprimento das obrigações da Administração Pública Municipal, que são essenciais ao atendimento das necessidades e da melhoria da qualidade de vida da população.



Art. 2º O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é o conjunto articulado de diretrizes, políticas, objetivos, princípios e definições quanto ao planejamento, organização, execução e responsabilidades em relação às atividades e às tarefas, que sejam necessárias ao cumprimento das suas finalidades institucionais, estratégicas, gerenciais e operacionais.

Art. 3º O Modelo de Gestão e Organização pressupõe a elaboração do planejamento operacional das Secretarias Municipais, das Coordenadorias, das Células e Núcleos, mediante a definição de objetivos e metas a serem alcançadas nos programas, projetos e ações.

Art. 4º A finalidade principal a ser atingida pela aplicação do Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é a de proceder ao alinhamento entre as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais, nas Coordenadorias, nas Células, nos Núcleos e os planos de ação operacional, de modo a obter melhoria nos serviços prestados à população.

Art. 5º A função precípua da atuação executiva da Administração Pública Municipal, em cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação e às normas aplicáveis aos Municípios e à Lei Orgânica Municipal, é a de prestar serviços complementares às competências das esferas de Governo Federal e Estadual devendo:

I – Proporcionar o desenvolvimento de uma ambiência econômica no Município que possibilite a geração de trabalho, emprego e renda para a população;

II – Propiciar o desenvolvimento de uma ambiência social, política e cultural no Município que possibilite o exercício pleno da cidadania, com a garantia das prerrogativas e o reconhecimento dos direitos humanos básicos da população;

III – Definir a aplicação de investimentos de acordo com ações e estratégias prioritizadas em face das necessidades sociais da população, visando o desenvolvimento econômico e social sustentável do Município;

IV – Enfoque estratégico e operacional com base nos princípios dos sistemas sociais abertos ao ambiente externo;

V – Aplicação da Estrutura Organizacional como um instrumento de gestão qualificado para contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população;

VI – Capacitação permanente de servidores em todos os níveis estratégicos e operacionais.



## CAPÍTULO II

### DOS COMPONENTES DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú é estruturado com base nos seguintes componentes:

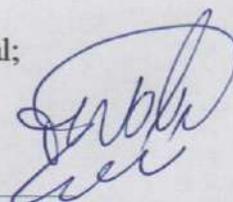
- I – Sistemas Estruturantes da Administração Pública Municipal;
- II – Planejamento Estratégico e Planejamento Operacional da Prefeitura e das Secretarias integrados ao Plano Plurianual de Aplicações – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA, com base em indicadores de resultados e medição;
- III – Análise organizacional da Prefeitura e das Secretarias como sistemas organizacionais abertos para o ambiente externo e para o ambiente interno;
- IV – Classificação e atribuição dos Órgãos que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal em Procuradoria Geral do Município (PGM), Secretaria Municipal (SM) e Coordenadorias Coordenadoria Municipal (CM), Célula Estratégica (CE) e Núcleo Operacional (NO);
- V – Assessoria Técnica Institucional como pino de ligação administrativa entre as Secretarias;
- VI – Estrutura Organizacional como instrumento gerencial para o manejo operacional do Modelo de Gestão e Organização.

## SEÇÃO I

### SISTEMAS ESTRUTURANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7º As Secretarias Municipais, Coordenadorias, Células e Núcleos que integram a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal estão agrupados em função da natureza das suas atividades, dos usuários dos seus produtos e serviços e das relações institucionais e organizacionais que mantêm para o cumprimento das suas estratégias e objetivos junto à população e à sociedade, formando os Sistemas Estruturantes enunciados nos incisos:

- I – Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional;
- II – Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social;



III – Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia;

IV – Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária.

*Parágrafo único.* São partes integrantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal os Órgãos de Assessoramento ao Prefeito.

**Art. 8º** A conceituação e a finalidade dos Sistemas Estruturantes são as seguintes:

I – O Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional tem por finalidade a execução de ações voltadas para a organização dos sistemas táticos e estratégicos internos que sejam necessários ao funcionamento e ao cumprimento dos objetivos atinentes a cada área funcional de resultados da administração municipal, assim como ao controle das atividades exercidas.

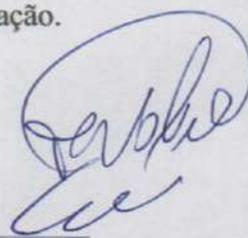
II – O Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social tem por finalidade a execução de ações que sejam necessárias à promoção humana da população em termos educacionais, assistência e prevenção à saúde, programas sociais de elevação da dignidade e da cidadania das pessoas, ecologia e meio ambiente, cultura, esporte, lazer, visando o desenvolvimento social da comunidade.

III – O Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia tem por finalidade a execução de ações que promovam o desenvolvimento empresarial do Município, o espírito empreendedor e a elaboração de projetos para a estruturação e o desenvolvimento da economia local, gerando empregos, trabalho e renda, bem como o crescimento da arrecadação municipal.

IV – O Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária tem por finalidade a execução de ações voltadas para o desenvolvimento da infraestrutura de serviços, construção e manutenção de equipamentos urbanos, assim como a execução de obras que são disponibilizadas às comunidades municipais, de forma a propiciar a melhoria da qualidade de vida da população.

*Parágrafo único.* Inclui-se nas finalidades acima descritas, quando for o caso, o desenvolvimento e a implementação de ações junto à sociedade efetuando fiscalizações, acompanhamentos, campanhas, vigilância sanitária e ambiental, cumprimento das posturas, obras, tributos, ouvidoria pública, segurança pública, fundamentando-se no poder de polícia da administração municipal, visando à harmonia social e o bem estar da população.

SEÇÃO II



ATUAÇÃO INTEGRADA PELO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E  
PROGRAMAÇÃO OPERACIONAL

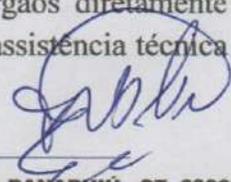
**Art. 9º.** O planejamento e a programação das atividades da administração pública municipal são instituídos como instrumentos estratégicos necessários para o cumprimento das seguintes obrigações:

- I** – Organização e elaboração do PPA – Plano Plurianual;
- II** – Elaboração e acompanhamento de Orçamentos Anuais;
- III** – Andamento e definição de prioridades de execução das atividades das Secretarias Municipais e órgãos diretamente vinculados ao Prefeito;
- IV** – Acompanhamento e fiscalização de atividades executadas pelas Secretarias Municipais e dos órgãos diretamente vinculados ao Prefeito;
- V** – Cumprimento das políticas públicas financiadas ou cofinanciadas pela União, pelo Estado do Ceará e demais Organismos Oficiais com os quais sejam firmados convênios de repasse de recursos financeiros.
- VI** – Orientação e realização de articulação e negociações a serem realizadas pelo Município de Banabuiú junto ao Governo Federal, Governo Estadual, Organismos nacionais e internacionais, assim como outras fontes de recursos, no sentido de obter apoio e parceria para o desenvolvimento de projetos e ações em benefício da população do Município de Banabuiú;

**Art. 10.** Para o cumprimento do que está estipulado no artigo anterior, passam a ser essenciais a organização, aprovação, implementação e atualização constantes dos seguintes instrumentos organizacionais:

- I** – Planos Municipais Setoriais vinculados à aplicação de recursos Federais alocados e repassados através de Fundos Financeiros, que tenham a sua Gestão realizada através de controle social Institucionalizada por Conselhos Municipais;
- II** – Plano Estratégico Anual da Prefeitura de Banabuiú;
- III** – Planos Anuais de Ação Operacional de cada uma das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito.

**Art. 11.** A elaboração, o acompanhamento e as revisões dos Planos previstos no artigo anterior serão de responsabilidade das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito os quais estejam vinculados as obrigações, com a assistência técnica



da Secretaria Executiva da Secretaria específica da Secretaria de Gabinete e outras áreas da Prefeitura de Banabuiú, que forem necessárias, por determinação do Prefeito Municipal.

**Art. 12.** A Secretaria de Gabinete através da Secretaria Executiva deverá organizar e apresentar ao Prefeito Municipal o Projeto que sistematiza o cumprimento dos objetivos estratégicos de cada Secretaria Municipal e dos Órgãos diretamente vinculados ao Prefeito através de um conjunto de indicadores voltados para a obtenção de resultados.

### SEÇÃO III

#### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL INTEGRADA POR SISTEMAS ABERTOS

**Art. 13.** Considera-se Estrutura Organizacional o ordenamento lógico e articulado dos objetivos estratégicos de cada área de atuação do Poder Executivo Municipal, de modo a organizar, coordenar e controlar as tarefas, atividades, funções, atribuições e responsabilidades de maneira integrada, com a finalidade de propiciar o cumprimento da sua missão institucional e permitir o atendimento das suas obrigações perante a população e à sociedade.

**Art. 14.** A Estrutura Organizacional trata da divisão e da sistematização das tarefas, da articulação e do relacionamento entre as Secretarias Municipais e Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito, de forma que sejam distribuídas pelos diversos setores, com a definição de um modelo hierárquico de autoridade para sua execução e para a tomada das decisões, que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos institucionais.

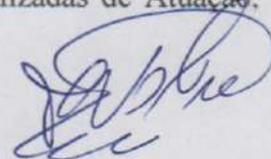
**Art. 15.** A Estrutura Organizacional está definida de forma a possibilitar o entendimento de todos os relacionamentos internos entre os órgãos da Prefeitura de Banabuiú, e externos, sejam com a comunidade, com outras instituições, com os níveis de governo federal e estadual, assim como com outros Municípios.

**Art. 16.** As atividades de cada Secretaria Municipal estão categorizadas em níveis administrativos conforme os incisos:

**I** – Nível Administrativo Político-Institucional e Estratégico que está relacionado à área de atuação e responsabilidades do Secretário Municipal;

**II** – Nível Administrativo Organizacional, que está relacionado, predominantemente, à área de atuação das Coordenadorias Municipais, das Células e Núcleos; e

**III** – Nível Administrativo e Técnico-Operacional que está relacionado, predominantemente, à área de atuação das Equipes de Trabalho e das Unidades Descentralizadas de Atuação, com alcance parcial às Coordenadorias, Células e Núcleos.



**Art. 17.** A aplicação gerencial do conceito de níveis administrativos diz respeito à estruturação, ao planejamento, à definição de responsabilidades, à execução das atividades, ao acompanhamento e controle de resultados das unidades organizacionais na prestação de serviços ao cidadão, às comunidades e a população.

**Art. 18.** A definição a ser aplicada aos níveis administrativos da estrutura organizacional é a que consta dos parágrafos deste artigo:

**§ 1º** O Nível Administrativo Político-Institucional e Estratégico é aquele que trata dos relacionamentos da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito com outras instituições e dos relacionamentos entre atividades de órgãos integrantes da estrutura da Prefeitura de Banabuiú e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

**I** – Exige, para seu perfeito desempenho, concentração em estratégias de ajustamento da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito ao ambiente externo e na internalização, na estrutura, de inovações tecnológicas, processuais ou gerenciais;

**II** – Toma decisões de efeitos predominantemente de médio e longo prazo e que afetam, quase sempre, a Secretaria Municipal e os Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito como um todo;

**III** – Precisa ter uma visão abrangente das situações externas que dizem respeito ao funcionamento da Secretaria Municipal e dos Órgãos vinculados diretamente ao Prefeito como um todo e que, Internamente, precisa de uma visão do conjunto e das articulações sistêmicas que compõem a Prefeitura de Banabuiú.

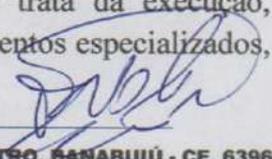
**§ 2º** O Nível Administrativo Organizacional é aquele que trata da coordenação, distribuição e orientação da execução das tarefas e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

**I** – Exige um conhecimento que abrange múltiplas especializações;

**II** – Toma decisões de efeito predominantemente de médio e curto prazo, que afetam um ou mais sistemas de funcionamento da Prefeitura de Banabuiú;

**III** – Precisa ter uma visão das situações, fatos e acontecimentos externos que afetam ou se relacionam a um ou mais de um sistema de funcionamento da Prefeitura de Banabuiú e que, internamente, precisa de uma visão do conjunto, ou quase total, ou pelo menos dos sistemas que fazem interface com aqueles de que participa.

**§ 3º** O Nível Administrativo e Técnico-operacional é aquele que trata da execução, propriamente dita das tarefas, com utilização de uma área de conhecimentos especializados,



seja de nível simples, médio ou superior e que é caracterizado pelos requisitos que constam dos incisos:

**I** – Exige um preparo e uma experiência específicos na atividade, ou parte dela, que participa e toma decisões de efeitos predominantemente no curto prazo e que afetam apenas parte de um sistema ou no máximo o sistema do qual participa;

**II** – Precisa ter uma visão das relações e das consequências diretas, e até o final, daquilo que faz ou é responsável, considerando-se o sistema no qual está inserido.

### SUBSEÇÃO I

#### RELACIONAMENTOS ORGANIZACIONAIS ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 19.** A aplicação do conceito de relacionamentos organizacionais entre os Órgãos da Prefeitura de Banabuiú tem por finalidade a melhoria, a qualificação e agilidade do atendimento às demandas da população, introduzindo no âmbito do Poder Executivo Municipal, o princípio administrativo de execução conjunta de serviços públicos Municipais, em benefício do cidadão e da sociedade.

**Art. 20.** Os relacionamentos organizacionais entre as Secretarias Municipais e demais Órgãos são fundamentais à execução das suas atividades, sendo classificados de acordo com o que consta dos incisos:

**I** – Relacionamentos organizacionais obrigatórios;

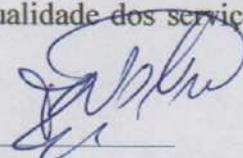
**II** – Relacionamentos organizacionais necessários;

**III** – Relacionamentos organizacionais complementares.

**Art. 21.** Os relacionamentos organizacionais obrigatórios são aqueles que visam solucionar uma demanda que exija a interveniência de mais de uma Secretaria Municipal ou Órgão descentralizado no assunto objeto de um processo formal.

**Art. 22.** Os relacionamentos organizacionais necessários são aqueles que agilizam, melhoram a qualidade, possibilitando a redução de custos e tempo para a execução das atividades.

**Art. 23.** Os relacionamentos organizacionais complementares são aqueles que são acessórios aos citados nos artigos anteriores, e que possibilitam a melhoria da qualidade dos serviços prestados.



**Art.24.** Os assuntos que sejam pertinentes aos relacionamentos organizacionais obrigatórios e/ou necessários entre os Órgãos da Administração Municipal devem ser solucionados mediante a realização de reuniões ou de trabalhos conjuntos das equipes e/ou dos profissionais responsáveis, conforme ajuste realizado entre os respectivos Secretários Municipais e Agentes Públicos vinculados diretamente ao Prefeito.

**Parágrafo único.** Os Secretários Municipais ou Agentes Públicos vinculados diretamente ao Prefeito podem autorizar e definir a prestação de serviços por servidores em datas e/ou dias da semana em outra Secretaria Municipal, quando o assunto a ser resolvido for objeto de relacionamento obrigatório ou necessário.

## SUBSEÇÃO II

### DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

**Art. 25.** Os Conselhos Municipais são os lugares institucionais criados legalmente, com a finalidade e os objetivos da publicação de temas de interesse social específicos, do debate democrático e da participação da sociedade civil organizada, sobre a aplicação local de políticas públicas.

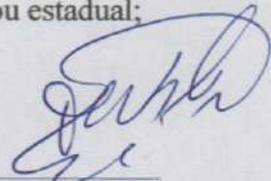
**Art. 26.** Os Conselhos Municipais poderão ter sua previsão legal em normas para aplicação local de políticas públicas originário dos níveis de governo federal, estadual ou municipal.

**Art. 27.** Os Conselhos Municipais, em face dos seus objetivos e finalidade, deverão ser compostos por representações originárias do Poder Executivo, de órgãos públicos federais ou estaduais, de entidades não governamentais, de representantes da sociedade civil organizada e de demais organismos legalmente instituídos através de Leis específicas, que possam ampliar o debate e tornar pública e democrática a participação da sociedade na aplicação local de políticas públicas de interesse da sociedade.

**Art. 28.** Os Conselhos Municipais terão o seu funcionamento regulamentado pelo seu regimento interno organizado e aprovado de acordo com as normas e as definições legais aplicáveis.

**Art. 29.** Os Conselhos Municipais, em face da natureza social da política pública a ser operacionalizada, são classificados em:

I – Conselhos que são obrigatórios para o cumprimento de algum dispositivo regulamentar, em função da sua vinculação com políticas públicas de âmbito nacional ou estadual;



II – Conselhos que são instituídos pela Administração Pública Municipal para o cumprimento de finalidades específicas, e em atendimento a objetivos e necessidades de natureza local.

**Art. 30.** Os Conselhos Municipais classificados nos termos do artigo anterior devem constar, sem vinculação hierárquica, da Estrutura Organizacional da Secretaria responsável pela operacionalização local da respectiva política pública, cabendo a esta a responsabilidade de oferecer a infraestrutura administrativa básica para o seu funcionamento.

**Art. 31.** As relações institucionais dos Conselhos Municipais com a Administração Pública Municipal dar-se-ão através da atuação conjunta da Secretaria de Gabinete e da Secretaria Municipal a que se vincular a política pública que esteja sendo operacionalizada em nível local.

**Art. 32.** Cabe, ainda, às Secretarias Municipais a que se refere o Artigo anterior, o cumprimento conjunto dos seguintes objetivos específicos em relação aos Conselhos Municipais:

I – Organizar e executar os serviços de secretaria executiva do Conselho Municipal a que se refere;

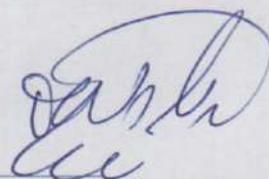
II – Promover a participação popular e humana dos cidadãos na gestão e no controle externo das organizações públicas Municipais através da atuação de representação social junto aos Conselhos Municipais;

III – Proceder às articulações necessárias à constituição e identificação de representantes originários de comunidades ou de segmentos organizados da sociedade nos diversos conselhos Municipais, em função dos seus objetivos e legislação aplicável;

IV – Manter relacionamento sistemático e permanente com empresas, igrejas, associações de moradores, sociedades civis, sindicatos, pastorais e outras entidades representativas de interesses da sociedade, visando o acompanhamento das relações políticas com a administração pública Municipal;

V – Organizar e manter arquivos de atas, resoluções e da legislação aplicável aos Conselhos Municipais;

VI – Realizar demais serviços administrativos que sejam necessários ao funcionamento do Conselho Municipal que esteja vinculado setorialmente à Secretaria Municipal.



#### SEÇÃO IV

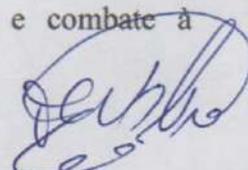
### CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO GENÉRICA DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 33.** A Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Procuradoria Geral do Município;
- II – Controladoria Geral do Município;
- III – Ouvidoria Geral do Município;
- IV – Assessoria Administrativa;
- V – Assessoria de Relações Institucionais;
- VI – Assessoria Técnica Institucional;
- VII – Assessoria de Comunicação;
- VIII – Assessoria Jurídica;
- IX – Secretaria Executiva;
- X – Secretaria Municipal;
- XI – DEMUTRAN;
- XII – Guarda Civil.

**Art. 34.** Considera-se Procuradoria Geral do Município – PGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar a representação judicial e extrajudicial do Município, assim como prestar serviços jurídicos, objetivando o cumprimento das responsabilidades inerentes à defesa de direitos e/ou o resguardo de interesses da administração pública municipal.

**Art. 35.** Considera-se Controladoria Geral do Município – CGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar o sistema de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria do Poder Executivo Municipal, objetivando a defesa do patrimônio público e o incremento da transparência de gestão, por meio de atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção.



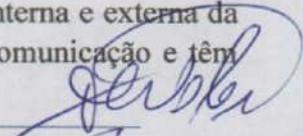
**Art. 36.** Considera-se Ouvidoria Geral do Município – OGM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para, no escopo de sua competência, sugerir medidas para a correção de erros, omissões ou abuso dos órgãos da Administração, promover a observância das atividades, em qualquer tempo de todo e qualquer setor, sob o prisma da obediência aos princípios da Constituição Federal com vistas à proteção do patrimônio público, receber e apurar a procedência das reclamações, denúncias e sugestões que lhes forem dirigidas e propor a instauração de sindicâncias e inquéritos, sempre que cabíveis, recomendar aos órgãos da Administração as medidas necessárias à defesa dos direitos do cidadão, manter permanente contato com entidades representativas da sociedade com objetivos de aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos cidadãos, promovendo estudos, propostas e gestões em colaboração com todos os órgãos da Administração objetivando, assim, minimizar a burocracia, prejudicial ao bom andamento da máquina administrativa.

**Art. 37.** Considera-se Assessoria Administrativa – AA a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal e/ou aos seus Secretários Municipais, estruturada para, no escopo de sua competência, promover ações de controle administrativo, voltado para as finanças públicas, aos suprimentos de patrimônio, de pessoal, elaboração de diretrizes que sirvam de elo entre as ações executadas e sua natureza administrativa, objetivando o aprimoramento dos serviços públicos e sua perfeita adequação às necessidades dos cidadãos do Município de Banabuiú.

**Art. 38.** Considera-se a Assessoria de Relações Institucionais – AR, a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para desempenhar atividades de coordenação político-administrativas com instituições municipais, câmaras de vereadores, pessoalmente ou através dos órgãos ou instituições que o representem, tendo a responsabilidade de coordenar e supervisionar as comunicações oficiais do executivo municipal e suas relações com a imprensa, além dos setores do cerimonial, processamento de dados e secretarias especiais.

**Art. 39.** Considera-se a Assessoria Técnica Institucional – AT a unidade organizacional vinculada à Administração Pública, estruturada para planejar, organizar e supervisionar os serviços técnicos administrativos de sua competência, além de executar atividades de assessoramento legislativo, acompanhando a tramitação na Câmara de projetos de interesse do Executivo, manter o relacionamento com a Câmara Municipal, contatos com lideranças políticas e parlamentares do município, com representantes da sociedade civil, com organizações não governamentais e gerir o orçamento participativo.

**Art. 40.** Considera-se Assessoria de Comunicação – AC a unidade organizacional vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para executar ações de comunicação interna e externa da Administração Municipal, desenvolvendo as atividades do Serviço de Comunicação e têm



como base a política de comunicação voltada para o interesse público, realizando um trabalho focado na construção da cidadania, divulgando as informações da Prefeitura e ouvindo o cidadão, objetivando proporcionar ao Governo Municipal a oportunidade para avaliar suas ações e melhor atender às necessidades da população, disponibilizando todas as informações relativas às ações dos diversos setores da Administração Municipal.

**Art. 41.** Considera-se Assessoria Jurídica – AJ a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para atuar como órgão de defesa dos direitos e dos interesses do município, como assessoria e consultoria nos assuntos jurídicos da administração municipal, competindo-lhe se pronunciar sobre toda a legislação e atos legais decorrentes do interesse da administração municipal e demais competências afins.

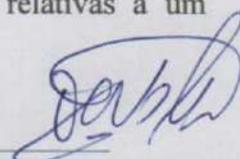
**Art. 42.** Considera-se Secretaria Executiva – SE a unidade organizacional com a finalidade de dar suporte técnico ao Prefeito Municipal, organizando expediente e executando demandas geradas pelo Prefeito e Secretários Municipais no atendimento de solicitações de orientação técnica dos órgãos da administração direta e indireta que visem a nortear os trabalhos da administração pública.

**Art. 43.** Considera-se Secretaria Municipal – SM a unidade organizacional diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, estruturada para atender e executar políticas públicas municipais definidas setorialmente, conforme consta desta Lei, objetivando o cumprimento das responsabilidades da administração pública municipal perante a sociedade.

**Art. 44.** Considera-se Coordenadoria Municipal – CM a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, estruturada para o planejamento, organização, coordenação, execução e controle de atividades, dos trabalhos e das tarefas que a elas estão submetidas, vinculadas ao cumprimento de uma política pública específica, relativas a um conjunto de macro funções de abrangência municipal, setorial ou funcional.

**Art. 45.** Considera-se Célula Estratégica – CE a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal ou à Coordenadoria Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, estruturada para o planejamento, organização, coordenação, execução e controle de atividades de natureza estratégica, gerencial e técnico-operacional, relativas a um conjunto de macro funções ou atividades.

**Art. 46.** Considera-se Núcleo Operacional – NO a unidade organizacional vinculada hierarquicamente ao Secretário Municipal, Coordenadoria Municipal e Células Estratégicas Municipais, estruturada para o planejamento operacional, organização, coordenação, execução e controle de atividades de natureza técnicas e operacionais relativas a um conjunto de funções, ou a um conjunto de atividades.



## SUBSEÇÃO I

### DAS COMPETÊNCIAS E DAS FINALIDADES GENÉRICAS E APLICÁVEIS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**Art. 47.** As atividades desenvolvidas no âmbito das Secretarias Municipais, vinculadas ao cumprimento das suas competências e finalidades, assim como as responsabilidades decorrentes dos atos praticados ou não praticados, dizem respeito à sua execução em toda a extensão da cadeia de produção e de prestação de serviços.

**Parágrafo único.** A execução das atividades em toda a extensão da cadeia de produção e prestação de serviços significa a adoção das providências relativas aos fornecimentos, insumos ou matérias-primas, a elaboração dos produtos e/ou dos serviços da unidade organizacional, até a sua entrega ou prestação do serviço público ao usuário.

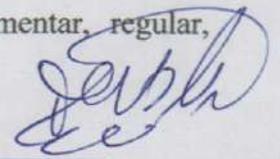
**Art. 48.** Para a organização, realização e cumprimento das suas finalidades e objetivos estratégicos, é de responsabilidade de cada uma das Secretarias Municipais, definidas por esta Lei, a execução dos conjuntos de atividades que constam dos incisos deste artigo, respeitadas a legislação, regulamentos e normas aplicáveis aos assuntos que estejam sendo tratados:

**I** – Elaboração de planos, programas e projetos compreendendo a definição de diretrizes, estratégia e ações, prioridades, prazos, responsáveis pela execução, assim como os objetivos a serem cumpridos, os resultados a serem alcançados e as formas de acompanhamento e controle da sua execução;

**II** – Realização de estudos, diagnósticos, eventos e atividades educacionais, de forma a prover os usuários dos serviços com as orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos, técnicas e informações;

**III** – Articulação com as demais Secretarias Municipais com as quais as suas atividades finalísticas se relacionem de forma obrigatória ou necessária, compreendendo a realização de ações conjuntas, organizando-as e planejando-as de forma a reduzir custos, otimizar recursos, notadamente técnico-profissionais, adquirir eficiência e atender, com qualidade e menor prazo, ao usuário do serviço;

**IV** – Manutenção de relacionamentos diretos, permanentes e constantes com os órgãos e entidades vinculadas à esfera de poder do Governo Federal e do Governo Estadual, assim como instituições ou fundos pertencentes a organizações do Terceiro Setor, que desenvolvam atividades Inter complementares de natureza obrigatória ou não, e que tenham, em suas atribuições, quaisquer obrigações ou prerrogativas de regulamentar, regular,



acompanhar, fiscalizar, auditar, definir, programas, ou que mantenham fundos financeiros de financiamento de ações da sua área de competências;

V – Realização de todas as atividades que sejam atinentes à organização e à coordenação do trabalho de servidores e demais prestadores de serviços, responsabilizando-se pela disciplina no ambiente de trabalho e pela efetiva permanência em serviço durante o expediente, compreendendo frequência, férias, movimentação e avaliação de desempenho e demais controles relativos à relação funcional dos servidores;

VI – Acompanhamento e controle da execução dos serviços relativos a contratos e convênios gerenciados pela Secretaria Municipal, independente da atuação da Secretaria centralizadora e controladora do assunto em termos genéricos;

VII – Realização dos serviços de informática e utilização de sistemas de informações corporativos ou gerenciais, assim como a adoção das providências para a execução dos serviços de suporte aos usuários de quaisquer tecnologias de informação, independente da atuação da Secretaria centralizadora e controladora do assunto em termos genéricos;

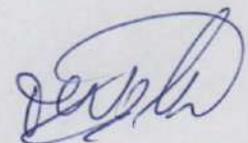
VIII – Elaboração de relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, analisando-os e encaminhando-os para entidades e/ou órgãos pertinentes, inclusive aqueles integrantes da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, observando prazos e formas, organização de estatísticas e de indicadores de resultados da área de atuação, dentre outros fatores;

IX – Realização de outras atividades por orientação de Secretários Municipais que tenham em suas competências a prerrogativa para normatizar, organizar, centralizar a atuação ou acompanhar as ações de áreas de conteúdos funcionais específicos, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

X – Execução das demais atividades genéricas que sejam necessárias ao cumprimento das suas obrigações e responsabilidades, respeitando a legislação, as normas e regulamentações pertinentes, respeitando as especificidades constantes desta Lei e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo único.** A responsabilidade de cada Secretaria Municipal diz respeito à atuação no escopo das competências atribuídas ao Município de Banabuiú nos termos da legislação em vigor, devendo proceder de forma integrada e/ou complementar com os níveis de governo estadual ou federal, assim como com organizações da sociedade civil autorizada legalmente para atuar na sua esfera de competências e responsabilidades.

## TÍTULO II



## DA MACROESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE BANABUIÚ

### CAPÍTULO I

#### DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DOS SISTEMAS ESTRUTURANTES MUNICIPAIS

**Art. 49.** A Macroestrutura Organizacional da Prefeitura de Banabuiú composta pelos Órgãos de Assessoramento ao Prefeito Municipal, pelas Secretarias Municipais e órgãos correspondentes e pelas Coordenadorias descentralizadas e respectivos órgãos, encontra-se organizada com base nos Sistemas Estruturantes da Administração Municipal, definida como segue:

#### I – Assessoria ao Prefeito Municipal:

- a) Procuradoria Geral do Município;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Assessoria de Relações Institucionais;
- d) Assessoria de Comunicação;
- e) Assessoria Jurídica Especializada.

#### II – Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional:

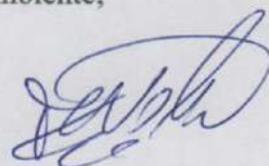
- a) Secretaria de Gabinete;
- b) Secretaria de Planejamento e Gestão Pública.

#### III – Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social:

- a) Secretaria de Educação;
- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria do Trabalho e da Assistência Social ;
- d) Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;
- e) Secretaria de Esporte.

#### IV – Sistema Estruturante de Promoção Empresarial, Desenvolvimento Sustentável e da Economia:

- a) Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- b) Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;
- c) Secretaria de Pesca e Aquicultura.



V – Sistema Estruturante de Infraestrutura Operacional e Desenvolvimento da Qualidade de Vida Comunitária:

a) Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

## CAPÍTULO II

### DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DO PREFEITO MUNICIPAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR SISTEMA ESTRUTURANTE

#### SEÇÃO I

#### DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

**Art. 50.** Os órgãos de assessoria do Prefeito Municipal são:

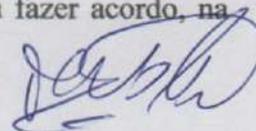
- I – Procuradoria Geral do Município;
- II – Assessoria Administrativa;
- III – Assessoria de Relações Institucionais;
- IV – Assessoria de Comunicação;
- V – Assessoria Jurídica Especializada.

#### SUBSEÇÃO I

#### DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 51.** À Procuradoria Geral do Município compete:

I – Exercer a representação Judicial e Extrajudicial do Município podendo usar dos recursos legalmente permitidos, para propor ações, transigir, confessar, desistir ou fazer acordo, na forma da lei;



- II – Emissão de pareceres jurídicos em assuntos de interesse do Município;
- III – Examinar e aprovar previamente minutas de contratos, convênios e documentos que expressem acordo de vontades;
- IV – Oferecer assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal;
- V – Promover a cobrança judicial de dívidas com o Município;
- VI – Atuar nos feitos relativos do patrimônio, direitos ou obrigações do Município;
- VII – Executar a redação, exame e justificação de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Regulamentos e demais atos administrativos oficiais;
- VIII – Acompanhamento da evolução da Legislação Federal e Estadual, propondo as adaptações das Leis Municipais, quando necessário;
- IX – Prestação dos serviços de assessoria jurídica de natureza social disponibilizada pelo Município aos cidadãos;
- X – Zelar, na esfera da competência municipal, pela exata observância da Constituição Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, das demais normas jurídicas;
- XI – Proposição e/ou execução de conjuntos de atividades correlatas e que sejam necessárias ao cumprimento das finalidades da Procuradoria Geral do Município.

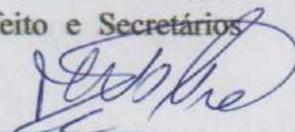
**Art. 52.** As atividades da Procuradoria Geral do Município serão exercidas pelos órgãos contidos no Anexo I, parte integrante desta Lei, que terão a competência de exercer as atividades escritas no artigo anterior em consonância com cada área definida.

## SUBSEÇÃO II

### DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

**Art. 53.** À Assessoria Administrativa compete:

- I – Coordenar a execução das funções de apoio administrativo ao Prefeito e Secretários;
- II – Orientar, planejar, propor, coordenar e executar as atividades de caráter orçamentário e financeiro da administração;
- III – Distribuir as comunicações de natureza administrativa e as de apoio e de serviços gerais dos escritórios da Administração, e dos atos oficiais do Prefeito e Secretários Municipais;



- IV – Elaborar e submeter ao Prefeito os manuais e rotinas administrativas das áreas de sua competência;
- V – Preparar relatórios e atas solicitadas pelo Secretário;
- VI – Efetuar atendimentos por delegação do Secretário;
- VII – Encaminhar providências solicitadas e acompanhar sua execução e atendimento;
- VIII – Deliberar sobre as questões administrativas que afetem o Gabinete diretamente;
- IX – Exercer outras atividades correlatas.

### SUBSEÇÃO III

#### DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

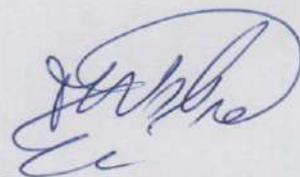
**Art. 54.** À Assessoria de Relações Institucionais compete:

- I – A organização política do Poder Executivo e a articulação do relacionamento governamental com a Câmara Municipal, o relacionamento com as lideranças políticas locais e estaduais;
- II – O monitoramento de medidas para o cumprimento de prazos de pronunciamento e oferecimento de informações solicitadas ao Prefeito e aos órgãos e às entidades da Administração Municipal, em resposta à Câmara Municipal;
- III – A coordenação do relacionamento institucional do Poder Executivo com autoridades dos Poderes estadual e federal, bem como a interlocução com autoridades civis e militares com atuação no Município;
- IV – A coordenação das atividades de apoio logístico ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais e outras autoridades do Poder Executivo nas suas estadas na Capital do Estado para acompanhamento de assuntos do interesse do Município;
- V – A supervisão da execução das atividades de cerimonial público e da organização de solenidades de interesse do Poder Executivo, visando garantir o cumprimento do protocolo oficial.

### SUBSEÇÃO IV

#### DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÕES

**Art. 55.** À Assessoria de Comunicações compete:



- I – Criação, manutenção e alimentação de dados do site oficial;
- II – Desenvolver recursos técnicos para os eventos e apresentações da administração;
- III – Intermediar a relação direta das várias áreas da administração pública com a imprensa;
- IV – Realizar registro e arquivamento de matérias pertinentes ao município;
- V – Produzir e enviar releases e fotografias;
- VI – Atender, acompanhar e oferecer apoio logístico a equipes de reportagem;
- VII – Execução de diferentes tipos de intervenções estratégicas como mobilização social, comunicação comunitária e comunicação programática; licitação de agências de publicidade;
- VIII – Desenvolvimento, divulgação e manutenção da identidade corporativa da administração;
- IX – Execução das ações de mobilização e campanhas publicitárias (filmes, out doors, spots, jingles, folders, adesivos, cartazes, livretos, material promocional: concepção, projeto gráfico, diagramação, roteiro, edição);
- X – Planejamento estratégico de comunicação dos programas e ações administrativas;
- XI – Estudos e pesquisas que servirão de base para as intervenções de comunicação;
- XII – Avaliação das ações de mobilização e comunicação.

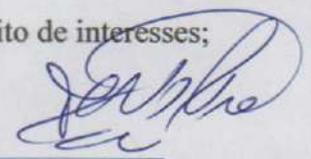
*Parágrafo único.* A Assessoria de Comunicação é vinculada à Secretaria de Gabinete da Prefeitura de Banabuiú.

## SUBSEÇÃO V

### DA ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA

**Art. 56.** À Assessoria Jurídica Especializada compete:

- I – Suplementar as ações da Procuradoria Geral do Município em áreas jurídicas específicas que requeiram conhecimentos técnicos especializados, de forma a assegurar a segurança jurídica do Município em ações que envolvam a garantia da governabilidade da Administração com fiel observância aos preceitos Constitucionais;
- II - promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;



- III - praticar as atividades de arbitragem, negociação e mediação em situações de conflito;
- IV - assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com recursos e meios a ela inerentes;
- V - atuar junto aos juizados especiais cível, criminal e federal;
- VI - patrocinar os direitos e interesses do consumidor lesado;
- VII - apresentar pesquisas sobre os temas jurídicos e decisões jurisprudenciais auxiliando a Procuradoria do Município;
- VIII - cumprir outras atividades, compatíveis com a natureza das funções, que lhes forem atribuídas.

## SEÇÃO II

### DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA E GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL

**Art. 57.** As Secretarias Municipais Integrantes do Sistema Estruturante de Administração Interna e Governança Organizacional são:

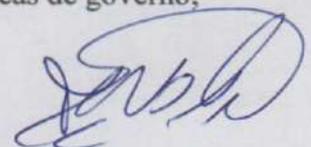
- I – Secretaria de Gabinete;
- II – Secretaria de Planejamento e Gestão Pública;

## SUBSEÇÃO I

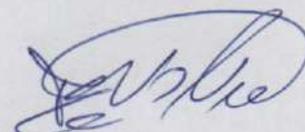
### DA SECRETARIA DE GABINETE

**Art. 58.** À Secretaria de Gabinete compete:

- I – Assessorar o Prefeito Municipal nas suas atividades e funções administrativas, políticas e sociais, através de áreas de conhecimentos técnicos;
- II – Interagir com órgãos governamentais e organizações não-governamentais;
- III – Promover o ordenamento e controle de expedientes administrativos internos e externos, dos processos legislativos e das correspondências;
- IV – Discutir, selecionar, planejar e supervisionar a execução das políticas de governo;



- V – Participar da elaboração do orçamento geral do Município, incluindo as questões prioritárias do governo;
- VI – Coordenar o serviço de comunicação social, cerimonial, publicidade, propaganda e assessoria de imprensa;
- VII – Articular com as demais Secretarias o cumprimento de metas e diretrizes dos programas de Governo;
- VIII – Manter a relação entre os Poderes Executivo e Legislativo;
- IX – Acompanhar, na Câmara Municipal, as votações dos projetos de lei de interesse do Poder Executivo;
- X – Elencar demandas a serem priorizadas nas diferentes áreas de governo;
- XI – Executar os serviços de controladoria interna de governo;
- XII – Prestar os serviços de ouvidoria pública municipal;
- XIII – Realizar a guarda e a vigilância dos bens que integram o patrimônio municipal, daqueles onde funcionem órgãos do município e dos bens públicos de uso comum da população;
- XIV – Promover a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias no território do município dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida.
- XV – Desenvolver práticas esportivas e de lazer que sejam aplicáveis à realidade social do Município, com vistas ao aperfeiçoamento do ser humano de forma integral;
- XVI – Elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento esportivo e de lazer que contemplem comunidades e segmentos sociais específicos;
- XVII – Apoiar eventos, certames e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário;
- XVIII – Promover programas relativos à prática de esportes e atividades de lazer pela população;
- XIX – Desenvolver programas, eventos e certames esportivos e de lazer voltados para as comunidades do Município;
- XX – Gerenciar praças de esportes e demais equipamentos urbanos que se relacionem com a prática esportiva e prática de atividades de lazer;



**XXI** – Promover atividades de lazer e de esportes voltadas para segmentos sociais da população, em parceria com outras organizações e com os órgãos Municipais que atuam na área;

**XXII** – Executar serviços relativos à infraestrutura operacional e das instalações necessárias à viabilização e realização de eventos esportivos e de lazer comunitário.

## SUBSEÇÃO II

### DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

**Art. 59.** À Secretaria de Planejamento e Gestão Pública competem:

**I** – Elaborar projetos, bem como coordenar a execução de projetos especiais na busca de financiamentos extra orçamentários para a execução de obras e projetos de interesse do desenvolvimento municipal;

**II** – Fomentar a modernização dos sistemas municipais de gestão pública, primando pela informatização dos processos, modernização dos equipamentos e sistemas e a promoção do uso da moderna tecnologia da informação;

**III** – Coordenar, executar e controlar as ações estratégicas inerentes aos diversos sistemas que compõem a organização administrativa do Município de Banabuiú;

**IV** – Executar as atividades de administração de recursos humanos no que diz respeito aos registros funcionais dos servidores, direitos e vantagens, folhas de pagamento, cumprimento de obrigações legais e previdenciárias, benefícios;

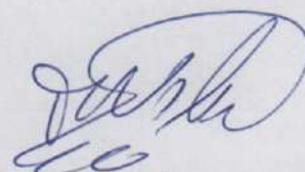
**V** – Desempenhar as atividades de administração de cargos, carreiras e remuneração, avaliação de estágio probatório de servidores, avaliação de desempenho funcional; dimensionamento de quadros, promoção de servidores;

**VI** – Executar as atividades de seleção de servidores e concursos públicos;

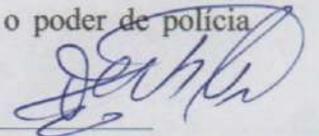
**VII** – Promover as atividades de treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;

**VIII** – Executar atividades de treinamento introdutório de servidores e de readaptação social;

**IX** – Gerir o sistema de informações de recursos humanos;



- X – Coordenar e executar os serviços de protocolo, tramitação de processos, arquivo geral e almoxarifado central;
- XI – Executar os serviços de administração do patrimônio mobiliário e imobiliário;
- XII – Realizar as atividades de aquisição de materiais, bens e serviços;
- XIII – Gerenciar os serviços do setor da Oficina, Frota e Transportes;
- XIV – Organizar a Frota, fazer Manutenção, controlar e acompanhar os veículos, motoristas e rotas realizadas;
- XV – Autorizar consertos e manutenção na área da mecânica, serralheria, solda, lubrificação e abastecimento de veículos;
- XVI – Prestar apoio para a execução das atividades de licitação em suas diversas modalidades;
- XVII – Promover pesquisas de preços de materiais, bens e serviços;
- XVIII – Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;
- XIX – Elaborar o Boletim Diário de Tesouraria;
- XX – Controlar o movimento das contas bancárias, através de sistemas informatizados;
- XXI – Proceder à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de Caixa e Bancos;
- XXII – Assinar os cheques e ordens de transferência bancária, bem como recolher as restantes assinaturas;
- XXIII – Realizar a gestão tributária municipal nos termos do Código Tributário Nacional, das Leis Federais aplicáveis e do Código Tributário do Município de Banabuiú;
- XXIV – Organizar e manter Cadastro Imobiliário Tributário e o Cadastro Mobiliário Tributário, promovendo a inscrição, o registro e a baixa de contribuintes;
- XXV – Realizar as atividades inerentes ao lançamento e à cobrança dos tributos de competência municipal;
- XXVI – Promover a inscrição de débitos em dívida ativa, adotando as providências visando sua cobrança;
- XXVII – Executar a fiscalização tributária municipal podendo aplicar o poder de polícia administrativa, quando couber;



**XXVIII** – Acompanhar e registrar as transferências constitucionais;

**XXIX** – Executar o planejamento financeiro, promovendo o gerenciamento da arrecadação e pagamento das obrigações municipais;

**XXX** – Realizar a contabilidade pública municipal.

### SEÇÃO III

#### DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE PROMOÇÃO HUMANA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Art. 60.** As Secretarias Municipais e Coordenadorias vinculadas diretamente ao Prefeito, integrantes do Sistema Estruturante de Promoção Humana e Desenvolvimento Social são:

I – Secretaria de Educação;

II – Secretaria de Saúde;

III – Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

IV – Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio;

V – Secretaria de Esportes e Juventude.

### SUBSEÇÃO I

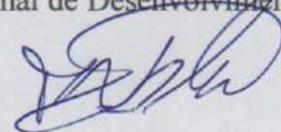
#### DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Art. 61.** À Secretaria de Educação compete:

**I** – Elaborar e implementar o planejamento estratégico e institucional do Sistema Municipal de Educação;

**II** – Realizar o planejamento e o desenvolvimento pedagógicos para aplicação nas escolas municipais, elaborando planos, programas, projetos e demais iniciativas que sejam necessárias ao aprimoramento e ao desenvolvimento da educação em face da realidade social;

**III** – Promover a gestão dos níveis e modalidades de ensino: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação no campo, educação quilombola, bem como executar programas e ações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;



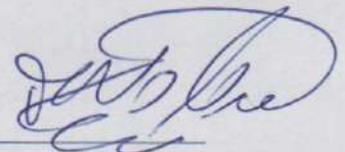
- IV – Executar a inspeção escolar;
- V – Promover programas de valorização, capacitação e aprimoramento dos profissionais do magistério público municipal;
- VI – Proceder à administração escolar, executando o censo escolar, organizando estatísticas, efetuando a supervisão técnica e à orientação às secretarias de escolas, providenciando documentação escolar nos casos específicos, dentre atividades afins;
- VII – Disponibilizar meios, técnicas e estruturas de apoio ao ensino e para a gestão escolar da rede municipal de ensino;
- VIII – Planejar e executar as atividades financeiras e orçamentárias da Secretaria;
- IX – Administrar a Biblioteca Municipal e escolar;
- X – Executar as atividades de informática de apoio à rede e à Secretaria: laboratório de informática suporte a usuários, operacionalização e manutenção;
- XI – Prover a alimentação escolar;
- XII – Administrar o transporte escolar;
- XIII – Executar a administração do patrimônio e do almoxarifado;
- XIV – Proceder à manutenção e conservação predial e de equipamentos;
- XV – Executar competências correlatas.

## SUBSEÇÃO II

### DA SECRETARIA DE SAÚDE

**Art. 62.** À Secretaria de Saúde compete:

- I – Executar o planejamento e a regulação do sistema municipal de saúde, realizando o planejamento estratégico e operacional, auditoria, controles, avaliação e verificando desempenho e resultados;
- II – Promover a capacitação dos recursos humanos da saúde;
- III – Administrar o sistema de informações em saúde;
- IV – Proceder à gestão financeira e orçamentária e de pessoal para os fins de elaboração de folha de pagamento;



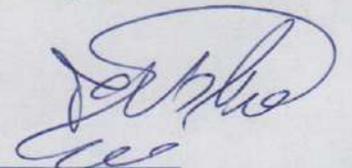
- V – Aplicar políticas de saúde da família nos termos pactuados com as entidades estaduais e federais;
- VI – Executar a atenção farmacêutica;
- VII – Realizar atividades e programas de saúde bucal, controle de epidemiologia, controle de endemias, vigilância nutricional e alimentar, vigilância sanitária;
- VIII – Promover a gestão da média complexidade, procedendo à administração do laboratório de análises clínicas e especializadas, do pronto atendimento municipal, do atendimento de suporte básico à vida;
- IX – Proceder aos atendimentos psicossociais nos termos das políticas em vigor;
- X – Proceder à administração geral e de serviços compreendendo o transporte agendado e o transporte sanitário, patrimônio e almoxarifado, manutenção e conservação predial e de equipamentos.

### SUBSEÇÃO III

#### DA SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 63.** À Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social compete:

- I – Executar Políticas de Controle Social, desenvolvendo ações de planejamento, acompanhamento, avaliação e fiscalização de oferta dos programas, serviços e benefícios sócios assistenciais;
- II – Executar as políticas da proteção social básica sob a responsabilidade municipal, objetivando prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitário;
- III – Prover as ações para a execução das políticas de habitação de interesse social;
- IV – Implementar as políticas sociais de cidadania ativa em relação ao idoso, mulher, juventude, pessoa com deficiência, assim como outros segmentos sociais;
- V – Proceder à gestão do Centro de Referência de Assistência Social executando a prestação de serviços de assistência social básica e demais atividades que forem delegadas;
- VI – Executar as políticas da proteção social especial sob a responsabilidade municipal, compreendendo trabalho infantil, abrigos, dependente químico e demais segmentos sociais que forem julgados necessários;



VII – Promover a integração produtiva através de programas sociais de grupos sociais específicos.

#### SUBSEÇÃO IV

#### DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

**Art. 64.** À Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio compete:

I – Promover o resgate, difusão, manutenção, desenvolvimento, aprimoramento e divulgação da cultura local, bem como o aproveitamento das suas potencialidades para a preservação da memória do povo, da educação das pessoas e das comunidades e a imagem do Município;

II – Realizar atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte popular e da cultura em toda a sua extensão e abrangência sociais;

III – Promover a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;

IV – Desenvolver as linguagens culturais: artesanato, dança, folclore, teatro, coral, demais;

V – Promover a educação cultural;

VI – Administrar o Espaço Cultural, implementando ações de fortalecimento dos eventos culturais e incentivando as atividades dos Agentes Culturais e Formação Artística.

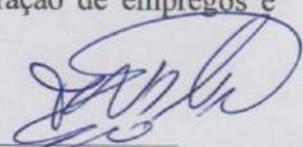
VII – Promover atividades voltadas para o desenvolvimento da economia turística do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimentos no Município;

VIII – Realizar o planejamento e a organização do turismo local que seja necessário à realidade natural, geográfica, econômica, cultural e social do Município;

IX – Elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento turístico que sejam necessárias ao aproveitamento das potencialidades do Município e à solução de problemas gerais e específicos relativos à gestão econômica do turismo local, em absoluto cumprimento aos preceitos do desenvolvimento sustentável;

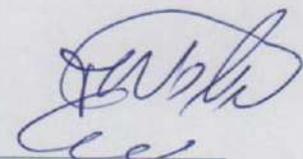
X – Promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos com relação ao desenvolvimento turístico local;

XI – Promover a atividade turística do Município objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população;



- XII** – Incentivar o agroturismo e o turismo rural;
- XIII** – Desenvolver programas de capacitação turística e gerencial para empresários e trabalhadores do setor turístico;
- XV** – Adotar as providências para captação de recursos junto aos organismos estaduais, federais, internacionais e à iniciativa privada para o fomento do turismo local;
- XVI** – Promover e desenvolver as relações da Administração Pública Municipal com as empresas, de natureza comercial e/de serviços, instaladas no Município;
- XVII** – Promover estudos sobre a realidade e a natureza das empresas comerciais e de serviços, de modo a identificar suas características, em termos de tecnologia, mão de obra, meio ambiente, logística, preparo gerencial e outros temas aplicáveis, observando os limites da atuação e das responsabilidades Municipais;
- XVIII** – Promover a capacitação gerencial e empreendedora de pequenos empresários, de profissionais e de comunidades em geral.
- XIX** – Desenvolver políticas, iniciativas e ações para a geração de trabalho e renda da população;
- XX** – Orientar a concessão de crédito a empreendedores, nos termos dos convênios firmados com organismos estaduais e outras fontes de recursos;
- XXI** – Fomentar as iniciativas e o espírito empreendedores local;
- XXII** – Analisar a integração econômica e social dos investimentos empresariais do Município com a economia local, regional e estadual;
- XXII** – Promover e desenvolver as relações da Administração Pública Municipal com as empresas, instaladas no Município, observando os limites da atuação e das responsabilidades municipais;
- XXIV** – Promover inventários e estatísticas periódicos sobre a atividade Industrial do Município, discutindo-os com a representação política do setor, analisando, aplicando e divulgando seus resultados;
- XXV** – Realizar missões específicas que envolvam contatos, articulações e negociações de interesse político, social e econômico, por orientação específica do Prefeito Municipal.

SEÇÃO IV



**DAS COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO SISTEMA  
ESTRUTURANTE PROMOÇÃO EMPRESARIAL E DESENVOLVIMENTO DA  
ECONOMIA**

**Art. 65.** As Secretarias Municipais do Sistema Estruturante de Promoção Empresarial e Desenvolvimento da Economia são:

I – SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO AMBIENTE;

II – Secretaria de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio.

**SUBSEÇÃO I**

**DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRÍCOS E MEIO  
AMBIENTE**

**Art. 66** À Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, compete o cumprimento dos seguintes grupos de competências:

I – Promover o desenvolvimento rural do Município, planejando e gerindo programas voltados para a agricultura e pecuária, próprios e em parcerias com órgãos estaduais, organizações da sociedade civil, produtores;

II – Gerir no âmbito do Município programas de órgãos federais e estaduais;

III – Promover a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos;

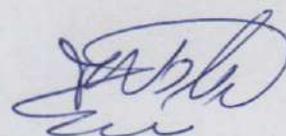
IV – Prestar assistência técnica aos produtores rurais;

V – Executar atividades de desenvolvimento da agricultura, da pecuária e do agroturismo, introduzindo o conceito da diversificação e da adoção de novas tecnologias ou manejo;

VI – Realizar estudos, diagnósticos e eventos, provendo os produtores rurais e suas famílias das orientações adequadas à incorporação dos novos conhecimentos;

VII – Desenvolver atividades relacionadas à olericultura, fruticultura, floricultura, piscicultura, dentre outras;

VIII – Promover a diversificação econômica do meio rural, pesquisando e orientando quanto a mercados;



VIII – Desenvolver e aprimorar agronegócio, agricultura familiar, cooperativismo, associação de produtores, arranjos produtivos locais, dentre outras formas para a melhoria da produtividade e a identificação de mercados para os produtos agrícolas locais;

IX – Prestar assistência técnica aos produtores rurais, complementar àquela oferecida pelos órgãos estaduais e federais;

X – Executar o cadastramento de produtores rurais, fornecendo quanto aos procedimentos fiscais;

XI – Acompanhar e adotar providências sobre o abastecimento local;

XII – Promover o desenvolvimento da economia pesqueira e da aquicultura do Município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços, elaborando projetos e realizando eventos que promovam as possibilidades de investimentos no Município, observando os preceitos da sustentabilidade e da preservação ambiental;

XIII – Desenvolver a atividade pesqueira objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população;

XIV – Executar ações que visem à prevenção, controle e erradicação de doenças animais e de pragas vegetais;

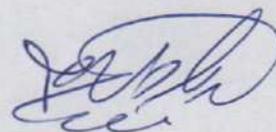
XV – Adotar medidas que assegurem a origem, a conformidade e a segurança dos produtos de origem animal e vegetal destinados à alimentação humana ou animal e também na idoneidade dos insumos em uso na agricultura e pecuária;

XVI – Promover a gestão ambiental sob a responsabilidade do município, nos termos de convênios firmados com a esfera do Poder Estadual e Federal;

XVII – Proceder aos licenciamentos ambientais em suas diversas modalidades e de suas respectivas renovações, para localização, instalação e operação de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadoras do meio ambiente, observando-se os compromissos assumidos pelo Município nos termos da legislação em vigor;

XVIII – Realizar a fiscalização permanente do meio ambiente, em todas as dimensões de poluição previstas em lei;

XIX – Realizar atividades de educação ambiental enquanto processo de integração dos seres humanos na preservação e na melhoria da qualidade de vida voltadas para o desenvolvimento sustentável;



**XX** – Desenvolver atividades de proteção dos recursos naturais, envolvendo unidades de conservação, recuperação do meio ambiente natural, assim como a preservação dos ecossistemas e aplicação de técnicas de zoneamento e de gestão;

**XXI** – Executar o gerenciamento de riscos e desastres focados nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

## SUBSEÇÃO II

### DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

**Art. 67.** À Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, compete o cumprimento dos seguintes grupos de atividades:

**I** – Promover Políticas Municipais e apoiar programas, projetos e eventos voltadas ao desenvolvimento do Esporte e do Lazer, em consonância com os órgãos Estaduais e Federais;

**II** – Planejar, coordenar, executar, implantar e implementar, planos, programas e projetos inerentes às áreas de esporte e lazer no Município, Além de estimular e coordenar a utilização dos ginásios de esportes pertencente ao Município;

**III** – Elaborar e atualizar o registro das entidades esportivas e centros comunitários de atividades esportivas e de lazer do Município e incentivar as práticas esportivas e as atividades de lazer, tanto nas escolas municipais como nas comunidades, articulada com a Secretaria de Educação, Agricultura, Cultura, Turismo e Secretaria de Assistência Social;

**IV** – Promover programas esportivos para portadores de necessidades especiais e incentivar atividades esportivas integrando entre as escolas do Município;

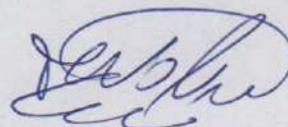
**V** – Administrar as praças de esportes e ginásios de esportes com recursos municipais e/ou sob responsabilidade do Município, afim de celebrar convênios com vistas ao fomento das atividades de esporte e lazer;

**VI** – Realizar parcerias com a comunidade, instituições esportivas, iniciativa privada com vistas à realização de atividades esportivas e do lazer;

**VII** – Promover incentivos aos jovens talentos;

**VIII** – Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais;

**IX** – desempenho de outras competências afins;



### SEÇÃO III

#### DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SISTEMA ESTRUTURANTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA COMUNITÁRIA

**Art. 68.** À Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos compete:

**I** – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas e da população do Município mediante a prestação de serviços que garantam a utilização dos equipamentos públicos com segurança e conforto;

**II** – Viabilizar a construção e manutenção de obras públicas do Município, urbanas e rurais;

**III** – Executar obras e serviços de arquitetura e engenharia nos termos dos Planos Diretores Municipais, verificando o cumprimento dos respectivos projetos e normas técnicas aplicáveis especificamente à situação e em cada caso;

**IV** – Executar as obras viárias do Município;

**V** – Elaborar projetos de obras de interesse público;

**VI** – Analisar e licenciar projetos de obras a serem executadas no Município;

**VII** – Fiscalizar a execução de obras, transportes e posturas públicas municipais;

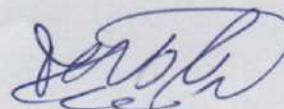
**VIII** – Promover a preservação dos recursos hídricos;

**IX** – Realizar as atividades pertinentes à manutenção urbana, executando a recuperação de vias e de drenagem, bem como seus devidos equipamentos, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessa área de competência;

**X** – Executar as atividades inerentes aos serviços urbanos, executando os serviços de limpeza urbana, de iluminação pública e de manutenção da arborização de parques e jardins, nos termos da política municipal estabelecida para aplicação nessas áreas;

**XI** – Proceder à articulação com as comunidades da Zona Rural do Município visando o atendimento à população naquilo que concerne à prestação de serviços públicos;

**XII** – Prestar serviços relativos à malha viária de estradas vicinais, pontes e demais equipamentos públicos municipais;



XIII – Viabilizar a prestação dos serviços necessários à manutenção e conservação dos equipamentos públicos Municipais: estradas, pontes, porteiras, mata-burros e demais equipamentos associados à locomoção de veículos e pedestres;

XIV – Acompanhar e adotar as providências, quando necessário, o funcionamento dos serviços de água, energia, comunicações e demais que sejam disponibilizados para as comunidades;

XV – Prestar apoio e suporte às demais Secretarias que atuem na zona rural do Município e se relacionam com as suas comunidades;

XVI – Administrar a frota de veículos da Prefeitura;

XVII – Executar o planejamento, organização, execução e acompanhamento das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura;

XVIII – Manter controle de abastecimento de combustíveis de veículos e máquinas, quilometragem e horas de utilização;

XIX – Desenvolver estudos sobre a adoção de políticas urbanas que possam melhorar a qualidade de vida da população.

#### SUBSEÇÃO IV

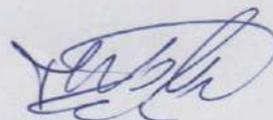
#### DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA

**Art. 69.** À Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, compete o cumprimento dos seguintes grupos de atividades:

I – Propor, implantar, coordenar e apoiar políticas de desenvolvimento da pesca e aquicultura, em escala industrial, artesanal, amadora, bem como a comercialização de seus produtos;

II - Coordenar todos os expedientes relativos à prestação de serviços de apoio, incentivo e fomento ao desenvolvimento da pesca, aquicultura, bem como a comercialização e apoio à pesquisa para o desenvolvimento da atividade no Município;

III - Buscar a sustentabilidade ambiental, econômica e social da pesca, aquicultura no Município, atuando em consonância com os órgãos gestores da pesca e afins no Brasil, com a promoção de programas para a qualificação e requalificação profissional relativas ao setor;



IV - Incentivar e coordenar a aplicação de programas e/ou políticas públicas que estejam inseridas em qualquer atividade coordenada pela Secretaria;

V - Orientar pescadores e produtores de pescado no cultivo, na organização e na comercialização dos produtos;

VI - Fiscalizar e coibir a atividade pesqueira nos períodos de Defeso, bem como atuar na preservação das espécies nativas e/ou exóticas;

VII - Elaborar projetos para financiamento governamental no setor;

VIII - Promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca industrial, artesanal e amadora;

IX - Desenvolver ações voltadas à implantação de infra-estrutura de apoio ao desenvolvimento pesqueiro e a sua comercialização, além do fomento à pesca esportiva a fim de introduzir o turismo da pesca esportiva no Município;

X - Promover e coordenar cursos de extensão em auxílio ao pescador e sua família.

**Art. 70.** As atividades das Secretarias Municipais serão exercidas através dos órgãos constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

## SUBSEÇÃO VI

### DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIAL

**Art. 71.** As atividades de Segurança Pública e Defesa Social Municipal serão exercidas através dos seguintes órgãos:

I - Guarda Civil Municipal;

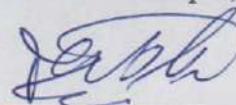
II - Defesa Civil Municipal;

III - Departamento Municipal de Trânsito.

## SUBSEÇÃO VII

### DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**Art. 72.** A Guarda Civil Municipal, Órgão da Administração Direta do Município, será instituída por Lei Específica.



Parágrafo único. A Lei Municipal de que tratará o caput definirá as competências, composição e atribuições do Órgão de Guarda Civil Municipal.

## SUBSEÇÃO VIII

### DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

**Art. 73.** A Defesa Civil Municipal, Órgão da Administração Direta do Município, será instituída por Lei Específica.

Parágrafo único. A Lei Municipal de que tratará o caput definirá as competências, composição e atribuições do Órgão de Defesa Civil Municipal.

## SUBSEÇÃO IX

### DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**Art. 74.** O Departamento Municipal de Trânsito, Órgão Executivo do Trânsito Municipal, é instituído, no âmbito do Município de Banabuiú, pela Lei Municipal nº 737 de 23 de dezembro de 2021 e com fulcro no Art. 8º da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.

*Parágrafo único.* A Lei Municipal de que trata o *caput* define as competências, composição e atribuições do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN do Município de Banabuiú.

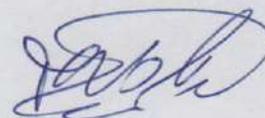
**Art. 75.** O Art. 1º da Lei Municipal nº 737 de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica criado, como órgão executivo do trânsito municipal, vinculado à Secretaria de Gabinete do Município de Banabuiú, o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, para atender à Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.”*

## TÍTULO III

### DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA DE BANABUIÚ

#### CAPÍTULO I



## DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM NÍVEL DE DIREÇÃO DOS ÓRGÃOS E ASSESSORAMENTO

**Art. 76.** Os cargos de provimento em comissão em nível de direção dos Órgãos da Administração Municipal são os seguintes:

I – Procurador Geral do Município;

II – Secretário Municipal;

III – Coordenador Municipal;

IV – Diretor de Célula Municipal;

V – Chefe de núcleo Municipal.

**Art. 77.** Ficam criados os cargos de provimento em comissão constantes do ANEXO II, parte integrante desta Lei.

**Art. 78.** Deverão os ocupantes de cargos de direção de órgãos e de coordenação de Equipe de trabalho Funcional permanecer locados conforme previsto nesta Lei.

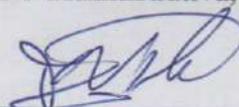
**Art. 79.** Os cargos comissionados ocupados na data da publicação desta Lei serão extintos quando vagados no decorrer da implantação do novo Modelo de Gestão e Organização.

**Art. 80.** A Comissão de Contratação será formada por, no mínimo três membros, podendo ser dois de função efetiva e um comissionado com substituição de pelo menos um de seus integrantes ao final de cada exercício, sendo nomeados por ato próprio do chefe do executivo municipal.

## CAPÍTULO II

### DAS COMPETÊNCIAS GENÉRICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM NÍVEL DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

**Art. 81.** A Procuradoria do Município de Banabuiú será composta por um procurador titular nomeado pelo Prefeito Municipal para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, e um Subprocurador nomeado em cargo de provimento efetivo, mediante concurso público com responsabilidades institucionais, estratégicas, organizacionais, assim como aquelas de natureza civil, penal e administrativa, relativas ao



cumprimento das atividades referentes ao seu âmbito de atuação na estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Banabuiú.

**Art. 82.** A Secretaria Municipal é dirigida por agente político nomeado pelo Prefeito Municipal para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, com as responsabilidades institucionais, estratégicas, organizacionais e gerenciais, assim como aquelas de natureza civil, penal e administrativa, referentes ao cumprimento das atividades relativas às políticas públicas de responsabilidade do Município, inerentes ao seu âmbito de atuação.

**Art. 83.** A Coordenadoria Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal, e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Coordenador Municipal com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Coordenadoria, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

**Art. 84.** A Célula Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal ou ao Coordenador Municipal e quando independente diretamente ao Prefeito Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Diretor Municipal de Célula com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Célula, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

**Art. 85.** O Núcleo Municipal é um Órgão vinculado hierarquicamente ao Secretário Municipal, ao Diretor Municipal de Célula ou ao Coordenador Municipal, dirigida por titular nomeado pelo Prefeito Municipal para o exercício de cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, com as responsabilidades de natureza civil, penal e administrativa, relativas à execução das atribuições de planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados no Núcleo, com a finalidade de atingir os objetivos e as metas definidas.

#### TÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

#### CAPÍTULO I

#### DA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO



**Art. 86.** O Modelo de Gestão e Organização da Prefeitura de Banabuiú prevista na presente Lei entrará em funcionamento gradativamente, podendo o período de transição ocorrer em até 90 (noventa) dias, bem como ser prorrogado por igual período por ato administrativo próprio.

§ 1º A implantação do Modelo de Gestão e Organização, não significa a ocupação de todos os cargos criados.

§ 2º O preenchimento ocorrerá por ato próprio do poder executivo municipal, segundo as conveniências e necessidades da Administração e as disponibilidades de recursos.

**Art. 87.** A implantação será levada a efeito considerando as seguintes medidas:

I – Regulamentação em ato administrativo próprio sobre as atribuições detalhadas dos órgãos e cargos criados por esta Lei, quando for o caso;

II – Provimento dos respectivos cargos de direção dos órgãos, respeitando o disposto nesta Lei;

III – Provimento dos respectivos cargos de Coordenação, respeitando o disposto nesta Lei;

IV – Alocação nos órgãos dos elementos humanos indispensáveis ao seu funcionamento;

V – Dotação dos órgãos dos elementos materiais indispensáveis ao seu funcionamento;

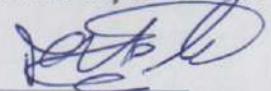
VI – Instrução às direções e demais cargos sobre os elementos constitutivos desta Lei, para que os objetivos previstos com o Modelo de Gestão e organização sejam efetivados;

VII – Formação e capacitação para servidores efetivos e comissionados, visando incorporar uma nova cultura de administração pública.

## CAPÍTULO II

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 88.** Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a adequar o orçamento vigente para implantação dos novos órgãos criados por esta Lei, podendo abrir rubricas orçamentárias e



transferir por decreto, recursos oriundos de anulações totais ou parciais das dotações, sem alterar o valor dos órgãos constantes do Anexo II desta lei à sua nova estrutura organizacional.

**Art. 89.** As atribuições detalhadas dos Órgãos e dos Cargos criados por esta Lei constarão de ato administrativo próprio.

**Art. 90.** Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a conceder gratificação por serviços técnicos relevantes de até 50% (Cinquenta por cento) da remuneração aos servidores que exercem função de natureza técnica especializada, mediante portaria.

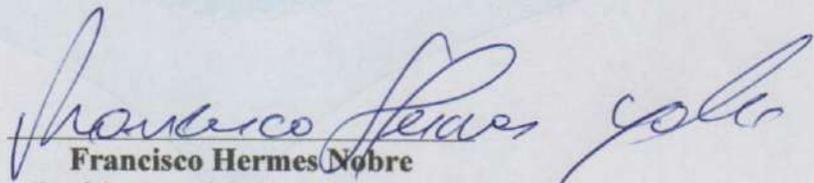
**Art. 91.** O servidor efetivo designado para ocupar cargo em comissão poderá optar pelo recebimento do padrão salarial do cargo comissionado, ou pelo recebimento dos vencimentos do cargo de carreira acrescida de uma gratificação adicional de até 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão.

**Parágrafo único.** O servidor efetivo federal, estadual ou municipal colocado à disposição do Município, nomeado para cargo comissionado, poderá receber uma gratificação adicional de até 50% (Cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão, a critério do Chefe do Executivo Municipal e de acordo com os encargos recebidos.

**Art. 92.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder diárias, na forma disposta no Anexo III desta Lei.

**Art. 93** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em leis anteriores.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.



**Francisco Hermes Nobre**  
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/12/22, Edição 3113  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: [www.diariomunicipal.com.br/apreac/](http://www.diariomunicipal.com.br/apreac/)  
Cód. Identificador: **A36B7287**

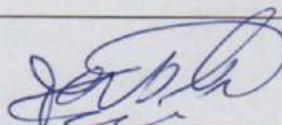
ANEXO I, Parte Integrante Desta Lei.

**ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**

- i. Procuradoria Geral do Município;
- ii. Sub-Procurador;
- iii. Assessoria Administrativa;
- iv. Assessoria de Relações Institucionais;
- v. Assessoria de Comunicação.
- vi Assessoria de Acompanhamento de Convênios;

**SECRETARIA DE GOVERNO**

- i. Secretário(a) de Governo;
- ii. Secretaria Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;
  1. Assessor Governamental I-Nível II;
  2. Assessor Governamental II - Nível II;
- iv. Direção de Assuntos Administrativos - Nível I;
  1. Assistente Técnico I - Nível I;
  2. Assistente Técnico II - Nível I;
  3. Célula de Acompanhamento de Gestão - Nível I;
  4. Célula de Protocolo - Nível I;
  5. Célula Transporte Prefeito Municipal - Nível I.
- v. Diretor Distrital - Nível I;
- vi. Diretor de Comunicação institucional - Nível II
  1. Núcleo de Criação Imagem e Vídeo - Nível I;
  2. Núcleo de Jornalismo - Nível II;
  3. Núcleo de Cerimônia Institucional - Nível I;



vii. Coordenação de Acompanhamento de Projetos e Convênios - Nível I;

1. Célula de Projetos - Nível II;
2. Célula de Convênios - Nível I;
3. Célula de Programas - Nível I;

viii. Ouvidoria - Nível II;

1. Célula de Patrimônio - Nível I;

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

i. Secretária da SEPLAN

ii. Secretaria Executiva;

iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;

1. Assessor Governamental I - Nível I;

iv. Assessoria Administrativa - Nível I;

1. Célula de arquivo e protocolo - Nível I;

v. Coordenadoria de planejamento e orçamento - Nível I;

1. Célula de avaliação, controle e execução orçamentária - Nível I;
2. Célula de cadastro técnico multifinalitário - Nível I;

vi. Coordenadoria de gestão de recursos humanos - Nível II;

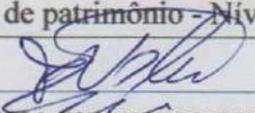
1. Célula de administração de pessoal - Nível I;
2. Célula de folha de pagamentos - Nível I;
3. Célula de Arquivo, cálculos e contagem de tempo de serviço - Nível I;

vii. Coordenadoria de bens e insumos - Nível I;

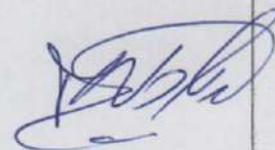
1. Célula de material - Nível I;
2. Célula de compras - Nível I;
3. Célula de Cotação de preços - Nível I;
4. Célula de Abastecimento e controle de combustível - Nível I;

viii. Coordenadoria de patrimônio - Nível I;

1. Célula de controle e manutenção de patrimônio - Nível I;



2. Célula de almoxarifado - Nível I;
  3. Célula de controle e serviços - Nível I;
- ix. Coordenadoria de Cadastro, Tributação e Dívida Ativa - Nível I;
1. Célula de cadastro e tributação - Nível I;
  2. Célula de arrecadação e cobrança - Nível I;
- x. Coordenadoria de tesouraria - Nível II;
1. Célula de pagamento - Nível I;
  2. Célula de planejamento - Nível I;
- xi. Coordenadoria de Contabilidade Nível I;
1. Célula de arquivos - Nível I;
  2. Célula de prestação de contas - Nível I;
- xii. Comissão de Contratação - Nível II;
1. Agente de Contratação / pregoeiro - Nível II;
  2. Pregoeiro \*; Nível II
  3. Membro I; Nível I
  4. Membro II; Nível I
  5. Membro III; Nível I
- (\*) Será utilizado essa função quando necessário demanda.
- xiii. Coordenadoria da Controladoria Interna; - Nível I
1. Analista de Controle Interno na área contábil- Nível II;
  2. Analista de Controle Interno na área jurídica - Nível II;
  3. Área Administrativa - Nível II;
  4. Área de Engenharia ou Arquitetura - Nível II;
- xiv. Coordenadoria de Tecnologia da informação - Nível I;
1. Coordenador de TI - Nível I;
  2. Analista de Sistema da informação - Nível I;
  3. Técnico em informática - Nível I;
  4. Técnico em redes de computadores - Nível I;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

i. Secretária da Educação – SEDUC

ii. Secretária Executiva

iii. Assessoria Técnica Institucional - Nível II;

1. Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.1 Célula do Educação Infantil - Nível II;

1.2 Célula da área de Linguagens do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.3 Célula da área de Matemática do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.4 Célula da Área de Ciências da Natureza do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.5 Célula da área de Ciências Humanas do Ensino Fundamental Menor - Nível II;

1.6 Célula de Educação Inclusiva - Nível II;

2. Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.1 Célula da área de Linguagens do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.2 Célula da área de Matemática do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.3 Célula da área de Ciências Humanas do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.4 Célula da Área de Ciências da Natureza do Ensino Fundamental Maior - Nível II;

2.5 Célula de Educação de Jovens e Adultos - Nível II;

3. Coordenadoria de apoio à Gestão e Supervisão Escolar - Nível II;

3.1 Célula de Registro da Vida Escolar - Nível Técnico;

3.2 Célula de Dados e Informações Educacionais - Nível II;

3.3 Célula de Merenda Escolar - Nível I;

3.4 Célula de Transporte Escolar - Nível I;

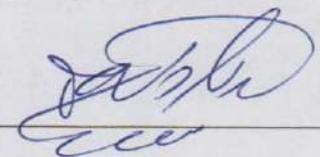
3.5 Célula de Apoio Psicológico da Criança e do Adolescente - Nível II;

3.6 Célula de Acompanhamento, orientação e prestação de contas.

4. Gestão escolar - Nível II;

4.1 Diretor administrativo escolar;

4.2 Coordenador pedagógico escolar;



\* Célula de Registro da Vida Escolar (Nível Técnico);

\*\* Célula de Merenda Escolar, Célula de Transporte Escolar (Nível Médio);

\*\*\* Demais cargos nível superior conforme salário do magistério;

## SECRETARIA DE SAÚDE

i. Secretário da Saúde

ii. Secretaria Executiva;

iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;

1. Assessor Governamental I - Nível I;

iv. Assessoria Administrativa - Nível I;

1. Célula de Recursos Humanos - Nível I;

2. Célula de Transportes eletivos - Nível I;

3. Célula de aquisição, compras, distribuição e controle de bens e insumos da Secretaria de Saúde - Nível I.

4. Célula de Manutenção e Gestão dos Equipamentos de Saúde - Nível I;

v. Célula de Atenção Hospitalar - Nível I;

1. Direção Administrativa do Hospital Municipal;

2. Direção Clínica do Hospital Municipal;

3. Núcleo de Gerência de Enfermagem Hospitalar - Nível II;

vi. Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde - Nível II;

1. Núcleo de Gerência Administrativa de UBS - Nível II;

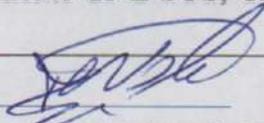
2. Célula de Saúde Bucal/CEO - Nível II;

3. Célula de Apoio multiprofissional à Saúde da Família - Nível II;

vii. Coordenadoria de Gestão Estratégica e Participativa do SUS - Nível I;

1. Célula de Avaliação e Controle dos Sistemas - Nível I;

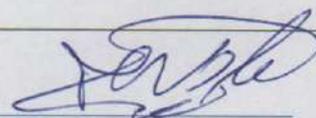
1.1 Núcleo de acompanhamento e monitoramento do E-SUS, CNES, BPA e RASS - Nível I;



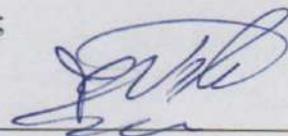
- Nível I;
- 1.2 Núcleo de acompanhamento e monitoramento do SIA e SIH-SUS -
2. Célula de Regulação Ambulatorial do SUS - Nível II;
- 2.1. Núcleo de Regulação em Saúde - Nível I.
3. Célula de Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde -
- Nível II;
4. Célula do Sistema Municipal de Auditoria - Nível II;
- 4.1. Núcleo de Auditoria - Nível I;
5. Célula de Monitoramento, Ouvidoria e Avaliação de Gestão - Nível
- II;
6. Célula de Mobilização Social e Participação Popular - Nível I;
- 6.1. Núcleo de Mobilização Social - Nível I.
- viii. Coordenadoria de Vigilância à Saúde - Nível II;
1. Célula de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador -
- Nível II;
2. Núcleo de Endemias - Nível I;
3. Célula de Vigilância Sanitária – VISA e Ambiental - Nível I;
4. Célula de Imunização - Nível II.
- ix. Coordenadoria de Atenção Especializada - Nível I;
1. Célula de Fisioterapia e Reabilitação - Nível II;
2. Célula de Atenção Psicossocial – CAPS - Nível II;
- x. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Nível II;
- 1.1 Núcleo de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica e Hórus -
- Nível II.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

- i. Secretário(a) do Trabalho e Assistência Social



- ii. Secretária Executiva
- iii. Conselho Tutelar;
  - 1. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;
- iv. Assessoria Técnica Institucional - Nível II;
  - 1. Célula de assistência técnica - Nível II;
- v. Coordenador de Gestão do SUAS e políticas especiais e do trabalho - Nível II;
  - 1. Célula do sistema de informação e vigilância social - Nível I;
  - 2. Célula de regulação do SUAS e sistema de monitoramento e avaliação - Nível I;
  - 3. Célula dos benefícios socioassistenciais - Nível I;
- vi. Coordenação de proteção social básica – CRAS I - Nível II;
  - 1. Célula do PAIF – CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Nível I;
  - 2. Célula de gestão dos benefícios socioassistenciais e transferência de renda - Nível I;
  - 3. Célula do CRAS anexo i - Nível I;
  - 4. Célula do CRAS anexo ii - Nível I;
- vii. Coordenação de proteção social básica – CRAS II - Nível II;
  - 1. Célula do PAIF – CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - Nível I;
  - 2. Célula de gestão dos benefícios socioassistenciais e transferência de renda - Nível I;
  - 3. Célula do CRAS anexo iii - Nível I;
  - 4. Célula do CRAS – anexo iv - Nível I;
- viii. Coordenação de proteção social de média e alta complexidade – CREAS - Nível II;
  - 1. Proteção especial de média complexidade - Nível I;
  - 2. Proteção especial de alta complexidade - Nível I;



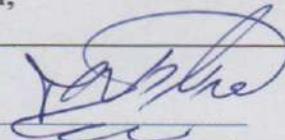
- ix. Coordenação cadastro único - Nível I;
  - 2. Célula programa Bolsa Família - Nível I;
- x. Coordenação da identificação e serviço militar - Nível I;
  - 1. Célula de identificação - Nível I;

**SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMÉRCIO**

- i. Secretário de Cultura e Turismo;
- ii. Secretária Executiva;
- iii. Assessor técnico governamental - Nível I;
  - 1. Célula de Assistência técnica - Nível I;
- iv. Coordenadoria de Turismo - Nível I;
  - 1. Célula de Desenvolvimento do Turismo e Eventos - Nível I;
- v. Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - Nível I;
  - 1. Célula de Empreendedorismo e Marketing - Nível I;
  - 2. Célula de Administração do Mercado Público Municipal - Nível I;
  - 3. Célula de Desenvolvimento Econômico Municipal - Nível I;
- ii. Coordenadoria de Cultura - Nível I;
  - 1. Célula de atividades culturais - Nível I;
  - 2. Célula de gerência de biblioteca - Nível I;

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

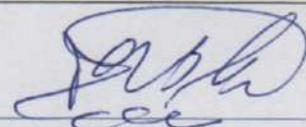
- i. Secretário(a) de Agricultura;
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessor técnico governamental - Nível II;
  - 1. Assessor técnico - Nível I;
- iv. Supervisor administrativo financeiro - Nível I;
- v. Coordenadoria de Agricultura e Pecuária - Nível I;



1. Célula de agricultura - Nível I;
  2. Célula de pecuária - Nível I;
- vi. Coordenadoria de gestão ambiental - Nível I;
1. Célula de meio ambiente - Nível I;
- vii. Coordenadoria de recursos hídricos - Nível I;
1. Célula de recursos hídricos - Nível I;
  2. Célula de acompanhamento e abastecimento de água - Nível I;
- viii. Coordenadoria de acompanhamento e programas, projetos e convênios agrários - Nível I;
1. Célula de programas da assistência agrários - Nível I;
  2. Célula de projetos agrários - Nível I;
  3. Célula de convênios agrários - Nível I;
- ix. Coordenadoria do serviço de inspeção municipal (SIM) - Nível I;
1. Célula de inspetoria municipal - Nível I;
  2. Célula de acompanhamento e gestão do SIM - Nível I;

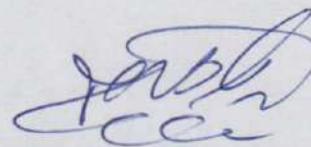
#### SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

- i. Secretário de Esporte e Juventude
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessor técnico governamental - Nível II;
  1. Assessor técnico - Nível I;
- iv. Coordenadoria de Esporte - Nível I;
  1. Célula de equipamentos esportivos - Nível I;
  2. Célula de competições esportivas - Nível I;
- v. Coordenadoria de Juventude e Lazer - Nível I;
  4. Célula recreação e lazer - Nível I;
  5. Célula de atividades comunitárias - Nível I;



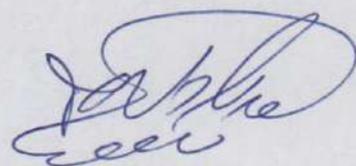
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

- i. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível II;
  - 1. Assessor técnico- Nível I;
- iv. Coordenadoria Administrativa e financeira - Nível I;
  - 1. Célula administrativa - Nível I;
  - 2. Célula financeira - Nível I;
- v. Coordenadoria de Obras Públicas - Nível I;
  - 1. Célula de Projetos e Orçamento - Nível I;
  - 2. Célula de Edificação - Nível I;
  - 3. Célula de Manutenção de Equipamentos Públicos - Nível I;
  - 4. Célula de Fiscalização de Obras Públicas - Nível I;
  - 5. Célula de Conservação de Ruas e Avenidas - Nível I;
  - 6. Célula de Transportes e Conservação da Frota Municipal- Nível I;
- 1.2. Núcleo de Manutenção e Limpeza Pública - Nível I.
- vi. Coordenadoria de Urbanismo - Nível II;
  - 1. Célula de planejamento e controle urbano - Nível I;
  - 2. Célula de manutenção e conservação dos espaços de visitações - Nível I;
  - 3. Célula de Estradas Vicinais - Nível I;
- v. Coordenadoria de máquinas pesadas - Nível I;
- vi. Coordenadoria de limpeza urbana e resíduos sólidos - Nível I;
  - 1. Célula de manutenção e limpeza pública - Nível I;
  - 2. Célula de manutenção do patrimônio público- Nível I;
- viii. Coordenação de iluminação pública - Nível I;
  - 1. Célula de projeto de iluminação pública - Nível I;
  - 2. Célula de prevenção e manutenção - Nível I;



**SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA**

- i. Secretário de Pesca e Aquicultura
- ii. Secretário(a) Executiva;
- iii. Assessoria Técnica Governamental - Nível I;
  - 1. Assessor técnico- Nível I;
- iv. Coordenadoria de desenvolvimento de pesca - Nível I;
  - 1. Célula de apoio a pesca esportiva, ornamental e industrial - Nível I;
  - 2. Célula de apoio a pesca artesanal - Nível I;
  - 3. Célula de assistência técnica e extensão aquícola - Nível I;
- v. Coordenadoria de desenvolvimento da aquicultura - Nível I;
  - 1. Célula de assistência técnica e extensão aquícola - Nível I;
- vi. Coordenadoria de fomento e infraestrutura da pesca - Nível I;
  - 1. Célula de apoio as cadeias produtivas - Nível I;
  - 2. Célula de articulação institucional e inovações tecnológicas - Nível I;
- vii. Coordenadoria de ordenamento e gestão financeira - Nível I;
  - 1. Célula de ordenamento, controle e registro - Nível I;
  - 2. Célula de fiscalização - Nível I;



ANEXO I, parte integrante desta Lei  
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE

I - CARGOS DESPADRONIZADOS I

CARGO	QUANT.	SUBSÍDIO/REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	09	R\$ 6.700,00
Secretário de Governo	01	R\$ 6.700,00
Secretária Executiva	10	R\$ 5.000,00
Comandante da Guarda Civil	01	R\$ 2.500,00
Procurador Geral do Município	01	R\$ 6.700,00
Ouvidor	01	R\$ 5.000,00
Controlador Geral	01	R\$ 5.000,00

II - OUTROS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

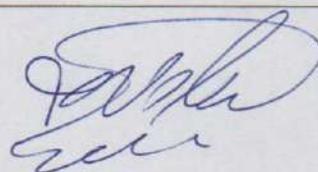
Cargo	Remuneração		
	Salário	Gratificação	Valor total R\$
Assessoria Técnica Governamental - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Assessoria Técnica Governamental - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Assessor técnico - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Coordenação - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Coordenação - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Célula - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 750,00	R\$ -
Célula - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 750,00	R\$ -

Núcleo - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Núcleo - Nível II	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Célula Transporte Prefeito Municipal - Nível I	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.500,00	R\$ -
Diretor Distrital	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.500,00	R\$ -
Agente de Contratação *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 1.050,00	R\$ -
Membro I, II, III	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 750,00	R\$ -
Analista de Controle Interno na área contábil *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Analista de Controle Interno na área jurídica *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Área Administrativa *	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Área de Engenharia ou Arquitetura- Controle interno*	Nível Superior conforme lei municipal vigente	R\$ 525,00	R\$ -
Diretor Administrativo do Hospital Municipal	Salário mínimo conforme lei municipal vigente	R\$ 1.800,00	R\$ -
Diretor Administrativo escolar *	Salário base Magistério	R\$ 1.000,00	R\$ -
Coordenador pedagógico escolar*	Salário base Magistério	R\$ 800,00	R\$ -

\* Não se aplica o mínimo vigente.

(O quadro abaixo será regido exclusivamente pela pasta da Secretaria Municipal da Educação)

- \* **Célula de Registro da Vida Escolar (Nível Técnico); R\$ 750,00 - gratificação**
- \*\* **Célula de Merenda Escolar, Célula de Transporte Escolar (Nível Médio) - R\$ 750,00 - gratificação;**
- \*\*\* **Coordenadoria - cargos nível superior conforme salário do magistério - R\$ 1.050,00 - gratificação;**
- \*\*\*\* **Célula - cargos nível superior conforme salário do magistério - R\$ 750,00 - gratificação;**



**MUNICÍPIO  
DE  
BANABUIÚ – CE**

**LEI MUNICIPAL Nº 194, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995.**

**EMENTA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro — Fone (085) 914-1212

CEP 63.960-000 — Banabuiú-Ceará

CGC 23.444.698/0001-30 — CGF 06.920.389-0

LEI Nº194 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995.

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

ART. 1º- Fica instituído o Fundo Municipal, Cultura e Desporto que tem como objetivo criar condições financeiras e de administração dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de educação, Cultura e Desporto, executadas ou coordenadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município, que compreendem:

- I-Atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 (ZERO) a 6 (SEIS) anos;
- II-Aplicação do ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- III-Aplicação da educação especial, em todos os níveis;
- IV-Eradicação do analfabetismo;
- V-Melhoria do ensino-aprendizagem;
- VI-Valorização do Magistério;
- VII-Dinamização da prática pedagógica através de treinamentos, reciclagens, estudos etc;
- VIII-Socialização dos conteúdos curriculares;
- IX-Regionalização curricular;
- X-Redução dos índices de evasão e repetência;
- XI-Implantação de bibliotecas e salas de leituras;
- XII-Implantação de áreas de pesquisa (Laboratórios);
- XIII-Incentivo e apoio a Projetos de Educação para Adultos;
- XIV-Equipamento e modernização das unidades escolares com recursos áudio visuais;
- XV-Implantação de infra-estrutura pedagógica para atendimento à criança de 0 (Zero) a 6 (Seis) anos;
- XVI-Construção, recuperação e implantação de unidades escolares;
- XVII-Desenvolvimento da cultura,, abrangendo os aspectos históricos, geográfico, econômico, político e sociológico do Município;
- XVIII-Desenvolvimento do Desporto educacional, assegurando recursos humanos, financeiros e materiais;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 693/0001-30 - CGF 06 920 389-0

XX-Fomento e apoio a prática desportivas formais e não-formais em suas diferentes manifestações, como direito de todos.

### CAPÍTULO II

#### DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

##### SEÇÃO I

#### DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

ART. 2º- O Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto ficará subordinado diretamente ao Secretário de Educação, Cultura e Desporto do Município.

##### SEÇÃO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

ART. 3º- São atribuições do Secretário de Educação, Cultura e Desporto:

I-Gerir o Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto e coordenar a execução dos recursos, de acordo com o Plano Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

II-Elaborar, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

III-Submeter ao Conselho Municipal de Educação, Cultura e Desporto o Plano de Aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Educação, Cultura e Desporto e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;

IV-Submeter ao Conselho Municipal de Educação, Cultura e Desporto as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V-Encaminhar à Contabilidade Geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VI-Assinar, ou de legar competência, para juntamente com o responsável pela Tesouraria, emitir cheques e ordens de empenho e pagamento de despesas do Fundo;

VII-Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimo, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;

VIII-Nomear o Coordenador do Fundo e o Tesoureiro, sendo este último indicado pelo Conselho Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ART. 4º- São atribuições do Coordenador do Fundo:

I-Preparar as demonstrações mensais de receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

II-Manter os controles necessários à execução Orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e ao recebimento das receitas do Fundo;

III-Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV-Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

a)-Mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

b)-Anualmente, a demonstração de balanço patrimonial e demonstração de resultados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 693/0001-30 - CGF 06 920 389-0

VI-PREPARAR os relatórios de acompanhamento da realização das ações de Educação, Cultura e Desporto, para serem submetidos ao Secretário de Educação, Cultura e Desporto

VII-Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as Demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo;

VIII- Apresentar ao Secretário de Educação, Cultura e Desporto a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, detectada nas demonstrações mencionadas;

IX- Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para aplicação na Educação, Cultura e no Desporto;

X- Encaminhar mensalmente ao Secretário de Educação, Cultura e Desporto, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado.

### CAPITULO III

#### DOS RECURSOS DO FUNDO

##### SEÇÃO I

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

ART. 5º - São receitas do Fundo:

I- As transferências oriundas do disposto no Art. 242 da Constituição Federal;

II- Rendimentos de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

III- O produto dos convênios firmados com outras entidades financiadoras;

IV- Doações em espécie feitas diretamente para o Fundo;

V- O produto da arrecadação do imposto de que trata o inciso I do Art. 158 da Constituição Federal, quando retido pelo Fundo;

VI- O produto da arrecadação de receitas de serviços de comercialização de livros, periódicos, material escolar e de publicidade;

VII- O produto de operações de crédito internas realizadas pelo Fundo;

VIII- Receita proveniente de alienação de bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao patrimônio do Fundo;

IX- Receita proveniente de aluguel de bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio do Fundo;

X- Quota-Parte da contribuição do salário-educação;

XI- Suplementações financeiras oriundas dos Governos Federal e Estadual.

##### SEÇÃO II

#### DOS ATIVOS DO FUNDO

ART. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto:



## CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 - CGF 06 920 389-0

II-Bens móveis doados, com ou sem ônus, destinados ao Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

III-Direitos que porventura vier a constituir;

IV-Bens móveis que forem destinados ao Fundo;

V-Bens móveis e imóveis destinados à administração do Fundo.

Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

### SEÇÃO III

#### DOS PASSIVOS DO FUNDO

ART. 7º- Constituem passivos do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do Fundo.

### CAPITULO IV

#### DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

##### SEÇÃO I

#### DO ORÇAMENTO

ART. 8º- O orçamento do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo 1º- O Orçamento do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto integrará o Orçamento do Governo Municipal, em obediência ao Princípio da unidade.

Parágrafo 2º- O Orçamento do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto observará na sua elaboração e na sua execução os padrões e normas estabelecidos na Legislação pertinente.

##### SEÇÃO II

#### DA CONTABILIDADE

ART. 9º- A contabilidade do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto tem por objetivo evidenciar a situação financeira patrimonial e orçamentária do Sistema de Educação, Cultura e Desporto no Município, observados os padrões e as normas estabelecidos na Legislação pertinente.

ART. 10- A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitantemente e subsequente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

ART. 11- A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

Parágrafo 1º- A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos de serviços;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 698/0001-30 - CGF 06 920 389-0

Parágrafo 2º-Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

Parágrafo 3º- As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

### SEÇÃO III DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### SUB-SEÇÃO I

#### DA DESPESA

ART. 12-Imediatamente após a promulgação da Lei Orçamentária o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto aprovará o quadro de cotas trimestrais.

Parágrafo Único-As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento da sua execução.

ART. 13º-Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único-para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

ART. 14º-A despesa do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto se constituirá de:

I-Financiamento total ou parcial de programas integrados de educação, Cultura e Desporto, desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II-Pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades que participem da execução das ações previstas no artigo 1º desta Lei;

III-Pagamento pela prestação de serviço a entidades de direito Público e privado para execução de programas ou projetos específicos do setor, observado o disposto na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

IV-Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V-Construção, reforma, ampliação, recuperação, manutenção, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços em educação, Cultura e Desporto;

VI-Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de educação, cultura e Desporto;

VII-Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;

VIII-Atendimento de despesas diversas;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Raimundo Dias, s/n. - Centro - Fone (085) 914-1212

CEP 63.960-000 - Banabuiú-Ceará

CGC 23 444 693/0001-30 - CGF 06 920 389-0

### SUB-SUÇÃO II

#### DAS RECEITAS

ART. 15º - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

ART. 16º - O repasse de recursos para entidades e organizações de educação, Cultura e Desporto, será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo Único - As transferências de recursos para organizações governamentais e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Educação, Cultura e desporto.

### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 17º - O Fundo Municipal de Educação, Cultura e Desporto terá vigência indeterminada.

ART. 18º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1996

ART. 19º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 14 de Novembro de 1995.

*José Hugo de Sousa*

José Hugo de Sousa

1º Secretário

Visto:

*Raimundo Lopes de Vasconcelos*

Raimundo Lopes de Vasconcelos

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú

➤ LEI MUNICIPAL Nº 703/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

**REGULAMENTA O CONSELHO DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE  
SOCIAL DO FUNDEB (CACs-FUNDEB),  
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº  
14.113/2020, DE 25 DE DEZEMBRO DE  
2020.**



**LEI Nº703 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE: Regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, com base na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Novo FUNDEB), e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o disposto no art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sanciona a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**

**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Banabuiú, em face da alterações promovidas pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Novo FUNDEB).

**CAPÍTULO II**

**Da Composição**

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º desta Lei é constituído por 17 (dezessete) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;



- III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

- I. 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- II. 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- III. 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IV. 1 (um) representante das escolas indígenas;
- V. 1 (um) representante das escolas do campo;
- VI. 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no *caput* e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

- I. nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;



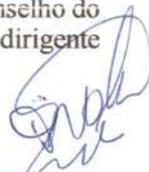
- II. nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III. nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- IV. nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º São organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- I. pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- III. devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV. desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V. não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo.

- I. Para os casos de indicações de representatividade de membros para o Conselho do FUNDEB, deverá constar ofício em papel timbrado, assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade;



- II. Para os casos de processos eletivos de representatividade de membro para composição do Conselho do FUNDEB, deverão constar edital de convocação, ata do processo eletivo e o seu resultado final, bem como as respectivas listas de frequência;
- III. A entidade sindical representativa dos professores e servidores públicos, deverão constar edital de convocação destes servidores, ata do processo eletivo e o seu resultado final, bem como a respectiva lista de frequência;

§ 5º Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto.

§ 6º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:

- I. titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- III. estudantes que não sejam emancipados;
- IV. pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
  - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
  - b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 6º O presidente do conselho previstos no *caput* deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito municipal.

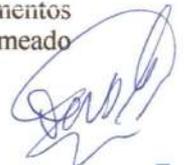


§ 7º A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

- I. não é remunerada;
- II. é considerada atividade de relevante interesse social;
- III. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV. veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
  - a. exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
  - b. atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
  - c. afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
- V. veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 8º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 9º O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:



- I. desligamento por motivos particulares;
- II. rompimento do vínculo de que trata o § 5º; e
- III. situação de impedimento previsto no § 6º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 10 Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no § 9º, a instituição ou segmento responsável deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

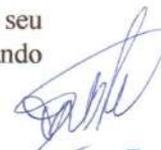
§ 11 O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 12 Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 13 A Administração Pública Municipal disponibilizará no *site* da Prefeitura Municipal, espaço para divulgação das informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

- I. nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II. correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
- III. atas de reuniões;
- IV. relatórios e pareceres;
- V. outros documentos produzidos pelo conselho.

§ 12 Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, trimestralmente, ou por convocação de seu presidente, com a presença da maioria de seus membros e, extraordinariamente, quando



convocados pelo Presidente ou mediante solicitação, por escrito, de pelo menos um terço dos membros efetivos.

§ 13 As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

### CAPÍTULO III

#### Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 3º Compete ao Conselho do FUNDEB:

- I. apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em espaço próprio, no *site* da Prefeitura Municipal;
- II. convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- III. requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
  - a. licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
  - b. folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;



c. convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei nº 14.113/2021 (Lei do FUNDEB);

d. outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV. realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a. o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b. a adequação do serviço de transporte escolar;

c. a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 1º Aos conselhos incumbe, ainda:

I. elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei 14.113/2020 (Lei do Fundeb);

II. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 2º Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados, periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.



§ 3º Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação, os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

### Seção I

#### Disposições Transitórias

Art. 4º O novo conselho do FUNDEB será instituído no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência do Fundo no município.

§ 1º Até que seja instituído o novo conselho, no prazo referido no caput deste artigo, caberá aos conselhos existentes na data de publicação Lei, exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação.

§ 2º O primeiro mandato dos conselheiros do FUNDEB Municipal, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

### Seção II

#### Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eieitos por seus pares.

Parágrafo único. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho incorrer na situação de afastamento definitivo, previsto nesta Lei, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.



Art. 7º No prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a instalação do novo Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize o seu funcionamento, com base na nova legislação do FUNDEB, Lei 14.113/2020.

Art. 8º O Conselho do FUNDEB poderá, nos termos do art. 48 da Lei nº 14.113/2021, integrar-se ao Conselho Municipal de Educação, com a criação de câmara específica para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.

§ 1º A Câmara específica de acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb a que se refere o caput deste artigo, terá competência deliberativa e terminativa.

§ 2º Aplicar-se-ão para a constituição dos conselhos municipais de educação as regras previstas no § 5º do art. 34 da Lei 14.113/2021.

Art. 9º. Fica revogada a Lei Municipal nº 383, 09 de março de 2007.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ,  
aos 17 do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.



**Francisco Hermes Nobre**  
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/03/21 Edição: 2661  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
[www.diariomunicipal.com.br/aprecal](http://www.diariomunicipal.com.br/aprecal)  
Cód. Identificador: 50A9559F



**LEI Nº703 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE: Regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, com base na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Novo FUNDEB), e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE, o Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o disposto no art. 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sanciona a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**

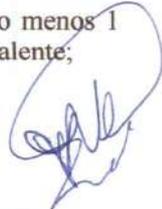
**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Regulamenta o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Banabuiú, em face da alterações promovidas pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Novo FUNDEB).

**CAPÍTULO II**

**Da Composição**

Art. 2º. O Conselho a que se refere o art. 1º desta Lei é constituído por 17 (dezessete) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
  - II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- 

- III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

- I. 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- II. 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
- III. 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- IV. 1 (um) representante das escolas indígenas;
- V. 1 (um) representante das escolas do campo;
- VI. 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no *caput* e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

- I. nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;



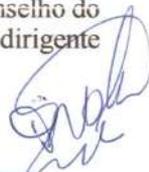
- II. nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- III. nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- IV. nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º São organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

- I. pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- III. devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV. desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V. não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo.

- I. Para os casos de indicações de representatividade de membros para o Conselho do FUNDEB, deverá constar ofício em papel timbrado, assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade;



- II. Para os casos de processos eletivos de representatividade de membro para composição do Conselho do FUNDEB, deverão constar edital de convocação, ata do processo eletivo e o seu resultado final, bem como as respectivas listas de frequência;
- III. A entidade sindical representativa dos professores e servidores públicos, deverão constar edital de convocação destes servidores, ata do processo eletivo e o seu resultado final, bem como a respectiva lista de frequência;

§ 5º Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto.

§ 6º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:

- I. titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- III. estudantes que não sejam emancipados;
- IV. pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
  - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
  - b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

§ 6º O presidente do conselho previstos no *caput* deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito municipal.

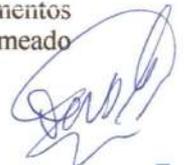


§ 7º A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

- I. não é remunerada;
- II. é considerada atividade de relevante interesse social;
- III. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV. veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
  - a. exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
  - b. atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
  - c. afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
- V. veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 8º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 9º O suplente substituirá o titular do Conselho do Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:



- I. desligamento por motivos particulares;
- II. rompimento do vínculo de que trata o § 5º; e
- III. situação de impedimento previsto no § 6º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

§ 10 Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no § 9º, a instituição ou segmento responsável deverá indicar novos representantes para o Conselho do Fundeb.

§ 11 O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 12 Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 13 A Administração Pública Municipal disponibilizará no *site* da Prefeitura Municipal, espaço para divulgação das informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:

- I. nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
- II. correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
- III. atas de reuniões;
- IV. relatórios e pareceres;
- V. outros documentos produzidos pelo conselho.

§ 12 Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, trimestralmente, ou por convocação de seu presidente, com a presença da maioria de seus membros e, extraordinariamente, quando



convocados pelo Presidente ou mediante solicitação, por escrito, de pelo menos um terço dos membros efetivos.

§ 13 As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

### CAPÍTULO III

#### Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 3º Compete ao Conselho do FUNDEB:

- I. apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em espaço próprio, no *site* da Prefeitura Municipal;
- II. convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- III. requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
  - a. licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
  - b. folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;



c. convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei nº 14.113/2021 (Lei do FUNDEB);

d. outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV. realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a. o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b. a adequação do serviço de transporte escolar;

c. a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 1º Aos conselhos incumbe, ainda:

I. elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei 14.113/2020 (Lei do Fundeb);

II. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III. acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 2º Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados, periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.



§ 3º Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação, os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

### Seção I

#### Disposições Transitórias

Art. 4º O novo conselho do FUNDEB será instituído no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência do Fundo no município.

§ 1º Até que seja instituído o novo conselho, no prazo referido no caput deste artigo, caberá aos conselhos existentes na data de publicação Lei, exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação.

§ 2º O primeiro mandato dos conselheiros do FUNDEB Municipal, extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.

### Seção II

#### Das Disposições Finais

Art. 6º. O Conselho do Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, ambos eieitos por seus pares.

Parágrafo único. Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do Conselho incorrer na situação de afastamento definitivo, previsto nesta Lei, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.



Art. 7º No prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a instalação do novo Conselho do Fundeb, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize o seu funcionamento, com base na nova legislação do FUNDEB, Lei 14.113/2020.

Art. 8º O Conselho do FUNDEB poderá, nos termos do art. 48 da Lei nº 14.113/2021, integrar-se ao Conselho Municipal de Educação, com a criação de câmara específica para o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.

§ 1º A Câmara específica de acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundeb a que se refere o caput deste artigo, terá competência deliberativa e terminativa.

§ 2º Aplicar-se-ão para a constituição dos conselhos municipais de educação as regras previstas no § 5º do art. 34 da Lei 14.113/2021.

Art. 9º. Fica revogada a Lei Municipal nº 383, 09 de março de 2007.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ESTADO DO CEARÁ,  
aos 17 do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.



**Francisco Hermes Nobre**  
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/03/21 Edição: 2661  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
[www.diariomunicipal.com.br/aprecal](http://www.diariomunicipal.com.br/aprecal)  
Cód. Identificador: 50A9559F

